



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 172

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2024

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		62
Poder Executivo.....	1	33	
Vice-Governadoria.....		33	
Casa Civil.....			62
Secretaria de Estado de Governo.....	9	34	62
Secretaria de Estado de Economia.....	10	36	62
Secretaria de Estado de Saúde.....		41	64
Secretaria de Estado de Educação.....	12	46	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	48	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária			71
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		50	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	50	72
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		51	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	52	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		54	78
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	78
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	22		
Secretaria de Estado de Comunicação.....	22	54	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		54	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		56	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22		79
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	57	80
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	24		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	24	58	80
Controladoria-Geral.....		59	
Defensoria Pública.....	27	60	82
Procuradoria-Geral.....		61	
Tribunal de Contas.....	28	61	82
Ineditorial.....			83

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 7.549, DE 30 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, promulga os seguintes dispositivos da Lei, mantidos pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, oriundos de projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal:

Art. 31. ...

§ 1º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025, a reserva referida no caput deve corresponder a 3,5% da Receita Corrente Líquida.

...

§ 5º As despesas relativas às programações de caráter obrigatório decorrentes das emendas individuais, que tenham sido empenhadas e não liquidadas, devem ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados.

§ 6º As notas de empenho inscritas na forma do § 5º devem ter validade até 30 de junho do exercício seguinte, vedada a sua reinscrição.

Art. 32. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica destinada a atender a despesas de exercícios anteriores, discriminadas pelo elemento de despesa 92 (Lei nº 4.320/64, art. 37).

§ 1º Tais despesas devem ser reconhecidas mediante ato próprio do órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal, na forma do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

§ 2º No caso do Poder Legislativo, tais despesas deverão ser reconhecidas mediante ato próprio das respectivas unidades orçamentárias, após manifestação do ordenador de despesa.

§ 3º As despesas tratadas neste artigo não devem compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 para as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo.

§ 4º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2024 do Poder Legislativo terão validade até o dia 30 de setembro de 2025, quando poderão ser cancelados pelo Poder Executivo.

Brasília, 04 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

DEPUTADO RICARDO VALE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.236, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 37.931, de 30 de dezembro de 2016, que regulamenta, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelece regras complementares para o funcionamento do Cadastro Ambiental Rural - CAR e do Programa de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais - PRA/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.931, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 11. ....

§ 2º A obrigatoriedade contida nos incisos I, III, V e VII do caput será exigível a partir de 1º de julho de 2026.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 46.237, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04044-00025589/2024-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00703269, de Assessor, da Assessoria de Comunicação para a Secretaria Executiva de Planejamento, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## DECRETO Nº 46.238, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00480-00003516/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.238, de 05 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 03101213).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.238, de 05 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 01.

## DECRETO Nº 46.239, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04009-00001668/2024-94, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.239, de 05 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E MARKETING - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000179).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.239, de 05 de setembro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS E CONTRATOS - Assessor, CC-08, 01.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 46.240, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.031.852,00 (quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, II e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00391-00008353/2024-41, 00054-00000684/2022-74 e 00060-00176402/2024-46, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.031.852,00 (quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 120 - Diretamente Arrecadados, 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 287- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	1121.04.01	1753.287		434.865	434.865	
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	129			
	1719.99.01	1700.732		424.745		
	2414.99.01	1700.732		2.762.061		
2024AC00348					TOTAL	3.186.935
					TOTAL	3.621.800

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1121.50.02	1501.120	410.052		410.052	
2024AC00348					TOTAL	410.052

ANEXO III

R\$ 1,00

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						410.052	
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
Ref.011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	1501.120	110.052		
	99	44.90.52	0	1501.120	300.000		
2024AC00348						TOTAL	410.052

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						434.865	
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.018229 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.11	0	1753.287	434.865		
2024AC00348						TOTAL	434.865

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						3.186.935
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.024457 0001 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGUR-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	1700.732	424.745	
	99	44.90.52	0	1700.121	129	
		44.90.52	0	1700.732	2.762.061	
2024AC00348					<b>TOTAL</b>	3.186.935

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.241, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.146.429,00 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 04015-00000880/2024-18, 00147-00000692/2024-99, 00060-00374983/2024-80, 00070-00004729/2024-80, 00060-00363889/2024-03 e 00113-00010406/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 9.146.429,00 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						38.600
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018195 0092 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	19	31.90.94	0	1500.100	13.700	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023437 0033 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	19	31.90.94	0	1500.100	24.900	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.763
20.122.8201.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.023291 0091 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA I SEC. DE AGRICULTURA-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	3.763	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						5.383.116

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
26.782.6216.3361		CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref.020419	0004	CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		PONTE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	2750.448	5.383.116			
610101/00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL					4.097	
28.846.0001.9127		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023447	0013	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	4.097			
<b>2024AC00318</b>						<b>TOTAL</b>	<b>5.429.576</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					3.716.853	
10.302.8202.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019308	0020	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1600.739	3.602.741			
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019597	0030	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	1500.100	114.112			
<b>2024AC00318</b>						<b>TOTAL</b>	<b>3.716.853</b>	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190121/00001	9121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA					38.600	
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018240	0052	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	19	31.91.13	0	1500.100	38.600			
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					3.763	
20.606.6201.3467		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.018649	0041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	4	1500.100	3.763			
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					5.383.116	
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018168	0022	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	2750.448	1.541.845			

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008142 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO . VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	2750.448	2.957.356	
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	2750.448	883.915	
610101.00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						4.097
04.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.022231 0003 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	4.097	
<b>2024AC00318</b>					<b>TOTAL</b>	<b>5.429.576</b>

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.716.853
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019580 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	1500.100	91.143	
	99	31.91.13	0	1500.100	22.969	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.50.43	0	1600.739	3.602.741	
<b>2024AC00318</b>					<b>TOTAL</b>	<b>3.716.853</b>

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.242, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.074.344,00 (quinze milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00307-00001092/2024-02, 00391-00007787/2024-23, 00097- 00010870/2024-50, 04036-00000604/2024-49, 00080-00019081/2024-17, 00413-00004983/2024-31, 04035-00007326/2024-89, 04035-00006180/2024-54, 04022- 00000519/2024-21, 00147-00001387/2024-14 e 04030-00001600/2024-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.074.344,00 (quinze milhões, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de setembro de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190110/00001	9110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE					42.000	
13.392.6206.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref.024768	0014	APOIO A EVENTOS - APOIO A EVENTOS CULTURAIS - NÚCLEO BANDEIRANTE						
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS	8	33.90.30	0	1500.100	32.000	
Ref.016944	0131	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	33.90.39	0	1500.100	10.000	
190129/00001	9129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO					75.000	
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.024377	6553	(***) MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED	27	33.90.39	0	1500.100	75.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					13.296.000	
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017989	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
12.361.8221.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017996	5294	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1500.100	600.000	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	33.90.39	0	2550.303	12.696.000	63.000
12.126.6221.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.023415	0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF ENTORNO	99	44.90.40	0	1500.100	63.000	47.900
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018235	2583	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1708.157	47.900	200.000
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						
15.122.8209.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018336	5337	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	200.000	1.100.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
11.333.6207.2661		FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA						
Ref.022261	0002	FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
22.661.6207.5021		MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF	95	33.90.32	0	1500.100	300.000	
Ref.023995	0003	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO						
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	95	44.90.52	0	1500.100	800.000	250.000
26.453.6216.1816		IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref.001587	0001	(**) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
		ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
2024AC00327			99	44.90.51	0	1899.220	250.000	15.073.900
						<b>TOTAL</b>		

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 CANCELAMENTO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						444
09.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019002 0053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1802.280	444	
2024AC00327					<b>TOTAL</b>	<b>444</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190121/00001 9121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						200.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018189 0034 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.91.39	0	1500.100	200.000	
190129/00001 9129 ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						75.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018200 0042 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-JARDIM BOTÂNICO						
	27	33.91.39	0	1500.100	75.000	
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						42.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.021110 0081 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- ARNIQUEIRA						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	33	33.91.39	0	1500.100	42.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.296.000
12.122.8221.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.017982 5882 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.126.8221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.017994 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	600.000	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						63.000
12.126.6221.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.023415 0029 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DF ENTORNO						
	99	33.90.40	0	2550.303	12.696.000	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						47.900
18.542.6210.2534 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref.018425 0002 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1500.100	63.000	
18.542.6210.4096 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Ref.018430 0002 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.14	0	1708.157	18.000	
	99	33.90.14	0	1708.157	29.900	

ANEXO III		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.						1.100.000	
11.333.6207.2667	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS							
Ref.021711	0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL.							
	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							
		95	33.90.48	0	1500.100	300.000		
22.661.6207.5021	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF							
Ref.023995	0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO							
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
		95	33.90.39	0	1500.100	800.000		
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL.						250.000	
26.126.8216.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref.018321	2577 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-METRO-DISTRITO FEDERAL.							
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
		99	33.90.40	0	1899.220	250.000		
2024AC00327							15.073.900	
<b>TOTAL</b>								

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						444	
09.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.019002	0053 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.92	0	1802.280	444		
2024AC00327							444	
<b>TOTAL</b>								

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 78, de 1º de julho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 2024, página 17, ONDE SE LÊ: "...conforme processo 04018-00001912/2024-18...", LEIA-SE: "...conforme processo 04018-00001914/2024-07...".

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art.14, incisos V, XIII da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 03050/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-004641/2009, em nome de PEDRO DO NASCIMENTO MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.108.723-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado no SIA SUL TRECHO 1/2 QUIOSQUE 30 - Região Administrativa do SIA/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por infringência do Art.14, incisos IX, X, XI, XIII, XVI e Art. 29, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 502/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-006448/2009, em nome de ADELICIO SOARES COSTA, CPF nº \*\*\*.186.844-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado na QN 510 Conjunto 02 ao Lado do Supermercado Mineirão - Região Administrativa de Samambaia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00245938/2024-44, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a utilização do Auditório, localizado na sede da Administração Regional do Guará, QE 25 do Guará II, no dia 03 de setembro de 2024, de 14h às 18h, para a realização do Projeto Propósito, realizado pela Coordenação Regional de Ensino do Guará - SEE/CRE Guará.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002702/2024-68, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, localizado na QE 25 Área especial CAVE - Guará II, no dia 31 de agosto de 2024, das 15h às 23h59min, para realização do evento sem fins lucrativos intitulado "Rebu Club - Visibilidade Lésbica", realizado pela Agente Cultural Sra. Rafaela Ferrugem Vieira, CPF nº 692.xxx.061-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, Termo de Execução Cultural Nº 498/2024 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e suas alterações, e considerando o que consta no Processo nº 00303-00000188/2024-58, resolve:

Art. 1º Tomar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 09, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 697, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs: 00070-00005667/2024-23, 00072-00003077/2024-18, 00060-00407659/2024-55, 00110-00000809/2024-33, 00110-00000808/2024-99, 00110-00002404/2024-30, 00113-00018966/2024-11, 00112-00019147/2024-19 e 00080-00240925/2024-89, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I R\$ 1,00  
 DESPESA  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						36.568
20.122.8201.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469	0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1500.100	36.568	
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.300
20.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019069	0042 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1899.220	1.300	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						156.329
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	2550.303	156.329	

ANEXO I R\$ 1,00  
 DESPESA  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						751.065
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761	0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
		30	44.90.51	0	1754.135	480.793	
15.451.6209.3856	GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref.018793	0001 (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	1500.100	69.951	
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref.007935	0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
		83	44.90.51	0	1754.135	200.321	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						4.900
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018177	0011 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	1500.100	4.900	
2024AC00356						<b>TOTAL</b>	950.162

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 REDUÇÃO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						940.737
10.301.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019302 0019 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	75.106	
10.301.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022224 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1600.138	722.218	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	16.879	
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.138	126.534	
<b>2024AC00356</b>					<b>TOTAL</b>	<b>940.737</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						36.568
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	36.568	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.300
20.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019069 0042 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1899.220	1.300	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						156.329
12.368.6221.3982 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.92	0	2550.303	156.329	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL  
 ACRÉSCIMO  
 ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						751.065
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.92	0	1754.135	480.793	
15.451.6209.3856 GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS						
Ref.018793 0001 (**) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	69.951	
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref.007935 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	1754.135	200.321	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						4.900
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.018177 0011 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.93	0	1500.100	4.900	
<b>2024AC00356</b>					<b>TOTAL</b>	<b>950.162</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO À PORTARIA Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						940.737
10.301.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019302	0019 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	75.106	
10.301.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022224	0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	722.218	
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	16.879	
10.302.6202.6052	ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref.000733	0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1600.138	126.534	
2024AC00356						<b>TOTAL</b>	940.737

(\* Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO  
Em 03 de setembro de 2024

Processo SEI-GDF nº 00150-00004243/2021-27.

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 73 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no art. 3º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021 c/c o art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SECEC nº 07, de 29 de janeiro de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00150-00004243/2021-27: Torna sem efeito a Declaração de Capacidade de Financiamento referente ao incentivador cultural Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/4945-00 e CFDF nº 07.314.568/056-34, emitida para o exercício de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 10. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - Objeto: descentralizar a execução dos créditos orçamentários para prestação de serviços técnicos, com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação;

II - Vigência: até 31 de dezembro de 2024;

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte de Recursos e Valor:

Programa de Trabalho	Descrição	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar-Rede Pública-Distrito Federal - OCA	4.4.90.51	303	R\$ 15.725.930,98

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PORTARIA Nº 1.114, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 250/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00010351/2024-16, resolve: Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Sistema Objetivo, situado na CL 418, Lotes B/C, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido por Mouzinho e Moreira Assessoria e Consultoria Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 31.689.397/0001-91, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.115, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 248/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00166983/2021-91, resolve: Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escolinha Casa da Alegria, situada na QNP 11, Conjunto B, Lotes 8A, 9 e 10, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Jardim de Infância Casa da Alegria Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 03.557.046/0001-02, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 249/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00178697/2021-78, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, o Jardim de Infância Casa do Candango, situado no SGAS 603, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Casa do Candango, inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.552/0001-06, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil -Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação as providências pertinentes ao encerramento da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, nos termos do inciso V do artigo 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 1.117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 247/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00172935/2022-12, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Colégio Adventista de Taguatinga, situado na QSB 4/5, AE nº 7, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, integrante da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (IACBEAS), situada na EQRSW, Quadra 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, para a continuidade da oferta da Educação Infantil -Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve ser exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 3º Alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 1.118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 260/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos 00080-00227638/2022-11, 00080-00215827/2023-22 e 00080-00248961/2021-48, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, a Blue School Educacional, instituição educacional bilíngue, situada na Quadra 1, Lotes 100/120/140, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida por Centro Educacional OBM, registrado no CNPJ sob o nº 13.259.022/0001-12, com sede na SHCGN 706, Conjunto A, Blocos A e B.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referente à oferta da Educação Infantil -Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**PORTARIA Nº 1.119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 261/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00282981/2022-29, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Saber - Educação Infantil, situado na QSB 5, Lote 1, Lojas 1 e 2 e QSB 6, Lote 1 - Taguatinga - Distrito Federal, mantido por MUNIZ & MUNIZ Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.164/0001-71 situado na QSC 12, Lotes 1/3 e QSC 14, Lotes 2/4, Taguatinga - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 05 de setembro de 2024.

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00209905/2024-31. INTERESSADO: HILDÉLIA FERREIRA DE ANDRADE.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00209905/2024-31, HOMOLOGO o PARECER Nº 255/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de HILDÉLIA FERREIRA DE ANDRADE, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00010351/2024-16. INTERESSADO: COLÉGIO SISTEMA OBJETIVO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovada pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00010351/2024-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 250/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Sistema Objetivo, situado na CL 418, Lotes B/C, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, mantido por Mouzinho e Moreira Assessoria e Consultoria Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 31.689.397/0001-91, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00107516/2024-71. INTERESSADO: MICHELLI DO PRADO BARROS.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00107516/2024-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 252/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MICHELLI DO PRADO BARROS, em 2012, no Instituto do Emprego e Formação Profissional/Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, localizado em Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEL-GDF 00080-00166983/2021-91. INTERESSADO: ESCOLINHA CASA DA ALEGRIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00166983/2021-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 248/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, a Escolinha Casa da Alegria, situada na QNP 11, Conjunto B, Lotes 8A, 9 e 10, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Jardim de Infância Casa da Alegria Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 03.557.046/0001-02, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00172935/2022-12. INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE TAGUATINGA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00172935/2022-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 247/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, o Colégio Adventista de Taguatinga, situado na QSB 4/5, AE nº 7, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, integrante da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (IACBEAS), situada na EQRSW, Quadra 7/8, Lote 2, Setor Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, registrada no CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio;
- b) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve ser exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- c) alertar a instituição educacional acerca da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, que prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00178697/2021-78. INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA CASA DO CANDANGO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00178697/2021-78, HOMOLOGO o PARECER Nº 249/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2031, o Jardim de Infância Casa do Candango, situado no SGAS 603, Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Casa do Candango, inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.552/0001-06, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano a 3 anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação as providências pertinentes ao encerramento da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, nos termos do inciso V do artigo 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00181184/2024-97. INTERESSADO: TATIANE PEREIRA DA SILVA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00181184/2024-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 258/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de TATIANE PEREIRA DA SILVA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;

- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00185112/2024-19. INTERESSADO: TOMIRIS CAESAR.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00185112/2024-19, HOMOLOGO o PARECER Nº 253/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o Parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por TOMIRIS CAESAR, em 2021, na Escola Especializada Nº 9 Zerde, da Administração Municipal de Nur-Sultan, localizada em Nur-Sultan/Astana, República do Cazaquistão, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00209698/2024-14. INTERESSADO: CELISMAR SOUZA BARCELLOS JUNIOR.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00209698/2024-14, HOMOLOGO o PARECER Nº 254/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de CELISMAR SOUZA BARCELLOS JUNIOR, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00210923/2024-65. INTERESSADO: MANOEL TIMOTEO RIBEIRO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00210923/2024-65, HOMOLOGO o PARECER Nº 257/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de MANOEL TIMOTEO RIBEIRO, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;
- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00211102/2024-46. INTERESSADO: LUCAS BERTINI SANTANA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00211102/2024-46, HOMOLOGO o PARECER Nº 256/2024-CEDF, de 20 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos:

- a) validar, em caráter excepcional, o percurso escolar de LUCAS BERTINI SANTANA, relativo à conclusão do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, realizado na UNI - União Nacional de Instrução, com sede na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida

pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, com sede no mesmo endereço;

- b) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à expedição, ao registro e à publicação da referida conclusão, no Diário Oficial do Distrito Federal;
- c) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, quanto ao descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00282981/2022-29. INTERESSADO: COLÉGIO SABER – EDUCAÇÃO INFANTIL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00282981/2022-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 261/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2029, o Colégio Saber – Educação Infantil, situado na QSB 5, Lote 1, Lojas 1 e 2 e QSB 6, Lote 1 – Taguatinga - Distrito Federal, mantido por MUNIZ & MUNIZ Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.164/0001-71 situado na QSC 12, Lotes 1/3 e QSC 14, Lotes 2/4, Taguatinga - Distrito Federal, para continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 ano de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 05 de setembro de 2024

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00227638/2022-11, 00080-00215827/2023-22 e 00080-00248961/2021-48. INTERESSADO: BLUE SCHOOL EDUCACIONAL (INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL BILÍNGUE).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos 00080-00227638/2022-11, 00080-00215827/2023-22 e 00080-00248961/2021-48, HOMOLOGO o PARECER Nº 260/2024-CEDF, de 27 de agosto de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio, a Blue School Educacional, instituição educacional bilíngue, situada na Quadra 1, Lotes 100/120/140, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida por Centro Educacional OBM, registrado no CNPJ sob o nº 13.259.022/0001-12, com sede na SHCGN 706, Conjunto A, Blocos A e B;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do presente Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, referente à oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, a contar do ano letivo de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do presente Parecer;
- f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

#### RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 161/2024-CEDF e na Portaria nº 617, de 29 de maio de 2024, ambos publicados no DODF nº 103, de 3 de junho de 2024, páginas 16 e 14, respectivamente, ONDE SE LÊ: "...a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia, [...] mantida por SESC - Serviço Social do Comércio...". LEIA-SE: "...a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Ceilândia, [...] mantida por SESC - Serviço Social do Comércio - Administração Regional do DF...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 05 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00114754/2020-18; Exercício: 2020; / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEM 06 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110479/2020-55; Exercício: 2020; / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 12 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00084584/2020-21; Exercício: 2020; / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 43 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00137432/2020-39; Exercício: 2020; / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00112500/2020-57; Exercício: 2020; / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 28 DO GAMA; Processo: 00080-00128995/2019-01; Exercício: 2019; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00123328/2019-23; Exercício: 2019; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR SANTOS DUMONT; Processo: 00080-00097668/2021-14; Exercício: 2021; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE PARANÁ; Processo: 00080-00132211/2021-55; Exercício: 2021; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 204 SUL; Processo: 00080-00100501/2021-30; Exercício: 2021; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM JARDIM DE INFÂNCIA 316 SUL; Processo: 00080-00013371/2023-68; Exercício: 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Executora; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000962/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo:

00080-00118991/2020-40; Exercício: 2020; / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000396/2016; Exercício: 2016; / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA LÚCIO COSTA; Processo: 0464-000168/2010; Exercício: 2009; / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE QUEBRADA DOS NÉRIS; Processo: 0466-000170/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000124/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA; Processo: 0467-000586/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CEF MESTRE D'ARMAS; Processo: 0467-000747/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 01 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000640/2014; Exercício: 2013; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 10 DE PLANALTINA; Processo: 0467-000754/2014; Exercício: 2013; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ATOLEIRO; Processo: 0467-000593/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÓRREGO DO MEIO; Processo: 0467-000731/2015; Exercício: 2015; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO PLANALTO; Processo: 0468-000333/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 01 DO PLANALTO; Processo: 0468-000867/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAM DO CEF 07 DE BRASÍLIA; Processo: 0468-000648/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 304 NORTE; Processo: 0468-000853/2014; Exercício: 2013; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 312 NORTE; Processo: 0468-000600/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 410 SUL; Processo: 0468-001144/2014; Exercício: 2013; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE DA VILA DO RCG; Processo: 0468-000328/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 114 SUL; Processo: 0468-000854/2014; Exercício: 2013; / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA VI COMAR; Processo: 0468-000338/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000344/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000329/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA 603 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000174/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC HELENA REIS; Processo: 0470-000263/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 312 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000241/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 507 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000234/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 519 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000447/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 512 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000381/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAICSANTA MARIA; Processo: 0471-000326/2015; Exercício: 2014; / Regional: CRE SANTA MARIA; Unidade Executora: APAM DA ESCOLA CLASSE 218 DE SANTA MARIA; Processo: 00080-00105159/2021-64; Exercício: 2021; / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF NOVA BETÂNIA; Processo: 0472-000255/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BELA VISTA; Processo: 00080-00121099/2020-46; Exercício: 2020; / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE VILA NOVA; Processo: 0472-000184/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO 01 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000326/2013; Exercício: 2012; / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CEI 02 DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000604/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CIL DE SOBRADINHO; Processo: 0473-000499/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 10 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000675/2014; Exercício: 2014; / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 19 DE TAGUATINGA; Processo: 0474-000719/2014; Exercício: 2013; / Regional: CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA; Processo: 0474-000680/2015; Exercício: 2014.

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 352, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, página 15, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE

SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0470-000855/2010; Exercício: 2009...", LEIA-SE: "...Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED MYRIAM ERVILHA; Processo: 0470-000855/2010; Exercício: 2009...".

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 353, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 167, de 30 de agosto de 2024, páginas 15 e 16, o ato que publicou as Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS, ONDE SE LÊ: "...Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED GESNER TEIXEIRA; Processo: 0463-000743/2013; Exercício: 2012...", LEIA-SE: "...Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED GESNER TEIXEIRA; Processo: 0463-000746/2013; Exercício: 2012...".

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00103072/2022-33, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Centro Educacional Pingo de Ouro, localizado no Condomínio Gênese, Conjunto H, Chácara 5, Lote 3, Sol Nascente, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 13.509.510/0002-11, mantido pelo Instituto e Creche Pingo de Ouro, CNPJ nº 13.509.510/0001-30, com sede no Condomínio 5 Estrelas, Conjunto C, Lote 35, Sol Nascente, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da Educação Infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 269 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00136181/2024-07, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora do Colégio Exatas II, de: Professor Gastão Centro de Ensino e Cursos Livres EIRELI, CNPJ nº 35.035.841/0002-08, com sede no SGAS 910 Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, para: Centro Educacional Conhecimento e Cultura Ltda., CNPJ nº 50.715.956/0001-48, com sede na Praça Escola 1, Número 2, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Exatas II, de: SGAS 910 Conjunto A, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, para: Praça Escola 1, Número 2, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Advertir o Colégio Exatas II pela mudança intempestiva de endereço.

Art. 4º Determinar que a instituição educacional cumpra os itens previstos no Termo de Ajuste de Conduta contido no processo 00080-00136181/2024-07 até março de 2025.

Art. 5º Determinar que o órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal realize inspeção in loco, no mês de março de 2025, para verificação do cumprimento dos itens contidos no Termo de Ajuste de Conduta, sob pena de serem revistas as condições desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente.

Art. 7º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268, incisos VIII e X, da Resolução nº 2/2023 – CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00177879/2024-74, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Unicanto Supletivo, situado na QN 5A, Conjunto 2, Lote 10, Térreo, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantido por Unicanto Supletivo Ltda, CNPJ nº 05.241.836/0001-00, com sede no mesmo endereço, para: Colégio CEFAEP EAD.

Art. 2º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional, de: Unicanto Supletivo Ltda, para: CEFAEP EAD Ltda.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 231, de 13 de junho de 2023, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 14 de junho de 2023, p. 36, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00004729/2023-61, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 312, de 18 de outubro de 2021, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, pp. 22-23, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00193013/2021-68, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderós, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa e Luís Eduardo da Graça Souto. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Ana Carolina Graça Souto informaram que realizaram inspeções na PDF II, dia 05/07/2024 e no CPP, dia 27/06/2024, respectivamente. Ambos apresentarão relatório detalhado posteriormente. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 0030201-12. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 0028506-86. Natália do Carmo Rios Anderós o Processo nº 0031631-09. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 0005079-16. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 0030998-51. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 0403498-22. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 0401596-97. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 0000603-32. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 3.013-74, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro

Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 7.279-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderós relatou os Processos nº 37.967-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 70.784-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos dos Decretos de 2007, 2010 e 2011. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 12.120-34, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 33.279-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos nº 13.092-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 13.874-11, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2022 e 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 16.630-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 408.271-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte e uma horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária Substituta do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 09 de julho de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lucas Soares Baumfeld, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Natália do Carmo Rios Anderós. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Presidente iniciou a sessão parabenizando o Dr. Pedro Arruda da Silva pelo seu aniversário, nesta data, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros nas felicitações ao Decano deste Conselho Penitenciário. Prosseguindo, o Presidente apresentou os novos Conselheiros a compor este COPEN, sendo eles: DR. Lucas Soares Baumfeld, na função de Conselheiro suplente, na condição de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dra. Francine Soares da Cunha, na função de Conselheiro titular, na qualidade de indicada pela Secretaria de Segurança Pública do DF e Dr. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira, na função de Conselheiro titular, na condição de representante da comunidade todos foram recepcionados e pelos demais Conselheiros. Os novos membros agradeceram a acolhida com a promessa de somarem seus conhecimentos aos trabalhos desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 26.431-11. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 16.651-37. Lucas Soares Baumfeld o Processo nº 81.553-82. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 16.959-10. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 406.310-76. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 11.921-61. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 31.631-09. Francine Soares da Cunha o Processo nº 2.462-59. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 4.082-66. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 30.201-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos do Decreto de 2008, 2011 e 2022 e o de nº 27.308-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, nos termos dos Decretos de 2015 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 7.629-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 28.506-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 5.079-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 30.998-51, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 403.498-22, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou os Processos nº 19.586-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 20.770-50, pedido de vista da Conselheira Francine Soares da Cunha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária Substituta do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 16 de julho de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do

Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Presidente iniciou a sessão informando sobre a necessidade de uma reunião com a Assessoria e a Seção de Apoio Administrativo para definir uma dinâmica de conferência do envio das deliberações do plenário do COPEN/DF para o processo judicial de execução da pena (Sistema SEEU), ademais, ressaltou a importância do rápido envio dos pareceres pelos Conselheiros. Informou, também, sobre a falta de condições adequadas para o trabalho administrativo do COPEN/DF. O Doutor Aquiles informou que realizou inspeção no Presídio Feminino acompanhado pelo Conselheiro Mauro e pelo Servidor Tallysson, agradecendo pela companhia de ambos e que apresentará relatório detalhado acerca da inspeção. A Doutora Natália parabenizou os Conselheiros Pedro, que fez aniversário na data da sessão passada, bem como, os Conselheiros Francine e Mauro pelo ingresso neste Conselho. Doutora Francine e Doutor Mauro agradeceram as boas vindas e o apoio recebido pelos integrantes do Conselho e Servidores. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 47.291-58. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 16.633-89. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 81.188-62. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 12.012-39. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 30.427-80. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 14.987-97. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 102.684-50. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 50.661-93. Francine Soares da Cunha o Processo nº 12.119-49. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 34.995-03. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, após pedido de vista, referente ao Processo 47.403-60, decidiu acompanhar a Conselheira Natália do Carmo, opinando pela comutação prevista no art. 3º, c/c § único do art. 9º, do Decreto 11.846/2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha, após pedido de vista, referente ao Processo nº 20.770-50, decidiu acompanhar a Conselheira Sefora, opinando pelo indulto, nos termos dos Decretos de 2022 e 2023. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 26.431-11, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação prevista no art. 3º, c/c § único do art. 9º do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 16.651-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 16.959-10, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 406.310-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 11.921-61, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou os Processos nº 401.596-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 31.631-09, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2007. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 2.462-59, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2022 e pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 4.082-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2008. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta e sete minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária Substituta do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 23 de julho de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de agosto para os dias 6, 13, 20 e 27, às dezoito horas. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 27.523-48. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 15.920-75. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 145.734-92. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 19.235-77. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 15.962-27. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 17.039-37. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 1.792-16. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 402.598-49. Francine Soares da Cunha o Processo nº 3.234-90. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 121.406-35. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 47.291-58, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 16.633-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2012. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 81.188-62, tendo sido aprovado,

por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2004; indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017; indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pela prejudicialidade da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2004, 2011, 2012 e 2014. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 32.643-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/4 pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 30.427-80, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 14.987-97, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 102.684-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 50.661-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2004. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 402.317-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 34.995-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 30 de julho de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 33.232-64. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 63.943-62. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 8.023-98. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 403.563-90. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 32.263-20. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 411.085-37. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 10.100-75. Francine Soares da Cunha o Processo nº 65.805-73. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 3.685-33. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 27.523-48, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 145.734-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 19.235-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 15.962-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 17.039-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 1.792-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 402.598-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 3.234-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 06 de agosto de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Sefora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto, Francine Soares da Cunha e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 104.404-42. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 12.531-14. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 13646-70. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 16.699-98. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 30.201-12. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 17.529-25. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 404.856-95. Luís

Eduardo da Graça Souto o Processo nº 58.352-80. Francine Soares da Cunha o Processo nº 143.764-52. Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira o Processo nº 402.490-15. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 33.232-64, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 15.920-75, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 63.943-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 8.023-98, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 403.563-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 32.263-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2015; deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 411.085-37, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 10.100-75, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 65.805-73, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2006, 2007 e 2008. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou os Processos nº 3.685-33, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e o de nº 121.406-35, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 13 de agosto de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA  
VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Lucas Soares Baumfeld, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Luís Eduardo da Graça Souto e Francine Soares da Cunha. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Natália do Carmo Rios Anderáos, Séfora Azevedo Silva Zortéa e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Não houve. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 35.944-32. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 102.658-86. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 101.292-02. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 10.346-79. Francine Soares da Cunha o Processo nº 179.998-96. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 104.404-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 12.531-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Lucas Soares Baumfeld relatou o Processo nº 81.553-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 16.699-98, tendo sido aprovado, por maioria, pelo indeferimento do indulto e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 30.201-12, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto/comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2009, 2010 e 2011, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2008. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 17.529-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto/comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2022 e 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 58.352-80, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Francine Soares da Cunha relatou o Processo nº 143.764-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 20 de agosto de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA  
VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, no Plenário Virtual, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. Presentes, os

Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira, Séfora Azevedo Silva Zortéa, Luís Eduardo da Graça Souto e Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Francine Soares da Cunha. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** Os Membros deste Colegiado decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de setembro para os dias 3, 10, 17 e 24. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 84.226-88. Luís Eduardo da Graça Souto o Processo nº 32.944-19. **JULGAMENTOS:** O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 35.944-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 13.646-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2022 e pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2023. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 102.658-86, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e julgando prejudicado o pedido de comutação de pena. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 101.292-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e julgando prejudicado o pedido de comutação de pena. A Conselheira Séfora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 404.856-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto/comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2017, 2022 e 2023. O Conselheiro Luís Eduardo da Graça Souto relatou o Processo nº 10.346-76, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2023 e julgando prejudicada a comutação de pena. O Conselheiro Mauro Márcio Figueiredo de Oliveira relatou o Processo nº 402.498-15, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto 2023. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 27 de agosto de 2024, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Presidente.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 117, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 150259619 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00036664/2024-75, Portaria nº 65, de 12 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00036664/2024-75, prorrogada pela Portaria nº 86, de 03 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**PORTARIA Nº 118, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 150041450 da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00002666/2024-61, Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão de Disciplina 4, prorrogada pela Portaria nº 89, de 06 de julho de 2024, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**INSTRUÇÃO Nº 549, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, e tendo em vista o contido no artigo 41º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, até 31 de dezembro de 2024, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, respectivamente, de servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

Parágrafo Único. O disposto no Art.1º não se aplica aos servidores que já se encontram cedidos ou a disposição de outros entes públicos, dos quais permanecem na condição atual, sem necessidade de nova autorização por parte do DETRAN/DF.

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante interesse público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, serão submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Autarquia, que, em caráter excepcional, poderá autorizá-las.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação  
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 876, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de julho de 2024, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 413, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, destinado a discutir e formular proposta de fluxo para elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA) dos adolescentes vinculados à internação-sanção da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 E 635ª REUNIÃO DO CONEN-DF  
Às nove horas e quinze minutos do dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede da SEJUS/DF, reuniu-se o colegiado, para a Oitava Reunião Ordinária e 635ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Alinne Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Ataíde Donisete Martins, Adalberto Calmon, Luiz Gustavo Borges Teles, Danilo Rebouças dos Reis, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Célia Regina Gomes de Moraes, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Karina Aparecida Figueiredo, Thessa Lais Pires e Guimarães e José Theodoro Correa de Carvalho. Alinne saudou a todos, aproveitou para apresentar Danilo novamente presencialmente, novo conselheiro da Secretaria de Cultura, e dar-lhes as boas-vindas. Alinne informou que Thessa pediu para incluir um novo ponto de pauta, sobre a decisão da Salve a Si. Perguntou se todos estavam de acordo com a ata da reunião anterior, ao que foi respondido que sim. 01) ATUALIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE EDITAL QUE VERSA ACERCA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIPS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZEM PROJETOS NA TEMÁTICA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS; Alinne informou que o edital está em andamento nas áreas técnicas da Sejus – na AJL e na Unidade de Gestão de Fundos. Explicou que o processo está mais moroso por ser julho um mês de férias. De acordo com que a área técnica sugerir de alterações, elas serão feitas, para que o edital saia o mais rapidamente na plataforma eletrônica da MROSC. 02) APRESENTAÇÃO E DEBATE COM A SERVIDORA ALICE ALVES DE SOUZA, COORDENADORA DE SERVIÇOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE DA ANVISA, ACERCA DA RDC 29/11 E SUA APLICABILIDADE; Alice tomou a palavra, e iniciou sua explanação sobre a emissão por parte da ANVISA de Nota Técnica de 2024, que versa acerca da diferenciação entre Clínica e Comunidade Terapêutica. Agradeceu pelo convite e enfatizou a importância do diálogo entre os entes envolvidos na temática. Falou que as denúncias feitas por conta da RDC 29 são poucas. Mostrou o mapa estratégico da Anvisa e o explicou, elucidando o objetivo estratégico, e que a competência da Anvisa é tornar seguro os serviços ofertados pelas Comunidades Terapêuticas, e não debater sua existência, afim de conferir requisitos mínimos necessários. Explicou como é a gerência onde trabalha, que cuida das clínicas de recuperação que possuem profissional de saúde. Diferenciou o serviço de interesse para a saúde de um serviço de saúde. A comunidade terapêutica se inclui nesse tipo de serviço. Já o serviço de saúde exige a presença necessariamente de um profissional de saúde. Elucidou que as comunidades terapêuticas, possui como principal instrumento terapêutico a convivência entre os pares. Diferenciou das clínicas médicas especializadas em dependência química, conforme delimitado pelo CFM. Destacou que ainda há confusão entre as duas, como para o Ministério Público, que ainda as confunde, e por isso a necessidade de realização de Notas Técnicas, e de ações da Anvisa para esclarecer o seu funcionamento. A comunidade terapêutica não faz parte nem do SUS e nem do SUAS, trata-se de unidade de acolhimento transitório, e faz parte do SISNAD. Esclareceu que a norma federal da Anvisa é obrigada a ser cumprida, mas os Estados podem fazer normas mais restritivas ainda. A fiscalização e o licenciamento são ações da Vigilância Sanitária local. Explicou qual é o CNAE em que a comunidade terapêutica acolhedora entra. Tanto a clínica médica quanto a comunidade terapêutica são classificadas como atividade de alto risco. Explicou que o nível do risco tem a ver com o licenciamento. A Vigilância Sanitária não pode deixar uma comunidade terapêutica

acolhedora ou uma clínica médica começar a funcionar sem prévio licenciamento, conforme estipula a RDC 29. Já as clínicas médicas especializadas têm uma série de normativas de serviço de saúde para obedecer, além da RDC 29, ao contrário da comunidade terapêutica, que se enquadra como serviço de interesse para a saúde. Esse é o problema com o Ministério Público, que diz haver comunidades terapêuticas que estão oferecendo serviço médico e não estão respeitando as normativas de serviço de saúde. Alice explicou que é o licenciamento que está errado nesse caso. Ao se falar de convivência entre os pares, cria-se um problema – o do uso de medicamentos psicotrópicos pelas comunidades terapêuticas. Alice elucidou que a comunidade não pode prescrevê-los, mas se o acolhido vier com a prescrição, não há problema, ele segue com o tratamento de saúde dele. O que não pode haver é medicamento estocado, os medicamentos precisam ter prescrição, é importante que as comunidades tenham isso bem registrado. E que o responsável técnico pode ter qualquer nível de formação superior porque ele não vai prescrever medicamento, apenas repassá-lo para o acolhido. É preciso tomar cuidado até com medicamento isento de prescrição. A RDC 29 também exige ficha individual, as atividades dos acolhidos têm de estar registradas. A nova lei tem o PIA, é muito importante o registro de normas e rotinas, à noite, quando o RT não está, quem vai responder por ele. Um outro problema é a acessibilidade, os profissionais de vigilância sanitária afirmaram ser muito difícil encontrar comunidades terapêuticas com acessibilidade. Não ter acessibilidade em locais físicos é muito sério. Sobre os alojamentos, os quartos são coletivos e devem ter acomodações individuais, cada residente deve ter um espaço para a guarda de seus pertences, os banheiros devem ter vaso sanitário, lavatório e chuveiro. Deve ser acessível e garantir a privacidade. Deve-se também garantir os direitos fundamentais da pessoa humana: o acolhido não deve ser isolado, não deve ser trancado, não pode sofrer castigo psíquico, moral. Se for uma pessoa muito comprometida de saúde, ele não pode ficar na comunidade, bem como pessoas com acometimentos psiquiátricos ou psicológicos graves. Karina perguntou se a avaliação diagnóstica deve ser obrigatoriamente de um médico, ao que foi respondido que sim. O acolhido pode interromper o tratamento a qualquer momento, com exceção da situação em que oferecer risco para si ou para terceiros, e quem deve fazer essa avaliação é o médico. Luiz perguntou se existe internação compulsória, ao que foi respondido negativamente. Luiz esclareceu a pergunta, dizendo se em casos judiciais isso era permitido. Alice respondeu que a palavra é do juiz, mas que a internação compulsória acontece em clínica especializada. O que acontece é criação de vaga em comunidades para acolher segundo ordem judicial. Alice ressaltou a necessidade de integração dos entes envolvidas na temática – Ministério Público, SUAS, família etc – para melhorar o serviço. Mostrou a página oficial da Anvisa, orientando como chegar nas normativas das comunidades terapêuticas. Mencionou a possibilidade de fazer uma nota técnica sobre os serviços com crianças e adolescentes. Alice apresentou o ROI – Roteiro Objetivo de Inspeção, elaborado por um professor da Bahia, que tem como objetivo tirar a subjetividade da fiscalização. O Roteiro ficará disponível a partir de 14/08/2024 para a inspeção do profissional da vigilância sanitária. Ele tem 31 indicadores. Esclareceu que retirou os indicadores críticos. Mostrou as notas dos indicadores que variam de acordo com o cumprimento da RDC 29 pela instituição avaliada. Danilo pontuou que a subjetividade atravessa o relatório, dizendo que poderia criar uma chancela comercial. Alice disse que o Relatório ficará disponível na página da Anvisa. Célia questionou se o profissional habilitado deve estar registrado no Conselho de Classe. Alice explicou que, pela RDC 29, o responsável técnico só precisa ter nível superior. O que é exigido, no caso de uma especialização, é apenas um diploma de graduação de curso superior. No caso de profissional da saúde, ele precisa apresentar o registro no Conselho, prestar contas ao seu Conselho de Classe, por uma exigência do Conselho, e não da Vigilância Sanitária. Célia falou que a Vigilância Sanitária do DF está dispensando a comprovação do RT substituído. Alice falou que não pode. A Anvisa vai tentar entender o porquê. Adalberto perguntou sobre a permanência do Responsável Técnico na Comunidade Terapêutica, se ele precisa ficar lá o tempo todo. Alice falou que pode haver um substituto, que a comunidade não pode ficar sem um profissional responsável, ela precisa ter um responsável o tempo inteiro. Quem estará responsável precisa estar registrado. Alice continuou explicando o ROI. Falou que, futuramente, existirão indicadores gráficos sobre os resultados das fiscalizações das comunidades. Além do ROI, está disponibilizado no site da Anvisa um curso de boas práticas de inspeção de comunidades terapêuticas. Célia perguntou como denunciar clínicas clandestinas no DF e no entorno. Alice a orientou a denunciar na vigilância sanitária. No entanto, não adianta ir apenas a Vigilância Sanitária, mas há aspectos que só outros órgãos, como o Ministério Público, o pessoal da assistência social consegue ver. Thessa agradeceu a presença de Alice, falou dos desafios da fiscalização e elogiou a Anvisa pela Nota Técnica. Falou das entidades que fazem busca ativa e acolhem as pessoas sem encaminhamento médico prévio, além das que faltam com os PAS e PIAS. Também falou da necessidade de as entidades revelarem de maneira concreta os processos de capacitação por quais a equipe técnica das entidades passam, não bastando apenas os diplomas, mas documentos para revelarem de fato a capacitação dos profissionais. Thessa exemplificou com uma visita feita a uma comunidade pelo CONEN, em que o dono da instituição afirma fazer busca ativa, além da incompletude do preenchimento dos projetos terapêuticos e a ausência de alvará da instituição. Ademais, não ficou evidente a execução da laborterapia. Perguntou como o CONEN poderia proceder nessa situação, que instâncias procurar. Alice esclareceu que se deve procurar a Vigilância Sanitária do DF, porque ela tem o histórico da comunidade. Deu o exemplo do relatório de inspeção federal feito pelo CFP e do trabalho eficiente da Anvisa de cada estado. Izabelle comentou que podia estar havendo uma confusão entre acolhimento compulsório e ações sociais. Célia explicou que a origem da comunidade terapêutica, então ações sociais fazem parte do funcionamento. Se a pessoa pede ajuda, a comunidade acolhe, fornece abrigo e

comida. Se a pessoa quiser ficar, a comunidade encaminha para o serviço médico. Thessa perguntou ainda o que fazer com instituições que são na prática clínicas médicas clandestinas, praticam internação, têm estoque de medicação. Alice falou que o problema está no momento do licenciamento, o tipo de CNAE que se dá. Comentou ainda que todos os órgãos têm de fiscalizar e conversar entre si, e que a melhor forma de evitar problemas é a educação e a orientação. Karina falou da importância de aprimorar o papel da fiscalização e que as comunidades se ajustem às normas. Alice falou que fará um webinar falando sobre as novas orientações da nota técnica. Celia retificou o que disse na plenária anterior sobre a esposa do dirigente da El Shadai, corrigindo ter dito que ela é assistente social – ela não é. Thessa ficou em dúvida sobre o encaminhamento com relação à El Shadai. Alinne explicou que não se chegou a um consenso. Celia explicou que não é necessário ter o alvará, a planta baixa basta, pois a região em que ela está localizada está com um problema estrutural de legalização. Foi acordado uma nova visita e um novo relatório. A instituição foi notificada acerca dos encaminhamentos médicos e da atualização dos PIAs pela secretaria-executiva. Celia pediu para os três conselheiros fazerem todos os passos juntos para haver consenso nas decisões. Passou-se para o próximo ponto de pauta. 03) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DOS TERMOS PARECER TÉCNICO, ACERCA DOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 005/2024 – 1ª PJFEIS (131962631), ALUSIVO AO RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (131962913) E AO DESPACHO Nº 015/2024 – 1ª PJFEIS (131962738), TODOS PROCEDENTES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, QUE VERSA SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO EM FACE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO (CNPJ N.º 09.361.939/0001-56), REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017, 2018 E 2019, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº00400-00004835/2024-39. Rogério iniciou a apresentação, esclarecendo que o Ministério Público fez uma certa confusão – em realidade, eles estão preocupados com os recursos humanos. Analisando as prestações de contas de 2017, 2018 e 2019. À época, o Ministério Público realizou uma visita na comunidade terapêutica e naquele momento, os técnicos do Ministério receberam a informação verbal de que haviam 5 pessoas que eram responsáveis pela comunidade terapêutica em tempo integral. Quando formalizados as informações para o Ministério Público, a Caverna de Adulão disse que, em verdade, são 3. Isso causou dúvida, e o Ministério Público pediu para o CONEN se manifestar a respeito, porque poderia haver irregularidades com relação aos recursos humanos. Como a Caverna de Adulão tinha encerrado as atividades, entendeu-se que houve a perda do objeto. Diante do exposto, não havia providências a serem adotadas. Izabelle explicou que o cerne da questão era o número de funcionários que havia na comunidade. Alinne pós o relatório para a votação, e explicou que a única análise contábil possível dentro da Sejus seria quanto à parceria formalizada. Nesse momento, Far-se-á um encontro de contas realizado pela Sejus. Se a Sejus identificar alguma impropriedade, os valores serão cobrados da instituição como ressarcimento ao erário. Celia perguntou de qual modo o Estado pode determinar pelo ressarcimento ao erário de uma instituição que não existe mais, e Alinne explicou que é possível, o Estado cobra da figura dos dirigentes. Thessa pediu para a secretaria-executiva dar a devolutiva do assunto. Alinne explicou que isso será possível quando a Sejus finalizar a prestação de contas, e explicou o rito da prestação de contas, que é um pouco moroso, mas necessário. O da Caverna de Adulão provavelmente demorará porque a instituição está fechada. Thessa reiterou seu pedido para a secretaria-executiva informar a situação. Alinne respondeu que quando finalizar o processo será possível atender-lá, na fase em que o CONEN será ouvido em relação à penalidade da OSC. Alinne perguntou se todos os presentes aprovavam o relatório feito pelo GT, ao que foi respondido que sim. 04) INFORME/ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO Nº2583/2024 DO PROCESSO Nº 00600-00009653/2023-81-e/A RESPEITO DO PROCESSO 9653/23, ACERCA DA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E FALHAS IDENTIFICADAS NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/18 - OSC SALVE A SI (00600-00008551/2024-29). Passou-se ao próximo ponto de pauta, solicitado por Thessa sobre a análise da Salve a Si pelo TCDF. Como todos tiveram a oportunidade de ler a decisão, Alinne passou a palavra à Thessa. Alinne relembrou as responsabilidades da Sejus em relação à decisão, e que cabe ao secretário aplicar a penalidade quando todos os procedimentos findarem. Thessa mencionou as irregularidades comprovadas pelo TCDF, bem como suas determinações, e mencionou as irregularidades realizadas pela Salve a Si, bem como o que foi determinado à Sejus realizar em relação a essas irregularidades. Perguntou ao plenário em que momento o CONEN irá participar do processo administrativo que o TCDF exige que a Sejus instaure para aplicação de penalidades. Ademais, perguntou se o CONEN e a Sejus têm conhecimento da recente decisão do Ministério do Desenvolvimento Social de multar a Salve a Si em 5% do seu contrato e suspender o custeio de vagas da instituição. Perguntou ainda se cabe exclusivamente ao conselho a manutenção da suspensão dos repasses ou caberia ao conselho o descredenciamento da instituição. Afirma que o conselho deveria dar o exemplo de ética na gestão pública e se antecipar descredenciando a instituição. Informou que o Mecanismo Nacional de Combate à Tortura esteve na Salve a Si recentemente e elaborou relatório a respeito dessa inspeção. Celia comentou que não caberia ao Conselho fazer nada a não ser aguardar o que a Sejus tem de fazer. A partir do retorno da Sejus, o CONEN poderia se pronunciar. O Conselho estaria se precipitando. Thiago comentou que o conselho depende da Sejus para o conselho atuar em nível técnico. Não vê uma ação imediata que o conselho possa tomar. Celia comentou que é aconselhável seguir o rito do processo. Danilo tomou a palavra, falando de sua experiência com fiscalização. Comentou que os conselhos tendem a ter uma posição passiva esperando instâncias maiores se posicionarem, e que isso tem aumentado a quantidade de OSCs irregular. Concordou com a Thessa, sugerindo a realização de uma recomendação para o descredenciamento. Jean tomou a palavra, comentou que está pacificado que não há como o CONEN agir no momento em relação à decisão do TCDF. Nos regramentos, não se descredencia instituições devido a notícias. Todavia, existem mecanismos para talvez chegar numa fase de descredenciamento. Logo, o que se há de fazer é utilizar tais mecanismos. O que cabe ao conselho é avaliar se cabe manter a

suspensão ou se cabe o cancelamento de fato. Izabelle afirmou que várias medidas já foram tomadas, e as citou. Miriam pontuou que cabe ao conselho fazer vistoria para identificar se a RDC 29 está sendo cumprida, e que o CONEN não tem correlação nenhuma com a tem a determinações impostas à SEJUS/DF pelo TCDF. Reiterou que não há medidas a serem tomadas e que o conselho não deve usurpar competências. Alinne falou que o TCDF queria saber quais eram os achados da Sejus das visitas técnicas feitas. Fez-se dois grupos de trabalho para avaliar se a instituição cumpria com os requisitos da RDC 29. Os dois grupos estiveram nas duas comunidades terapêuticas e os dois submeteram à plenária o parecer técnico competente. Para a Salve Si feminina, com base no parecer técnico, decidiu-se pelo cancelamento do registro. Assim foi feito. Para a Salve a Si masculina, dentro das atribuições do CONEN, restou no parecer técnico do grupo de trabalho a suspensão do registro, o que foi deliberado e dado à ciência à OSC. Atualmente, a decisão está sob prazo de recurso para a OSC se manifestar. O CONEN só poderá se manifestar após a apresentação do recurso pela OSC. Alinne afirmou que não se pode avançar em um procedimento enquanto o outro acontece. O TCDF deu um prazo para o secretário se manifestar em relação a duas prestações de contas findadas da Salve a Si. Alinne mencionou ainda que, em relação à multa do governo federal, o assunto não se relaciona com o CONEN. Thiago deu um exemplo de sua secretaria para explicar que o conselho não está sendo omissivo em relação a sua competência. Assegurou que as esferas serão instadas enquanto ocorrer o processo. Mencionou ainda o risco do Conselho ser acusado de perseguição. Adalberto falou sobre as competências de cada instância e que os procedimentos estão sendo processados. O conselho não pode determinar o fechamento de uma instituição. O que fecha uma instituição é se ela não estiver de acordo com a RDC 29. O conselho poderia solicitar à Vigilância Sanitária do DF que se fizesse uma inspeção, pois é ela que tem função fiscalizadora. Thessa falou que até poderia ser até conjunta. Thessa perguntou se o processo administrativo do TCDF que determina a aplicação de penalidades pela Sejus já foi instaurado. Alinne falou que teria de ver com o secretário. Alinne explicou que não é uma penalidade apartada, mas pela prestação de contas, é um processo que já vem andando há muito tempo. 05) ENCERRAMENTO Agradecendo a todos, Alinne encerrou a plenária.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

DANILO REBOUÇAS DOS REIS

Representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa Do Distrito Federal

ATAÍDE DONISETTE MARTINS

Representante Suplente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

LUIZ GUSTAVO BORGES TELES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

JOSÉ THEODORO CORRÊA DE CARVALHO

Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CELIA REGINA GOMES DE MORAES

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Sociedade Civil

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

Representante da Sociedade Civil

THESSA LAIS PIRES E GUIMARÃES

Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Representante do Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal

## RESOLUÇÃO Nº 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ: 05.600.136/0001-56, CEAAD, nº 07/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, e Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08, de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 09ª Plenária de 2024, ocorrida em 05/09/2024, que acolheu o Parecer Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 07, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 16, conforme Processo SEI nº 00400-00017974/2020-07, resolve:

Art. 1º Renovar para a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ: 05.600.136/0001-56, o registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 07/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXVI, do Decreto Distrital nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do DER-DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 57, de 21 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 40, o ato que tem como objetivo a elaboração de Minuta de Instrução Normativa visando a regulamentação e normatização de uso, e padronização de veículos e viaturas oficiais no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

## PORTARIA Nº 264, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Selo Empresa Parceira da Juventude NEOENERGIA BRASÍLIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto nº 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceira da Juventude à empresa NEOENERGIA BRASÍLIA, CNPJ: 07.522.669/0001-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

## PORTARIA Nº 265, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Banco de Talentos da Juventude do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 7º Lei Distrital nº 6.951, de 20 de setembro de 2021, que instituiu o Estatuto da Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Institui o Banco de Talentos da Juventude do Distrito Federal, com o objetivo de cadastrar e promover a inserção de jovens entre 18 a 29 anos, em situação de desemprego, no mercado de trabalho.

Art. 2º O Banco de Talentos da Juventude do Distrito Federal visa identificar, cadastrar e encaminhar os jovens cadastrados para oportunidades de emprego e desenvolvimento profissional junto às empresas, organizações não governamentais, órgãos públicos e demais entidades parceiras.

Art. 3º O cadastro no Banco de Talentos da Juventude do Distrito Federal será voluntário e deverá ser realizado por meio de formulário disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Família e Juventude, e em outros canais físicos e digitais que venham a ser definidos.

Art. 4º Poderão se cadastrar no Banco de Talentos da Juventude do Distrito Federal os jovens que atendam aos seguintes requisitos:

I - idade entre 18 e 29 anos;

II - situação de desemprego no mínimo de 1 (um) ano;

III - residir, no mínimo, 5 (cinco) anos no Distrito Federal.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Família e Juventude, em parceria com demais órgãos públicos, empresas e instituições, desenvolverá ações voltadas para a integração dos jovens ao mercado de trabalho, tais como:

I - estágios, programas de trainee e outras modalidades de inserção no mercado de trabalho;

II - fomento ao empreendedorismo jovem.

Art. 6º Caberá à Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, a coordenação, gestão e encaminhamento do jovens cadastrados no Banco de Talentos da Juventude do Distrito Federal, estabelecendo parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, e monitorando o impacto das ações realizadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 03 de setembro de 2024

PROCESSO: 00111-00001957/2020-13. INTERESSADA: Igreja Presbiteriana Renovada. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

AUTORIZO, com alicerce no despacho da Assessoria de Acompanhamento de Projetos da Secretaria da Família e Juventude, o sobrestamento dos autos por 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Ao Gabinete do Secretário para promover o sobrestamento dentro do prazo estipulado. Após vencido, retomem-se os autos à Assessoria de Assuntos Religiosos para realizar uma nova busca ativa.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

## PORTARIA Nº 37, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 36, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

## ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, de modo virtual, via Zoom, foi iniciada a Vigésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/Fundurb, pela Sra. Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Subsecretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seaduh, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – Seduh e Vice-Presidente do CAF/Fundurb, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes no roteiro a seguir transcrito: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação de quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2023. 5. Itens para Deliberação. 5.1. Processo nº 00110-00000645/2024-44. 6. Assuntos gerais. 7. Encerramento. Prosseguiu-se imediatamente ao item 1. Abertura: A Sra. Janaína Domingos Vieira iniciou a reunião cumprimentando a todos. 2. Verificação de quórum: Com a palavra, a Sra. Kenia Mirtes de A. Joffily Bezerra, Chefe Substituta da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – Ascol, informou haver quórum regimental. 3. Informes do Presidente: Não havendo informes passou-se ao item. 4. Apreciação e aprovação da Ata da 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de agosto de 2023. A Ata foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sem alterações. 5. Itens para Deliberação. 5.1. Processo nº 00110-00000645/2024-44. Interessado: SODF. Assunto: Solicitar autorização do CAF/Fundurb para utilizar recursos do fundo no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a fim de abarcar, parcialmente, as despesas com a contratação de

empresa para Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas – EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Relator: Bruno Morais Alves. Com a palavra, o Sr. Maurício Canovas Segura, Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, apresentou o projeto, iniciando pela identificação da localização e pelos esclarecimentos sobre a atual etapa das obras em cada um dos seis trechos do projeto. Relatou que a via terá pavimento de concreto, o que é considerado uma melhoria pelos técnicos, e que contará com uma faixa de ônibus, três faixas para os demais veículos, uma ciclovia, calçadas, passagens subterrâneas amplas e viadutos. Detalhou cada um dos trechos da obra, destacando que o primeiro deve ficar pronto no meio do ano de 2024 e que o terceiro já foi concluído. Sobre o quarto trecho, contou que umas das passagens subterrâneas levará ao Parque da Cidade, especificamente para a nova praça de eventos, enfatizando que as passagens subterrâneas são amplas e de boa visibilidade. Explicou que o recurso solicitado auxiliará no pagamento das contrapartidas e afirmou que não se trata de uma obra apenas rodoviária, por abranger ciclovias e melhoras na acessibilidade local. Ato seguinte, o Sr. Bruno Morais Alves, Chefe da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares – UGPNE/SODF, fez a leitura do relato, enfatizando que a obra em tela é parte de um contrato maior, de aproximadamente R\$ 150 milhões, referindo-se este pleito somente aos valores necessários à execução das obras no exercício de 2024, totalizando o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Ressaltou que essa está inserida na área de tombamento do Conjunto Urbanístico de Brasília, tendo, contudo, sido autorizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan (Parecer Técnico nº 148/2019) e apresentou o voto, conforme segue: “Face ao exposto, ponderando a pertinência da aplicação dos recursos ao tipo de serviços que trata da intervenção em referência, considero que o mérito da proposta se coaduna e é aderente aos princípios e objetivos propostos pelo FUNDURB, preservando e aperfeiçoando o fluxo de a mobilidade urbana visando a redução dos tempos de espera e de viagens, contribuindo para a melhoria na qualidade de vida e bem-estar urbano da população do Distrito Federal. Desta feita, VOTO pela aprovação do Pleito, e pela autorização de utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para financiar parcialmente a elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA.” Aberta a palavra para as considerações, o Sr. Almiro Cardoso Júnior, OAB/DF, citou que, de acordo com o relatório, os recursos serão destinados à contratação de empresas para realização de estudos técnicos e questionou se tais estudos não foram feitos, uma vez que a obra está em andamento. Em resposta, o Sr. Maurício Canovas Segura esclareceu que o regime de contratação integrada prevê a elaboração prévia de um projeto básico, o qual foi apresentado, porém, de forma a atender às soluções indicadas pelo Iphan, decidiu-se pela divisão da obra em trechos o que permite que parte dos estudos sejam feitos no decorrer da obra, para elaboração do projeto executivo. Assim, os estudos em geral, os estudos de tráfego, os estudos de sondagem já foram realizados no projeto básico, completo, enquanto os projetos executivos dependem de algumas intervenções urbanísticas de soluções que podem ser modificadas, sem modificar a concepção geral, indicada pelos órgãos de planejamento urbano com as consequentes aprovações deles e do Iphan, conforme ocorreu neste caso específico. Após, o Sr. Almiro Cardoso Júnior perguntou qual é o prazo previsto para o término da obra, ao que o Sr. Maurício Canovas Segura afirmou que o prazo seria até o final de 2025, mas que acredita que a obra será entregue apenas em 2026. Por fim, o Sr. Almiro Cardoso Júnior elogiou a obra, relatando que passa pela região com frequência e dizendo que houve melhorias no percurso. Não havendo mais manifestações, a Sra. Janaina Domingos Vieira deu início ao processo de votação, restando o mesmo APROVADO com 7 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Vice-Presidente do CAF/FUNDURB, Sra. Janaina Domingos Vieira agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB agradecendo a presença e a participação de todos. JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Titular – SEDUH; ADRIANA ROSA SAVITE, Coordenadora – SEDUH; LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Suplente – SEEC; MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Titular – SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Titular – SODF; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Suplente – SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Titular – SEDUH; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, Suplentes – CREA/DF; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Suplente – OAB/DF.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA  
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 52ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 1.900.956,79 (um milhão, novecentos mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para a execução das obras de requalificação dos espaços públicos da Praça 21 de Abril, localizada na região do Plano Piloto, mediante implantação de elementos de acessibilidade, renovação do mobiliário urbano que compõe a praça e do paisagismo local, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2024 e R\$ 1.850.956,79 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para o exercício de 2025. Processo nº 00110-00002069/2024-70. Relator Bruno Morais Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Membro Suplente - SEEC; ELISÂNGELA PERSON, Membro Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA, Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA  
Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024  
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 52ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 03 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do FUNDURB, no montante estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para financiar parcialmente a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Trecho 01 e parte do Trecho 03 - Região Administrativa do Sol Nascente, no exercício de 2024. Processo nº 00110-00002068/2024-25. Relator Bruno Morais Alves.

Art. 2º Registrar a votação dos membros do Colegiado, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCÍLIA PEREIRA BORGES, Membro Suplente - SEEC; ELISÂNGELA PERSON, Membro Suplente - SEEC; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; FRANCISCO DORION DE MORAIS, Membro Suplente - Sociedade Civil do CONPLAN; MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA, Sociedade Civil do CONPLAN; ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA  
Vice-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de JULHO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00003043/2024-63, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de JULHO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.127.861,46 (dois milhões, cento e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de JULHO/2024, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 6.617.274,76 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de setembro de 2024.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão para elaborar edital de chamamento público para monitoramento, teste de soroprevalência de vertebrados, e definição de estratégias de manejo e controle para as populações de capivaras e carrapatos-estrela na orla do lago Paranoá.

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 120 dias o prazo da comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 01, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º O art. 1º da Portaria Conjunta nº 01, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir comissão para processar e julgar edital de chamamento público cujo objeto é selecionar Organização da Sociedade Civil para monitoramento e definição de estratégias de manejo e controle de capivaras e carrapatos na Orla do Lago Paranoá."

RÔNEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos contidos no processo nº 00196-00000350/2024-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 67, de 23 de maio de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, páginas 79 e 80, ONDE SE LÊ: "...INSTRUÇÃO Nº 67, DE 23 DE MAIO DE 2024...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 170, DE 30 DE AGOSTO DE 2024...". Processo 00196-00000756/2019-36.

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Institui o trabalho conjunto entre a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência e a Polícia Civil do Distrito Federal para emissão da Carteira de Identidade Nacional. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a viabilização da emissão da nova Carteira de Identidade Nacional, de acordo com o Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Estabelece-se que, para a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional, a realização das avaliações biopsicossociais será substituída pela homologação documental, desde que em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o caput deste artigo será conduzido no âmbito do Cadastro da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CadPCD, em conformidade com o Decreto nº 44.843, de 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Fica a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência responsável por fornecer à Polícia Civil do Distrito Federal o acesso ao sistema para consulta do Cadastro da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CadPCD, necessariamente incluindo a descrição da deficiência para definição dos ícones indicadores, conforme os requisitos e simbologias, dos anexos I, II e III, do Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO  
EMPREENHIMENTO PRODUTIVO  
DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No dia 29 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas e cinquenta e dois minutos e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação presencial da Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Thales Mendes Ferreira (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), José Messias da Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Danielle Carvalho Alves (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Marcelo Ferreira Vasconcelos (Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF), Júlio Breves dos Santos Junior (Secretaria de Estado de Economia - SEE/DF), Célio Biavati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Elizeu Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP/DF), Guilherme Amancio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Eudaldo Nunes de Alencar (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - FAMPE/DF), Fernando Cesar da Silva (Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF) e Kamilla Ribeiro de Azevedo (Secretaria de Estado de Tecnologia). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas-FENATAC/DF), Marcos Leandro Batista Almeida (Casa Civil do Distrito Federal) e Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços E Turismo Do Distrito Federal). O presidente Thales Mendes Ferreira iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida iniciou as deliberações dos processos. Processos deliberados: 1. Processo: 0160-000879/1999 - DECORAR DECORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*888-08. Assunto: Conhecimento da 8ª Alteração Contratual realizada pela interessada, conforme Relatório Técnico SEI id. 148231899. Endereço Incentivado: RUA 17 LOTE 05 POLO DE MODAS - GUARA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 2. Processo: 0160-001166/1999 - ELVIRA IBANHEZ - ME, inscrita no CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*45. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: Empresa passou a atuar no endereço incentivado, ampliação do capital social da empresa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Relatório Técnico SEI id. 148759749. Endereço Incentivado: Rua 24 Lote 87 - Polo de Modas Guará/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 3. Processo: 0160-001459/2000 - SEBASTIÃO PEREIRA LIMA ME, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*71. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: empresa passou a funcionar no endereço incentivado, ampliação do capital social da empresa - passando de R\$ 7.000 (sete mil) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Relatório Técnico SEI id. 145807916. Endereço Incentivado: CONJUNTO S LOTE 10, SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 4. Processo: 0160-000283/1998 - CIAMI SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\*02. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: empresa passou a atuar no endereço incentivado, alteração do quadro societário, no qual retira-se o sócio ANTONIO AKITOMO SHINZATO, e permanece MIEKO NAKANDAKAR, conforme Relatório Técnico SEI id. 147038368. Endereço Incentivado: ADE CONJUNTO 17, LOTE 13 - ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 5. Processo: 0160- 001407/2001 - ODENIR PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*48. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: alteração na denominação, objetivo social e endereço da empresa, conforme Relatório Técnico SEI id. 145909281. Endereço Incentivado: ADE QUADRA 600 CONJUNTO 08 LOTE 02, RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das

alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 6. Processo: 0160-000663/1992 - ROBSON MARLON MORAES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 24.\*\*\*.\*\*\*/\*-90. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: ampliação do objeto social da empresa; a empresa passou a funcionar no endereço incentivado; alteração do capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Relatório Técnico SEI id. 146539847. Devidamente registrada na Junta Comercial do DF. (Ampliação do objeto social da empresa; a empresa passou a funcionar no endereço incentivado; alteração do capital social de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Endereço Incentivado: SETOR SHC/SW QMSW 02 CONJUNTO A LOTE 26 SUDOESTE/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 7. Processo: 0160-001161/2002 - COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-37. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: ampliação do objeto social da empresa; a empresa passou a funcionar no endereço incentivado, conforme Relatório Técnico SEI id. 147393820. Endereço Incentivado: SCIA QUADRA 13, CONJUNTO 02 LOTE 8 GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 8. Processo: 0160-000298/1998 - MFV COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-30. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual: alteração da denominação social, do objeto social e do quadro societário da empresa conforme Relatório Técnico SEI id. 148494368. Devidamente registrada na Junta Comercial do DF. (Alteração da denominação social, do objeto social e do quadro societário da empresa). Endereço Incentivado: CONJUNTO 19, LOTE 31, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 09. Processo: 0160-003001/2000 - USECLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-17. Assunto: Alteração Contratual, conforme Relatório Técnico SEI id. 148948834. Devidamente registrada na Junta Comercial do DF. (Alteração da denominação social, do objeto social e do quadro societário da empresa) Endereço Incentivado: Lote 20, Conjunto C - SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES DO GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros acerca das alterações contratuais realizadas. Não ocorreram questionamentos. 10. Processo: 0160-001541/2001 - MARIA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-00. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o Pró-DF II. Foi dado conhecimento aos Conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149360017 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas bem como de Migração da Empresa. Endereço Incentivado: QUADRA 600, CONJUNTO 02, LT 15 ADE - RECANTO DAS EMAS/DF. O que foi aprovado por unanimidade. 11. Processo: 0160-001587/1999 - J DE OLIVEIRA FIGUEIREDO UTILIDADES DO LAR ME - Nova Razão Social: MALLAGUETAS SERIGRAFIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-40. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Migração para o PróDF-II. Endereço Incentivado: QUADRA 400 CONJUNTO 04 LOTE 01 - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id. 149017408 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais promovidas bem como de Migração da Empresa. O que foi aprovado por unanimidade. 12. Processo: 0160-001179/2001 - FERRAGISTA DO LOBBO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.\*\*\*.\*\*\*/\*-05. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: LOTE 16, CONJUNTO B, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149014725, com indicativo de deferimento do pedido de Migração da empresa. O que foi aprovado por unanimidade. 13. Processo: 0160-001503/2000 - MAMALUC INSTITUTO DE BELEZA & COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.\*\*\*.\*\*\*/\*-52. Assunto: Migração para o Pró-DF II. Endereço Incentivado: LOTE 33, CONJUNTO K, SMA - GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149129259 com indicativo de deferimento do pedido de Migração da empresa. O que foi aprovado por unanimidade. 14. Processo: 0160-000225/2006 - M.P.A. MARANATHA COMERCIO DE SERVICOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.\*.\*\*\*-83. Assunto: Conhecimento e Alteração Contratual e Alteração de Área. Endereço Incentivado: QUADRA 02, CONJUNTO D, LOTE 19 - TAGUATINGA/DF. A representante da empresa estava presente mas não fez uso da palavra. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 147788004 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais bem como da alteração de área. O que foi aprovado por unanimidade. 15. Processo: 0160-002273/2001 - MERCADO MACIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-03. Assunto: Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. Endereço Incentivado: Quadra 01, Conjunto 09, Lote nº6, Bairro Bonsucesso São Sebastião/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id.147055138 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais bem como da alteração de área. O que foi aprovado por unanimidade. 16- Processo: 0160-000544/2006 - LIGA LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.\*\*\*.\*\*\*/\*-32. Assunto: Alteração de Área. Endereço Incentivado: LOTE 13, CONJUNTO 25 - ADE DE ÁGUAS CLARAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 148631872 com indicativo de deferimento da alteração de área. O que foi aprovado por unanimidade. 17. Processo: 0160-000477/2006 - HIDROBRASIL HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA - Nova Razão Social: HIDROBRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-61. Assunto: Revisão de Cláusulas Contratuais, Conhecimento de Alteração Contratual e Alteração de Área. Endereço Incentivado: LOTE 85, RUA 10, TRECHO 17 SIA-GUARÁ/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros dos Relatórios Técnicos SEI id. 149353256 e 149081618 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais bem como da alteração de área.

O que foi aprovado por unanimidade. 18. Processo: 0160-000534/1992 - A.C.M. MÓVEIS MODULADOS LTDA-ME - Nova Razão Social: A. C. M. INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.\*\*\*.\*\*\*/\*-08. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO R, LOTE 05 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 146889482 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico. O que foi aprovado por unanimidade. 19. Processo: 0160-000320/1992 - DAN EMBALAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-51. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO I, LOTE 08 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 146722398 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico O que foi aprovado por unanimidade. 20. Processo: 0160-000505/1992 - ADÃO ANTÔNIO DOS SANTOS - Nova Razão Social: BSB AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-21. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 18 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 147655958, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico. O que foi aprovado por unanimidade. 21. Processo: G L S MÓVEIS LTDA - Nova Razão Social: FUTURISTA MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-41. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 31, CONJUNTO 07, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 148222730, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico. O que foi aprovado por unanimidade. 22. Processo: 0160-000253/1999 - ADELSON ALOISIO GONÇALVES DA SILVA ME - Nova Razão Social: SÃO SEBASTIAO AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.\*\*\*.\*\*\*/\*-08. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 01, QUADRA 01, BONSUCESSO - SÃO SEBASTIÃO/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id. 145574507, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico. O que foi aprovado por unanimidade. 23. Processo: 0160-000335/1992 MARIA ROSALIA CHAVES LUCAS SPOSITO - Nova Razão Social: MARIA RCLS BARBEARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/\*-73. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: QE 40, CONJUNTO D, LOTE 26 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149030638 com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico. O que foi aprovado por unanimidade. 24. Processo: 0370-000574/2008 - ANTONIO ENILDA ALVES DA COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-56. Assunto: Convalidação com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: AC 200, CONJUNTO F, LOTE 12 - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 145320973, com indicativo de deferimento das Alterações Contratuais e do pedido de Convalidação do Benefício Econômico. O que foi aprovado por unanimidade. 25. Processo: 0160-000013/2002 - LAJES PREMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 38.\*\*\*.\*\*\*/\*-60. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: CL 213 LOTE F - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 148788766, com indicativo de deferimento da Convalidação e transferência de incentivo para a empresa LJ MIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.\*\*\*.\*\*\*/\*-50. O que foi aprovado por unanimidade. 26. Processo: 0160-001415/1990 - VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-50. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: QOF CONJUNTO D LOTE 08 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Representante da empresa interessada presente não fez uso da palavra. Foi dado conhecimento do Relatório SEI id. 148854773, com indicativo de deferimento acerca da realização da Convalidação e transferência de incentivo para a empresa OLIVEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME - ME, inscrita no CNPJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-02. O que foi aprovado por unanimidade. 27. Processo: 0160-000458/1992 - MARIA VANDI GOMES TRAJANO-ME, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-60. Assunto: Convalidação com Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: QE 40 CONJUNTO F LOTE 11 - GUARÁ II/DF. Foi dado conhecimento do Relatório Técnico SEI id. 145671448, com indicativo de deferimento acerca da realização da Convalidação e transferência de incentivo para a empresa BAR ESQUINA DO TRAJANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.\*\*\*.\*\*\*/\*-63. O que foi aprovado por unanimidade. 28. Processo: 0160-001663/1990 - JOÃO MARÇAL DAS CHAGAS FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-20. Assunto: Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. QOF, CONJUNTO E, LOTE 10 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 147553878, com indicativo de deferimento da Convalidação bem como das alterações contratuais promovidas. O que foi aprovado por unanimidade. 29. Processo: 0160-001346/1990 - JOVINO BATISTA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-12. Assunto: Convalidação com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Benefício Econômico. Endereço Incentivado: QOF, CONJUNTO E, LOTE 11 - CANDANGOLÂNDIA/DF. Representante da empresa interessada presente não fez uso da palavra. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 148510920, com indicativo de deferimento da Convalidação com transferência de benefício econômico para a empresa A E ARAUJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/\*-46. O que foi aprovado por

unanimidade. 30. Processo: 00111-00005555/2023-31 - RS COMERCIO E SERVICOS OPTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.\*\*\*.\*\*\*/\*-85. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: AREA COMPLEMENTAR 200 CONJ G LT 06 - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 146842935, com indicativo de deferimento da Concessão do Benefício Econômico no Âmbito do Desenvolve. O que foi aprovado por unanimidade. 31. Processo: 00111-00002931/2023-35 - DULVAL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA – inscrita no CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-51. Assunto: Concessão de Benefício no Âmbito do Desenvolve/DF. Endereço Incentivado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 24 - RECANTO DAS EMAS/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149038551, com indicativo de deferimento da Concessão do Benefício Econômico no Âmbito do Desenvolve. O que foi aprovado por unanimidade. 32. Processo: 0160-002554/1999 - EGF CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-84. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual. Endereço Incentivado: LOTE 06, CONJUNTO E, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 145095722, com indicativo de deferimento da migração e das alterações contratuais. O que foi aprovado por unanimidade. 33. Processo: 0160-002782/1999 - MILENIUM TINTAS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-08. Assunto: Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. Endereço Incentivado: LOTE 28, CONJUNTO A, QUADRA 01 ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 148741299 com indicativo de deferimento da migração e da transferência de incentivo para a empresa M&F LANTERNAGEM E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/\*-67. O que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 34. Processo: 0160-000733/1994 - PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-06. Assunto: Migração com Transferência de Incentivo. Endereço Incentivado: LOTE 03, QUADRA 04, SETOR DE EXPANSÃO ECONÔMICA - SOBRADINHO/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 148954131 com indicativo de deferimento da migração com transferência de incentivo para a empresa SMARTT SOLUÇÕES CONTÁBEIS E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.\*\*\*.\*\*\*/\*-99. O que foi aprovado por unanimidade. 35. Processo: 0160-003555/2000 - Transferente: ÁGAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.\*\*\*.\*\*\*/\*-78. Assunto: Transferência de Incentivo com AID (Art. 17-A do Decreto nº 41.015/2020). Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 146902351 com indicativo de deferimento da transferência de incentivo para a empresa SEVERO SUSPENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.\*\*\*.\*\*\*/\*-97. O que foi aprovado por unanimidade. 36. Processo: 0370-000426/2012 - CIA DO AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.\*\*\*.\*\*\*/\*-03. Assunto: Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Endereço Incentivado: SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL (SDE), CONJUNTO 20, LOTE 08, SAMAMBAIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 146109599 com indicativo de deferimento da revogação administrativa de cancelamento com alteração contratual. O que foi aprovado por unanimidade. 37. Processo: 0370-000079/2009 - ALÓ BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.\*\*\*.\*\*\*/\*-92. Assunto: Sobrestamento de Prazo de Implantação. Endereço Incentivado: Lotes 03 e 05, QUADRA 21, SETOR INDUSTRIAL I, CEILÂNDIA - DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório SEI id. 149228098 com indicativo de deferimento. O que foi aprovado por unanimidade. 38. Processo: 0160-002837/2000 - PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.\*\*\*.\*\*\*/\*-00. Assunto: Instalação de outra empresa no endereço Incentivado. Endereço Incentivado: LOTE 17, CONJUNTO 'D', SETOR DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES DO GAMA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 147908929 com indicativo de deferimento para a empresa KAIZEN AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 34.\*\*\*.\*\*\*/\*-77. O que foi aprovado por unanimidade. 39. Processo: 0370-000625/2010 - ADEGA DO LAR COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 38.\*\*\*.\*\*\*/\*-59. Assunto: Análise de Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS. Endereço pleiteado: LOTE 28, CONJUNTO B, QUADRA 01, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 148775298 com indicativo de deferimento. O que foi aprovado por unanimidade. 40. Processo: 0370-000637/2010 - PROJECTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-58. Assunto: Resposta a Diligência. Endereço pleiteado: TRECHO 02, CONJUNTO 02, LOTE 02, POLO JK - SANTA MARIA/DF. Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 145642954 e explicado que o processo estava sobrestado, face à Ata da 143ª reunião. A empresa apresentou, em 07/07/2021, o Requerimento 1067/2021, com o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS bem como atualização documental. A área técnica apresentou indicativo de deferimento ao pleito da empresa interessada de aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS. O que foi aprovado por unanimidade. 41. Processo: 00370-0000020/2022-12 - TEMPLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/\*-76. Assunto: Resposta à Diligência. Diligência exarada por meio da Ata da 5ª Reunião Extraordinária do COPEP/DF (146742647), que decidiu pela retirada de pauta do processo para elaboração de "novo

relatório técnico com mais informações". Foi dado conhecimento aos conselheiros do Relatório Técnico SEI id. 149107148 com indicativo de deferimento . ao pedido de concessão de benefício econômico no âmbito do Desenvolve. Endereço pleiteado: SMA CONJ K LT 15 - GAMA/DF. O que foi aprovado por unanimidade. 42. Processo: 0160-001655/2001 - COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE – QUITUART, inscrita no CNPJ nº 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-09. Assunto: Resposta a Diligência. Possibilidade da Análise do Requerimento de Migração. Diligência exarada por meio da Ata da 5ª Reunião Extraordinária COPEP, que retirou o processo de pauta para nova análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEDET. Endereço Incentivado: ÁREA ESPECIAL 01, SHIN CANTEIRO CENTRAL, TR09/10 DE BRASÍLIA. Foi dado conhecimento do Relatórios Técnicos SEI id. 149546121 e 149664724 bem como da manifestação da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEDET (id. 149546121) com indicativo de deferimento para a migração ao PRÓ-DF II. O que foi aprovado por unanimidade. Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente fez seus agradecimentos, informando a apreciação de 42 processos, encerrando a reunião às 11 horas e 23 minutos e, eu, Dalva Bernardes, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda  
Presidente do COPEP/DF

DANIELLE CARVALHO ALVES  
SEDET/DF

JOSÉ MESSIAS DA SILVA  
SEDET/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO  
SODF

MARCOS LEANDRO BATISTA ALMEIDA  
CACI/DF

JÚLIO BREVES DOS SANTOS  
SEEC/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA  
TERRACAP/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA  
FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA  
CDL/DF

EUDALDO NUNES DE ALENCAR  
FAMPE/DF

MARCELO FERREIRA VASCONCELOS  
CLDF

FERNANDO CESAR DA SILVA  
SEBRAE/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS  
FACI/DF

GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS  
FAPE

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA  
FAMICRO/DF

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO  
SECTI

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO  
FECOMÉRCIO/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES  
FENATAC

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a padronização do atendimento inicial ao usuário, priorização da mediação como instrumento de solução de conflitos e uso do sistema informatizado Solar no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a CORREGEDORIA-GERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, inciso III e 100, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994 e nos arts. 9º, inciso IV e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 41 da Lei Complementar nº 828, de 2010, bem como, a natureza essencial das atividades prestadas pela Defensoria Pública e a necessidade de assegurar a continuidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO que a padronização do atendimento aos usuários e o aperfeiçoamento dos fluxos contribuem para o cumprimento do Princípio da Isonomia;

CONSIDERANDO o princípio institucional da unidade da Defensoria Pública e a necessidade de garantir uma padronização mínima do atendimento ao público assistido pela Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o atendimento às demandas dos usuários com celeridade e eficiência são medidas que se impõem na busca da excelência na prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a solução de conflitos de forma amigável com vistas a não judicialização, de forma célere e humanizada, é meta da Defensoria Pública do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a mediação é forma eficiente de solução de conflitos, facilitadora do diálogo e da paz social, com aptidão para ser uma das melhores formas de resolução de litígios, podendo ser utilizada inclusive em casos complexos e multidimensionais;

CONSIDERANDO que é meta da Defensoria Pública do Distrito Federal acompanhar a transformação digital, valendo-se dos benefícios que a tecnologia pode agregar na prestação do serviço público, na busca por um atendimento mais rápido e eficiente;

CONSIDERANDO que a padronização do atendimento aos usuários e o aperfeiçoamento dos fluxos contribuem para o cumprimento do Princípio da Isonomia;

CONSIDERANDO que o uso do sistema informatizado de Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR resulta em modernização e melhoria da qualidade do atendimento e que sua integral implementação no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal objetiva a otimização das informações referentes aos processos, com a criação de banco de dados e emissão de relatórios;

CONSIDERANDO que o registro das informações é fundamental para a construção e manutenção de banco de dados da Instituição, contribuindo para otimização dos atendimentos/triagens e prestação de um serviço mais eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pela qualidade e eficiência do atendimento, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar Distrital nº 980/2020 (Política de Atendimento Integrado da DPDF);

CONSIDERANDO o direito ao acesso à informação e a proteção de dados pessoais, em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 2011 e a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pela qualidade e eficiência do atendimento, nos termos do art. 3º, I, da Lei Complementar Distrital nº 980/2020 (Política de Atendimento Integrado da DPDF);

CONSIDERANDO que o uso do sistema informatizado de Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR foi regulamentado pela Portaria nº 228, de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º O sistema informatizado de Solução Avançada em Atendimento de Referência - SOLAR é ferramenta oficial e de uso obrigatório para os setores responsáveis pela prestação de atendimento aos usuários no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e petição inicial.

§1º Serão cadastrados no sistema informatizado SOLAR todos os processos referentes aos assistidos pela DPDF.

§2º Todos os atendimentos, incluídos as continuidades, retornos, triagens e encaminhamentos devem ser lançados no sistema informatizado SOLAR.

§3º A inserção de dados no sistema deve ser feita com completude de informações, sem abreviações, e detalhamento dos fatos com exatidão.

Art. 2º Todas as demandas em que seja possível a mediação devem ser encaminhadas à Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz, via sistema informatizado SOLAR, ou por e-mail de conhecimento dos Najs e informado pelo SEI, até implantação final das ferramentas do Solar, observando-se os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria.

Art. 3º As Defensorias responsáveis pela realização de Atendimentos Iniciais, em todos os Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal deverão prestar atendimento por sete horas diárias, de maneira ininterrupta.

§1º Fica a critério do respectivo Chefe do Núcleo o estabelecimento do horário de atendimento, desde que previamente comunicado ao Corregedor-Geral, ao Defensor Público-Geral, ao Ouvidor-Geral e ao público.

§2º O horário de atendimento dos respectivos Núcleos deverá ser amplamente divulgado, inclusive, com a fixação de cartazes em local de fácil visualização, bem como, ser publicado nas mídias sociais e em site da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Todas as Defensorias responsáveis pelos Atendimentos Iniciais e Núcleos de Assistência Jurídica devem priorizar o atendimento presencial ao usuário, cabendo ao Chefe do Núcleo a manutenção do efetivo mínimo de servidores necessário.

§1º Fica a critério do Chefe a disponibilização de outros meios de atendimento posteriores ao usuário, de maneira remota, utilizando-se de ferramentas tecnológicas.

§2º O assistido pela Defensoria Pública do Distrito Federal poderá escolher o meio de atendimento que lhe for mais conveniente.

Art. 5º Os atendimentos em todas as Defensorias e Núcleos de Assistência jurídica que prestam atendimentos iniciais devem ser preferencialmente imediatos.

§1º O atendimento deve ser realizado na data de recepção da demanda, desde que o assistido esteja em posse dos documentos indispensáveis à adoção das providências e medidas jurídicas cabíveis por parte da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§2º A Defensoria Pública do Distrito Federal, na área de petição inicial, adotarà como padrão o atendimento imediato, não se utilizando do sistema de agendamentos para posterior peticionamento, caso o usuário já tenha os documentos necessários à propositura da ação.

§3º Os agendamentos de atendimentos iniciais poderão ocorrer de forma excepcional, desde que autorizados pela Chefia e permitidos em razão da peculiaridade do caso concreto ou do Núcleo de atuação.

§4º O reagendamento, nos casos de retorno ou continuidade do atendimento, deverão ser realizados por meio do sistema informatizado SOLAR.

Art. 6º Os postos de atendimento inicial da Defensoria Pública do Distrito Federal presentes no Na Hora da Ceilândia, Gama e Rodoviária, a partir da publicação desta Portaria Conjunta, serão coordenados pelo responsável pela Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED).

Art. 7º A Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED) será responsável, interinamente, pela propositura de todas as ações provenientes dos postos de atendimento presentes nas unidades do Na Hora da Ceilândia, Gama e Rodoviária, imediatamente após o envio da documentação por parte deste Núcleo, a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 8º O Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia terá suas Defensorias de Atendimentos Iniciais deslocadas para a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), devendo os Defensores Públicos e demais servidores dos respectivos setores, atuarem em parceria, interinamente, enquanto durar a cooperação.

§1º Os usuários do Núcleo deverão ser encaminhados para atendimento no endereço do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília nos casos de preferência pelo atendimento presencial ou demandas urgentes, no qual a equipe estabelecerá fluxo para atendimento.

Art. 9º O Núcleo de Assistência Jurídica do Gama terá suas Defensorias de Atendimentos Iniciais deslocadas para a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), devendo os Defensores Públicos e demais servidores dos respectivos setores, atuarem em parceria, interinamente, enquanto durar a cooperação.

§1º Os usuários que optarem pelo atendimento presencial ou nos casos de demandas urgentes deverão ser encaminhados para o Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimento Iniciais de Brasília, que estabelecerá fluxo para atendimento.

§2º Para atendimento remoto, o usuário deverá encaminhar mensagem de atendimento para o número de telefone disponibilizado pela SEMED, ou para o endereço do posto de atendimento localizado dentro do Na Hora do Gama, local no qual a equipe prestará atendimento, conforme fluxo a ser estabelecido pela Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED).

Art. 10. O Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia terá suas Defensorias de Atendimentos Iniciais deslocadas para a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), devendo os Defensores Públicos e demais servidores dos respectivos setores, atuarem em parceria, interinamente, enquanto durar a cooperação.

§1º Os usuários do Núcleo deverão ser encaminhados para atendimento no endereço do Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília nos casos de preferência pelo atendimento presencial ou demandas urgentes, no qual a equipe estabelecerá fluxo para atendimento.

Art. 11. Outros Núcleos de Assistência Jurídica poderão estabelecer, em caso de necessidade, cooperação com a Subsecretaria de Mediação e Cultura de Paz (SEMED), sendo necessário o encaminhamento de solicitação fundamentada para a apreciação pelo Defensor Público-Geral.

Art. 12. O Núcleo de Assistência Jurídica de Atendimentos Iniciais de Brasília é responsável pelo atendimento presencial ou demandas urgentes, das Regiões Administrativas de Brasília, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Águas Claras, Lagos Sul e Norte, Varjão, Guarã, Arnieiras, Gama, Samambaia, Ceilândia, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Itapoã, Park Way, Pôr do Sol, Sol Nascente, Cidade Estrutural, Vicente Pires e nas outras localidades que não possuem defensorias de atendimento inicial, podendo os coordenadores dos respectivos núcleos estabelecerem cooperação com o NAJ Inicias de Brasília, para agilizar a orientação jurídica nas próprias localidades, de modo a facilitar a propositura das ações pelos usuários da Defensoria Pública.

Art. 13. Eventuais omissões poderão ser elucidadas por meio de ato normativo do Defensor Público-Geral.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL  
Defensor Público-Geral

JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES  
Corregedora-Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 30/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2024 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5395

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 33372/2010-e, Tomada de Contas Especial, SEELIS; 2) 8866/2015-e, Inspeção, SEAUD; Secretaria de Educação; 3) 4349/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 4) 3607/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; CGDF; 5) 00600-00000113/2020-99-e, Tomada de Contas Especial, SEE; 6) 00600-00005835/2022-00-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00009911/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009596/2023-30-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00002238/2024-87-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00008420/2024-41-e, Representação, TCDF; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30101/2010-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 2) 16469/2012-e, Tomada de Contas Especial, SEAUD; 3) 29565/2013-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 4) 26726/2017-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 5) 00600-00009032/2022-16-e, Auditoria de Regularidade, DIFIPE1; 6) 00600-00006940/2024-10-e, Representação, MPJTCDF; 7) 00600-00009911/2024-18-e, Representação, G2P; 8) 00600-00010388/2024-64-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 1304/2004-e, Tomada de Contas Especial, SEAPA E FZDF; 2) 24936/2017-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 3) 00600-00009762/2020-55-e, Denúncia, Cidadão; 4) 00600-00005406/2021-43-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 5) 00600-00012703/2021-45-e, Auditoria de Regularidade, DIFO; 6) 00600-00000220/2022-89-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00001757/2023-47-e, Auditoria de Regularidade, G4P/ML; 8) 00600-00004901/2023-05-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD; 9) 00600-00006529/2023-63-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00000736/2024-95-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER; 11) 00600-00005159/2024-28-e, Representação, G2P; 12) 00600-00006815/2024-18-e, Regularização de Débito, Ribamar Rodrigues do Nascimento; 13) 00600-00006929/2024-50-e, Representação, TCDF/DIASP3; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 25273/2019-e, Tomada de Contas Especial, CEB Distribuição S.A.; 2) 00600-00001994/2020-65-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, Tribunal de Contas do DF; 3) 00600-00003913/2021-42-e, Inspeção, Polícia Militar do DF; 4) 00600-00007974/2021-89-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Sociedade; 5) 00600-00000085/2022-71-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 6) 00600-00000148/2022-90-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00000348/2023-23-e, Inspeção, Fundação Hemocentro de Brasília; 8) 00600-00013016/2023-17-e, Regularização de Débito, Marinice Cabral Moraes; 9) 00600-00013018/2023-06-e, Regularização de Débito, Moema Liziane Silva Campos; 10) 00600-00003166/2024-95-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC; 11) 00600-00004620/2024-25-e, Consulta, Polícia Civil do Distrito Federal; 12) 00600-00004730/2024-97-e, Licitação, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER; 13) 00600-00007963/2024-41-e, Regularização de Débito, Joseane Araújo Feitosa Monteiro; 14) 00600-00009095/2024-34-e, Representação, TCDF; 15) 00600-00009536/2024-06-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 16) 00600-00010398/2024-08-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 15046/2014-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 2) 00600-00007561/2020-13-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00012578/2023-35-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 4) 00600-00013017/2023-53-e, Regularização de Débito, Josias do Nascimento Seabra; 5) 00600-00001958/2024-25-e, Representação, SEDES; DIASP3; 6) 00600-00010394/2024-11-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 9933/2011-e, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 2) 00600-00000073/2022-47-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00000074/2022-91-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 4) 00600-00000147/2022-45-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00012491/2022-87-e, Tomada de Contas Especial, COOTRANSP - COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 24.949.075/0001-81; 6) 00600-00012429/2023-76-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013334/2023-70-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00013351/2023-15-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00014724/2023-67-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00015368/2023-07-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

SESSÃO RESERVADA Nº 1510

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19640/2013-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XX; 2) 00600-00002238/2023-04-e, Representação, MPJTCDF; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00001431/2024-09-e, Licitação, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; 2) 00600-00009685/2024-67-e, Denúncia, SEEC; CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00008311/2024-24-e, Representação, Associação; AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00006930/2024-84-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, Vice-Governadoria do Distrito Federal; Sessão Administrativa Nº 1201 CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010098/2024-11-e, Convênio, Tribunal de Contas da União (TCU); (\*) Elaborado conforme o art 116, §3º do RI/TCDF. Emissão em 05/09/2024 João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 120

Às 13 horas de 26 de agosto de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 120, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 119, realizada no período de 19 a 23.08.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
PROCESSO Nº 00600-00006377/2024-80-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3166/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 226/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 8); II – expedir quitação ao Sr. Carlos Alves Toledo em relação ao débito objeto da Decisão nº 1.619/2014 e do Acórdão nº 276/2014, editados em sede do Processo nº 29.086/2011, juntado cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Carlos Alves Toledo, do valor de R\$ 33,39, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 226/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 8); b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da instrução e do voto condutor desta decisão, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.  
PROCESSO Nº 00600-00009200/2024-35-e - Aposentadoria de JOSÉ VASCONCELOS CAMPOS DE SOUZA - SES/DF. DECISÃO Nº 3167/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: i) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que incorreu o servidor; ii) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; b) notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresentar documentação que entender necessária; c) manifeste-se sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para providências cabíveis.  
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
PROCESSO Nº 00600-00012905/2023-59-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, de 30/05/2014. DECISÃO Nº 3168/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 943/2024 – SES/GAB (Peça nº 44) e anexos (Peças nºs 17 a 43) e 1.443/2024 – SES/GAB (Peça nº 58) e anexos (Peças nºs 45 a 57; e 59), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a Decisão nº 5.076/2023; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, relativamente ao concurso público para o cargo de cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental, regulado pelo Edital nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30/05/2014, adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) quanto à servidora Livia Maria Almeida Coelho de Souza, tão logo cesse o período de afastamento

(Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares) no cargo exercido na SES/DF, proceda a aferição da compatibilidade de horários entre suas jornadas de trabalho cumuladas (exerce o cargo de Cirurgião Dentista, especialidade Clínico Geral, da Prefeitura Municipal de Planaltina, Goiás), em atenção ao disposto no art. 46, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011, efetuando eventuais ajustes, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e; b) referente ao servidor Walmir Azevedo Maranhão Filho (que exerce o cargo de Cirurgião-Dentista, especialidade Dentística, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Goiás), tão logo ocorra o deslinde da questão abordada no Processo Administrativo nº 00060-00125500/2024-15, adote as providências cabíveis, com a publicação do respectivo ato de desligamento (em caso de exoneração ou demissão), ou, caso seja pertinente (manutenção dos dois cargos), proceda a aferição da compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho cumuladas pelo interessado, em atenção ao disposto no art. 46, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011, realizando eventuais ajustes, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e, ainda, aos parâmetros delineados pelo item III, "a", da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000926/2024-11-e - Aposentadoria de MARTA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 3169/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 824/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003000/2024-79-e - Aposentadoria de LOURIVAL ROCHA DE MATOS - SES/DF. DECISÃO Nº 3170/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.226/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I desta decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003008/2024-35-e - Aposentadoria de SEVERINO PEREIRA FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3171/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.118/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006037/2024-59-e - Pensão militar instituída por LOURIVAL CAETANO RODRIGUES - PMDF. DECISÃO Nº 3172/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida Decisão nº 2.354/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão da pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008646/2024-42-e - Ato concessório expedidos pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 3173/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0559492 - REYNALDO PEDRO BELÉM - PENSÃO CIVIL - SEAGRI - Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0559487 - LUIZ BATISTA DA SILVA MELO - PENSÃO CIVIL - SEAGRI - Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0559472 - EXPEDITO DIAS FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEAGRI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0559838 - JOÃO VICENTE ALVES FILHO - PENSÃO CIVIL - SEAGRI - Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); 0563654 - GLÁUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEAGRI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0563669 - AURELIANO PEREIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEAGRI - Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0562780 - JOSE CHAVES DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEAGRI - Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008647/2024-97-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3174/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0565294 - CARMEM SILVIA PEREIRA DIAS MARTIN - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0565269 - DARCILENE SARAIVA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0566153 - CLÁUDIA LIMA LEITE - APOSENTADORIA - SES -

Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0566188 - CLEIDE DOS REIS BARBOSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0566217 - CLEUSA ALVES DE MESQUITA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0569305 - EDMUNDO JOSE DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0569390 - ANTONIO DOS REIS CAMPANATE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0570117 - ANA CRISTINA MARQUES DA SILVA ARAÚJO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0570746 - DIONISIA BENICIO BARBOSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0570875 - CEZAR GONÇALVES GOMES - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0447542 - CLAUDIO AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 1 ano(s), 9 mês(es) e 20 dia(s); 0488112 - BERECY LIMA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 1 ano(s), 3 mês(es) e 16 dia(s); 0570053 - ADALENNE PAIXAO MUHL BATISTA - APOSENTADORIA - SES - Agente Comunitário de Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0557392 - ALMI PEREIRA CURCINO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0563590 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008722/2024-10-e - Pensão civil instituída por BENEDITO SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3175/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar o registro da regularidade da concessão em exame, por guardar conformidade com o Acórdão nº 925104, da 3ª Turma Civil/TJDF, proferido nos autos do Processo nº 20140111821587APO (Processo nº 0047186-08.2014.8.07.0018, no formato atual), ressalvando que a regularidade dos proventos percebidos pela beneficiária da pensão será verificada na forma do item I desta decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar a devolução dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008725/2024-53-e - Aposentadoria de LUIS ALBERTO DE ALMEIDA - PCDF. DECISÃO Nº 3176/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008727/2024-42-e - Aposentadoria de GERALDO PINTO FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3177/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008728/2024-97-e - Aposentadoria de BALTAZAR CRISTINO DA SILVA - PCDF. DECISÃO Nº 3178/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I desta decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008736/2024-33-e - Reforma de EVALDO ANTÔNIO DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3179/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008741/2024-46-e - Reforma de JOSÉ SOUSA DE AGUIAR - PMDF. DECISÃO Nº 3180/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008742/2024-91-e - Reforma de FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO - PMDF. DECISÃO Nº 3181/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – retificar o ato concessório da reforma para incluir no fundamento legal o §4º artigo 20 da Lei nº 10.486/02; II – indicar na aba "Dados da Concessão" o ato retificador editado em cumprimento ao item anterior; II – incluir, na aba "Dados da Concessão", o registro do fundamento gratificação de representação militar prevista nas Leis nº 186/91 e nº 213/91, direito devidamente publicado no ato concessório no DODF de 10/01/2020; III – juntar à aba "Anexos e Observações" do SIRAC cópia da documentação comprobatória da incorporação da gratificação de representação; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008922/2024-72-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2009. DECISÃO Nº 3182/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da Peça nº 2; c) da admissão de

Fernanda Fonsêca Ferreira, no cargo de Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 24/06/2009, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a seguinte admissão realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 24/06/2009, Assistente de Educação, especialidade Secretário Escolar: Hercules de Campos, data de Ingresso no TCDF: 10/09/2023 - 0 ano(s), 10 mês(es) e 16 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009201/2024-80-e - Aposentadoria de EUDES MARIA CARMO MOREIRA RIBEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 3183/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar a realização de diligência saneadora, para que a Jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: I - correção, na aba "Proventos", a proporcionalidade nos valores: 4206/10.950 conforme solicitado pelo Controle Interno; II - no SIRAC, na aba "Dados da Concessão", inclua o ato retificatório publicado no DODF de 26.8.2021 (p.31); III - no SIRAC, na Aba "Anexos e Observações", junte: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as acumulações de que incorreu o servidor; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; IV - notifique a servidora para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresentar documentação que entender necessária com vistas a comprovar a regularidade da acumulação de cargos; 2) – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009387/2024-77-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3184/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a devolução do ato eletrônico à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as seguintes providências: I – esclareça o cargo do servidor, considerando que consta do SIGRH como AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS e que, no SIRAC e no ato publicado no DODF, foi lançado AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, procedendo às correções cabíveis; II – junte à aba Dados da Concessão do SIRAC o ato retificatório publicado no DODF de 29.09.2014; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00009422/2024-58-e - Reforma de CARLOS ALBERTO MONTEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 3185/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I desta decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009634/2024-35-e - Pensões civis instituídas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 3186/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0245866 - EVA FERREIRA DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0394542 - ANTONIO FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0423531 - ANTONIO MARCOS HENRIQUE DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0418707 - ELIZABETH PIANTINO GIONGO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0418509 - IVAIR RODRIGUES DE ASSIS - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0485524 - EVANISIO CARLOS PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0437060 - AIDE FERRAZ ROCHA SILVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0484818 - ARI SILVA UMBELINO - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 16 dia(s); 0485326 - EVALDO JOSÉ DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); 0486894 - ALMIRA GOMES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009691/2024-14-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 3187/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0551572 - MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0252067 - NADIA FAYAD RAMOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0261284 - MARIA ETERNA SOARES PEREIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0503385 - MARIA MERCEDES JESUS DE SOUZA BARBOSA - PENSÃO CIVIL -

SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0454807 - LUIZ MAGNO SILVA SALDANHA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); 0468712 - LUIZ HENRIQUE DE SOUSA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 5 mês(es) e 28 dia(s); 0524659 - ODINILDA CHAGAS FLORENCIO - PENSÃO CIVIL - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0555985 - MIRMILON MENEZES DE MENDONÇA - PENSÃO CIVIL - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0548120 - MARCOS ANDRE CAVALCANTI - PENSÃO CIVIL - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0547850 - MILTON GOMES DE MORAES - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009694/2024-58-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3188/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0253926 - RAIMUNDO COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0258203 - MARILETE BORGES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0364833 - WILSON PACHECO DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0434992 - MARIA SANTA DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0431933 - MARIO FIRMINO LINS SOBRINHO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0470750 - NIVALDO CRUZ EVANGELISTA - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0493095 - VALMIR SILVA ROCHA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0512017 - OFELIA ROSA FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0512804 - MARLY DA SILVA COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0567498 - SEVILHA GOMES DIAS - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00002011/2024-31-e - Aposentadoria de MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3189/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão 1.237/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002891/2024-46-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3190/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 40/24 – CADEM/SECONT (Peça nº 7, e-DOC EF02D8AE); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00127879/2020-27-e; II – expedir quitação ao Sr. Getúlio Ezequiel da Costa Peixoto em relação ao débito objeto da Decisão nº 337/14 e o Acórdão nº 85/14, editados em sede do Processo nº 6.578/11, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III – Dar ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00004676/2024-80-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 3191/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 185/24 – CADEM/SECONT (Peça nº 6, e-Doc E663374D); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00125626/2020-19-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Justino Pereira dos Santos, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da decisão nº 5.472/15 e do Acórdão nº 657/15, editados em sede do Processo nº 29.854/12, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Justino Pereira dos Santos, do valor de R\$ 124,02, quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado; c) a ciência do interessado e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora.

PROCESSO Nº 00600-00005182/2024-12-e - Revisão da aposentadoria de WANDA ZANCHI AGRA MARAPODI – SES/DF. DECISÃO Nº 3192/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 2.255/24; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato que consta na Ordem de Serviço nº 65, de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2024 de forma a excluir do fundamento legal o artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23.12.11; b) esclareça a divergência no cargo da servidora que consta no SIRAC (Enfermeiro - Classe Segunda - Padrão II - e DODF (Enfermeiro, Segunda Classe, Padrão I), anexando documentação comprobatória e efetuando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008747/2024-13-e - Aposentadoria de BENEDITO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3193/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00004073/2020-54-e - Inspeção Programada realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, autorizada pela Decisão nº 4.256/2019, que aprovou a programação de fiscalizações para o exercício de 2020. DECISÃO Nº 3194/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 113/2024 - DIFIPE3, Peça nº 73; b) do Parecer nº 599/2024-G3P/CF, Peça nº 76; c) do Ofício nº 5.531/2023 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 72), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II - considerar atendida a Decisão nº 3.587/2023; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007655/2023-35-e - Pensão militar instituída por CARLOS ROBERTO DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3195/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº445 do STF e da Decisão nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007656/2023-80-e - Revisão da pensão militar instituída por CARLOS ROBERTO DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3196/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência constante desta decisão nº 3.414/2023, reiterada pela Decisão nº 3.19/2024; II - considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal - STF e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I desta decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00000925/2024-68-e - Aposentadoria de MARIA ESTER DE TOLEDO - SEE/DF. DECISÃO Nº 3197/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 954/2024; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008625/2024-27-e - Pensão civil instituída por LÁSARO CORREA DE OLIVEIRA e revisão de aposentadoria do servidor - SLU/DF. DECISÃO Nº 3198/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0207795 - Lásaro Correa de Oliveira - Pensão Civil - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0570895 - Lásaro Correa de Oliveira - Revisão de Aposentadoria - SLU - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008643/2024-17-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3199/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0575449 - Lidugério José de Oliveira - Pensão Civil - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0575078 - Joaquim Alves Rodrigues - Pensão Civil - CACI - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); 0571789 - Francisca da Conceição Brito - Aposentadoria - CACI - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 12 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008730/2024-66-e - Aposentadoria de GLAUCIA LIRIAN DE SOUZA NOBRE LOPES - PCDF. DECISÃO Nº 3200/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada conforme o item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008751/2024-81-e - Aposentadoria de JOÃO VALDECY LOPES - SEE/DF. DECISÃO Nº 3201/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria sub examine; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que identifique o servidor quanto à possibilidade de computar para ATS o tempo prestado à CAESB (1080 dias), nos termos da Decisão nº 3.811/2012, desde que junte aos autos do processo de aposentadoria a respectiva certidão expedida pela Companhia, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008769/2024-83-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3202/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0409466 - Jairo Naimayer Marques - Aposentadoria - SES - Médico - 2 anos, 2 meses e 19 dias; 0426694 - Veronice Pereira Cavalcante - Aposentadoria - SES - Técnico em Saúde - 2 anos, 2 meses e 19 dias; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008773/2024-41-e - Reforma de ALMIR FERREIRA DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 3203/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009048/2024-91-e - Aposentadorias e revisão do benefício concedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 3204/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0578839 - Rosana Resende Brandao - Aposentadoria - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); 0578968 - Octacílio Luiz da Silva - Revisão de Aposentadoria - TCDF - Técnico de Administração Pública - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0578933 - Henrique de Freitas Soares - Aposentadoria - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 0 mês(es) e 27 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009206/2024-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. DECISÃO Nº 3205/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0205635 - Aparecida Cleuda Guimarães - Aposentadoria - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0205724 - Antonia Mirian Brandão - Aposentadoria - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0205893 - Francisco José Costa Silva - Aposentadoria - DF LEGAL - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 3 mês(es) e 13 dia(s); 0207042 - Carlos Murilo Eustáquio Machado Maia - Aposentadoria - DF LEGAL - Auditor de Atividades Urbanas - 2 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009332/2024-67-e - Aposentadoria de FABIOLA VIEIRA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3206/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias; I - encaminhe à servidora cópia do parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos que concluiu pela irregularidade da acumulação em que incorreu (SES/DF e MD-HFA), notificando-lhe para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em conta a possibilidade de a concessão ser considerada ilegal; II - junte à aba "Anexos e Observações" cópia do laudo médico, bem como documentação comprovando que a servidora foi regularmente notificada e demais elementos que sejam de interesse ao deslinde do feito; 2) autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA  
PROCESSO Nº 00600-00008718/2024-51-e - Pensão militar instituída por GIOVANE PASCHE - CBMDF. DECISÃO Nº 3207/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que no prazo de 30 (trinta) dias: a) retifique a portaria de 27/02/2018, publicada no DODF de 02/03/2018, na parte que se refere à pensão instituída pelo extinto-2º Ten. BM Ref. GIOVANE PASCHE, para corrigir o rateio na pensão para 41% para a viúva, 41% para a filha extra leito e 18% para a ex-esposa pensionada; b) caso necessário, corrija o pagamento dos beneficiários e junte comprovação na aba "Anexos e Observações"; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as medidas de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008734/2024-44-e - Reforma de JEHU ALVES DE CASTRO - PMDF. DECISÃO Nº 3208/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame

(Ato/Sirac nº 037509-6), ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I desta decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008745/2024-24-e - Aposentadoria de MARLISE ABREU DE SANTANA – SEE/DF. DECISÃO Nº 3209/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 035302-1), ressaltando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009327/2024-54-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 3210/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; 2) das seguintes contratações temporárias, realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alessandra Fernandes de Oliveira, Aline Lamounier Pires, Ana Léia Maria de Jesus, Andreia Guimaraes Siqueira, Camila Nadja Diniz Melo, Cybelle Carollyne Souza Santana, Dallita Rodrigues Camargo, Docilia Regina Silva Cavalcante, Edna Maria Moraes, Eliane Fernandes de Carvalho, Elimar Cruz dos Reis, Ellen Fabianna Rodrigues de Sousa, Erika Costa Alves, Érika Galvão de Oliveira, Erionides Jose da Silva, Fabiane Leandro Sá, Fernanda Souza Porto dos Santos, Francisca Elenice do Nascimento Vieira da Fonseca, Francisca Teixeira de Oliveira, Geralda Elisangela Santana de Almeida, Gercilene Alves Rodrigues, Gleicy Cavalcante Emerick, Gyselle Tayane Pereira da Silva, Helder da Silva, Iris Kelly Lopes Diniz Dantas, Joana Darc Pereira Paes, Kelma Nayara Brito Medeiros, Kleibe de Sousa Brum, Lucélia Gomes de Jesus Martins, Ludmila Cristina da Silva Curinga, Maria Cristina Santos, Maria de Fátima Tavares de Matos, Maria Gisele da Penha Rodrigues dos Santos, Maria Tatielle Oliveira Luiz, Moabe Reis Amorim, Monica Rodrigues Andrade de Lima, Natalia Bezerra de Souza Madela, Neusa Aparecida da Silva Teixeira, Petra Anusha Machado Mota Oliveira, Regina Aparecida Gonzaga, Remy Silva de Miranda, Rosiane Rodrigues Nascimento, Rozilda Gonzaga da Silva Anthero, Sandra Regina Almeida de Sousa, Sandra Rosa Alves, Simone Adornelas de Araujo Gomes, Suellen Andrades de Farias, Tatiana Gomes dos Reis e Vicente Carlos de Oliveira Braga; Professor Substituto, especialidade Matemática: Katia de Souza e Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009428/2024-25-e - Pensão militar instituída por JOSÉ MARQUES NETO - CBMDF. DECISÃO Nº 3211/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 025105-9), ressaltando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento deste feito.

PROCESSO Nº 00600-00009686/2024-10-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3212/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0053939 - FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 2 mês(es) e 5 dia(s); 0101385 - LENILDA BEZERRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0363365 - FRANCISCO MARTINS FILHO - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 2 ano(s), 5 mês(es) e 24 dia(s); 0464443 - JOSÉ IVANILDO PEREIRA DE MENEZES - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0469760 - JOSIRLEY CORREIA MARTINS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0496881 - JOSE GOMES - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); 0495917 - JOSE GOIS DE PINHO - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); 0506304 - GERVASIO BARBOSA BARROS - PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 16 dia(s); 0512715 - GERALDO AFFONSO COSTA - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 7 mês(es) e 28 dia(s); 0550871 - FRANCISCO DAS CHAGAS MELAO - PENSÃO CIVIL - SES - Auditor de Atividades Urbanas - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009704/2024-55-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3213/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0250378 - WILSON FREIRE DE CARVALHO - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Especialista em Saúde - 2 ano(s), 5 mês(es) e 4 dia(s); 0444167 - JOSE ROBERTO DE MELLO BARRETO FILHO - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 11 mês(es) e 2 dia(s); 0448278 - MANOEL FERREIRA LUSTOSA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0467180 - OSCAR LUIZ MARINO DA CUNHA - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); 0465520 - OSWALDO ALVES DAMACENO - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 18 dia(s); 0480767 - ORGELICIA

BATISTA DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 1 ano(s), 0 mês(es) e 16 dia(s); 0487773 - OTACILIO LAZARINI – PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 0 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); 0492730 - PAULO GRACINDO DE AQUINO ARAUJO - PENSÃO CIVIL - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 9 mês(es) e 5 dia(s); 0496247 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 27 dia(s); 0547974 - MARIA EMÍLIA BATISTA CORREIA LIMA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº 00600-00003618/2022-77-e - Revisão da pensão militar instituída por JOÃO LUIZ DE SOUSA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 3214/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.348/2024; II – promover a revisão de ofício da revisão de pensão militar declarada tacitamente registrada por meio da Decisão nº 1.348/2024, para considerar a ilegal, cancelando o respectivo registro; III – determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei (art. 78, X, da LODF), entre elas a anulação, no SIRAC, do ato nº 011750-3, o que será objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013451/2023-33-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14. DECISÃO Nº 3215/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 4784/2024-SES/GAB (Peça nº 10) e anexos (Peças nºs 11 a 17), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II – considerar cumprida a Decisão nº 1300/2024; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002010/2024-97-e - Aposentadoria de MARIFLOR MAIA BEZERRA DE JESUS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3216/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.687/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002997/2024-40-e - Aposentadoria de GEORGIA DAPHNE SOBREIRA GOMES - CLDF. DECISÃO Nº 3217/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1688/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003007/2024-91-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO ALVES DE AVELAR DOS SANTOS – SES/DF. DECISÃO Nº 3218/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1784/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006699/2024-29-e - Pensão civil instituída por ANTONIO NUNES DA SILVA e revisão do benefício - SLU/DF. DECISÃO Nº 3219/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Cargo): 0378555 - ANTONIO NUNES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SLU - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; 0406254 - ANTONIO NUNES DA SILVA - REVISÃO DE PENSÃO CIVIL - Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00008716/2024-62-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO ADÃO ÁVILA - CBMDF. DECISÃO Nº 3220/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual publicado no DODF de 22.08.2024, página 14, previsto no art. 116, §3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no §5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00008757/2024-59, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, foi remetido para futura sessão presencial, em conformidade com o §3º dos arts. 6º e 9º da Resolução nº 352/2021, após solicitação do Conselheiro RENATO RAINHA de retirada do processo da pauta da sessão do Plenário Virtual.

Às 13 horas de 30 de agosto de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 55 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTHENES TRES ALBUQUERQUE.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAYRA TAIZE LIMA BALBINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000179, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 28 de junho de 2024.

NOMEAR LAÍS LEITE LINS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON LOURENÇO COELHO, Administrador, matrícula 17097193, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006061, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILIA GABRIELA SILVA BRANDÃO, Administradora, matrícula 17068835, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005455, de Diretor, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA GABRIELA SILVA BRANDÃO, Administradora, matrícula 17068835, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006061, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO, matrícula 17138612, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55006016, de Assessor Especial, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 2024.

NOMEAR GABRIEL MULLER DE SOUSA FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 55006016, de Assessor Especial, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE SOARES OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula 17181828, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC 05, SGRH 55005091, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula 16947843, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004556, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLEDSON SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 14386089, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007112, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GLEDSON SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 14386089, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004556, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SILVA DE MORAES LIMA, matrícula 16641078, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007112, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO SCALON CRUVINEL, Cirurgião Dentista, matrícula 17118689, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007122, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17115051, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007122, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIELA GONÇALVES DA SILVA, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, matrícula 17117038, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007134, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá, da Diretoria de Atenção Secundária

Leste, Superintendência de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS TORRES MARTINS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1718374X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007134, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá, da Diretoria de Atenção Secundária Leste, Superintendência de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIRLEI MORAIS FERREIRA, Enfermeira, matrícula 01803255, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004660, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO JAILTON DA SILVA, Enfermeiro - Família e Comunidade, matrícula 17070104, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004660, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ MILENA BRITO DA SILVA, Enfermeira, matrícula 17116430, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006293, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE HOIA VIDEIRA MOURA SOUTO, Enfermeira, matrícula 17200458, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006293, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula 281.970-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 03101213, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO PONCE DAHER PAULO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subcontroladoria de Correção Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de setembro de 2024

Processo: 00090-00014402/2024-41. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula 0275238-7, para participação na "InnoTrans 2024", no período de 21 a 29 de setembro de 2024, na cidade de Berlim - Alemanha, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

## VICE-GOVERNADORIA

## CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Material, Símbolo CC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais ou na vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00001143/2024-79.

DESIGNAR JANILTON AUSTRIA DA SILVA LIMA, matrícula 34.337-4, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Patrimônio e Arquivo, Símbolo CC-08, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice Governadoria, em seus afastamentos e impedimentos legais ou na vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00001143/2024-79.

JULIANA BONFANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos I a II, da Portaria Segov nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, e pelo que consta no Processo SEI nº SEI 04018-00000035/2023-79, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.691.967-X, que atuará como executor suplente, em substituição ao servidor ROBSON DE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula nº 1.710.094-1, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023 - SEGOV, firmado com a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.495108/0001-90, para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 24 (vinte e quatro) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Projeto Básico (119570995) e a Proposta (106335642 e 111804439), constantes do Processo SEI 04018-00000035/2023-79.

Art. 2º O servidor designado nesta Ordem de Serviço atuará na supervisão, na fiscalização e no acompanhamento da execução do citado contrato, de acordo com o disposto no art. 67, caput, nos §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 2010, e, na legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Declarar Vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupado por VITOR NEVES PALMEIRA, matrícula 1.719.148-3, do Quadro de Pessoal da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 11/07/2024, em virtude de posse em outro cargo incompatível no Governo Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI nº 00135-00000758/2024-34, resolve:

Art. 1º Designar ERASMO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula: 1.719.214-5, matrícula nº 1.713.104-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e que consta no Processo SEI nº 00135-00002616/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA, matrícula 1.719.493-8, Extensionista Rural/EMATER-DF, lotada na Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RODIVAN ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.713.097-2, Gerente, da Gerência Regional do Vale do Amanhecer, do Gabinete, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 75, de 10 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, página 35.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 134, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 4 de dezembro de 2023, página 49.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 1.431.157-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente de Administração, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 20, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, de 1 de fevereiro de 2024, página 41.

Art. 2º Designar os servidores RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5 e ANNA GIULLIA CERQUEIRA SILVA, matrícula nº 1.714.781-6, como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com o Processo SEI 00137-00000124/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 21, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32, de 1 de fevereiro de 2024, página 41.

Art. 2º Designar os servidores RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5 e ANNA GIULLIA CERQUEIRA SILVA, matrícula nº 1.714.781-6, como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com o contrato 01/2021, constante no processo 00137-00002114/2020-09 que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor, exclusivo na área comum da Feira Permanente do Guará, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II (ao lado da Administração Regional do Guará).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com Art. 3º inciso III e art. 7º § 4º, do Decreto 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 83, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, página 36.

Art. 2º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Guará, a fim de atuar em conformidade com os termos do

Decreto nº 39.537/2018, designando para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - RODRIGO ALVES BAHIA, matrícula 1.711.313-X, Coordenador de Administração Geral, na qualidade de Presidente da Comissão CGPI e Agente Setorial Patrimonial;

II - ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de Agente responsável pelo patrimônio imobiliário (RPI); e

III - ÍTALO SANTOS DE FREITAS SCHNEIDER, matrícula 1.714.776-X, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de Agente responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Fica desde já criada a Subcomissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário que em conjunto com a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), responderão o SPP como representantes legais desta Administração Regional.

I - Subcomissão: RODRIGO PIUBELLI, matrícula 174.668-5; JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2; RAQUEL ORBE DE ASSIS, matrícula 1.694.119-5.

Art. 4º A participação nas atividades da Comissão e Subcomissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário é considerada Serviço Público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º O funcionamento da Comissão será em caráter permanente, em razão da demanda contínua que envolve a matéria de imóveis.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 35, de 19 de abril de 2021, publicada no DODF nº 75, de 23 de abril de 2021, página 38.

Art. 2º Designar os servidores FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e LUCAS GONÇALVES VITAL, matrícula nº 1.720.219-1, Chefe do Núcleo de Informática, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, no acompanhamento e fiscalização dos serviços de telefonia fixa prestados a esta Administração Regional, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021 (58941052), constante no processo SEI 00137-00000434/2021-05.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 28, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2024, página 22.

Art. 2º Designar os servidores ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, matrícula 1.712.538-3 e KÉSIA PAULA DA SILVA ROSA, matrícula 1.712.829-3, como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP (CNPJ 05.655.158/0001-13), constante no processo 00137-00000108/2024-32, que tem por objeto o fornecimento de água potável sem gás a esta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 29, de 14 de março de 2023, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2023, página 14.

Art. 2º Designar os servidores LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.720.219-1 e FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.590-5, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato 01/2023, para aquisição de licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, processo 00137-00000320/2023-19, Nota de Empenho 2023NE00051, emitida em 14/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, página 19.

Art. 2º Designar os servidores para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito desta Administração Regional: JOÃO PAULO GONÇALVES LEAL, matrícula 1.718.994-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, matrícula 174.590-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Membro; MARCIA LIMA MONTEIRO, matrícula 158.109-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Representante dos Servidores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 72, de 6 de junho de 2022, publicada no DODF nº 108, de 9 de junho de 2022, página 13.

Art. 2º Designar os servidores LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.720.219-1 e FÁBIO MARÃES CERQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.590-5-3, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato 01/2022 e seus aditivos, Processo SEI nº 00137-00000698/2022-31, firmado entre a Administração Regional do Guará e a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, que tem como objetivo a aquisição de 70 (setenta) MICROCOMPUTADORES, Descrição: tipo I, com gabinete, monitor, teclado e mouse, processador com frequência mínima de 2,5 GHz, com no mínimo 8 MB de cache, com no mínimo 8 GB de memória, tecnologia DDR-4, 2666MHz, SDRAM ou superior, unidade de armazenamento do tipo SSD com capacidade mínima de 240 GB com tecnologia NVMe, controladora de vídeo integrada ao processador com capacidade de no mínimo 1 GB de memória compartilhada, com capacidade para três monitores simultaneamente, com resolução entre 1.600 x 900 a 2.560 x 1.44, com monitor de no mínimo 23 polegadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula 39.197-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, no período de 14 a 21/08/2024, em razão do falecimento de seu pai, José Deusaniro de Faria Freitas, conforme certidão apresentada no processo 00137-00002643/2024-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ALVES BAHIA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, em obediência ao art. 117 da Lei 14133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA - Matrícula: 1720572-7, como Fiscal Técnico do contrato firmado entre a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), conforme processo SEI 00139-00000189/2024-14.

Art. 2º Designar EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9, como Fiscal Administrativo do contrato firmado entre a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a Administração Regional do Cruzeiro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de telefonia corporativa, baseada na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), conforme processo SEI 00139-00000189/2024-14.

Art. 3º Compete aos Fiscais descritos acima, as seguintes atribuições:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do §1º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do §2º, do Art. 117, da Lei nº 14.133/2021;
- Atestar as notas fiscais/faturas;

d) Exercer o controle e observar o prazo para entrega das notas fiscais/faturas;  
 e) Apresentar relatório de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; nos termos do Inciso VI, do art. 23, do Decreto nº 44.330/2023.  
 Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores.  
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
 GUSTAVO ALMEIDA AIRES

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista os termos dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018) e do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 26.500,23 (vinte e seis mil e quinhentos reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento das substituições com acerto da diferença da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas, nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, para a servidora FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 01758403, objeto do processo nº 00139-00000815/2023-91. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista os termos dos artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010 (alterados pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/2018) e do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, resolve:

Art. 1º Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 644,26 (seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente ao pagamento da diferença do acerto de contas por motivo de exoneração do cargo em 16/03/2022, para a servidora GERMANA GABRIELLA BEZERRA DE BRITO, matrícula 16927753, objeto do processo nº 00139-00000815/2023-91. A despesa será executada no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0079 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional do Cruzeiro, Natureza da Despesa 319092, Fonte 100.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CARLOS GUEDES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, a Portaria SEA nº 01, de 05 de janeiro de 1995, e com fundamento no art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação da Administração Regional do Riacho Fundo II, composta pelos seguintes membros: VALDSON MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamentais, matrícula nº 174.687-1, como Presidente; ABEDIAS RAMOS FAUSTO, Assessor, matrícula nº 1.715.606-8, como Membro e Presidente Substituto, que atuará como substituto do Presidente nos seus afastamentos legais e regulamentares; ROSIANE CARVALHO ROCHA, Assessora de Planejamento, matrícula nº 169.3647-7, como Membro; e ETHIELLE BALDEZ DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 172.0365-1, como Membro Substituto.

Art. 2º O Agente de Contratação deverá observar o disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto nº 44.330, de 23 de janeiro de 2023, e na legislação correlata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal para o período de 2024 a 2026, nos termos desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O PDTIC deverá abranger todas as unidades da Administração Regional do Varjão DF.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração do PDTIC (GT-PDTIC), coordenado pelo(a) integrante citado(a) no inciso I deste artigo:

I – ADRIANA BARBOSA DE MOURA, matrícula 170.120-82;

II – MAILTON SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 170.073-56;

III – SALETE TAVARES DOS SANTOS, matrícula 170.138-52;

IV – CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 170.380-49;

V – OSIEL AVELINO DOS ANJOS NETO, matrícula 170.262-29;

VI – WELLINGTON DIAS RODRIGUES, matrícula 171.926-33;

VII – ITAMAR DA SILVA CRUZ, matrícula 171.019-72.

Parágrafo único: A Comissão será coordenada por ADRIANA BARBOSA DE MOURA e, em seus impedimentos legais e eventuais, por MAILTON SABINO DE OLIVEIRA.

Art. 4º Cabe ao Coordenador e ao GT-PDTIC a responsabilidade de exercer as competências e tarefas previstas no Guia do PDTIC do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações (SISP), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços.

Art. 5º A equipe designada deverá apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta portaria, a minuta do PDTIC para aprovação pelo Comitê Gestor de Tecnologia de Informação da Administração Regional do Varjão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MANUELA CARNEIRO CARVALHO, matrícula 175.877-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente de Administração, da Administração Regional do Park Way, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 04/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELSON RODRIGUES DE CARVALHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 695, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2024NE19475, da Associação Brasileira de Qualidade de Vida (Abqv), inscrita no CNPJ – 01.045.397/0001-09, para a prestação de serviços de inscrições de servidores no 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que este ano possui o tema central "Qualidade de Vida no Trabalho: Gestão Integrada e Sustentável!", será realizado presencialmente nos dias 8 e 9 de outubro de 2024, em São Paulo/SP, conforme Proposta Comercial(SEI nº 146946091) e Termo de Referência - SEQUALI(SEI nº 147223533), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00013979/2024-98:

I - MARIANA BALBINO DE ANDRADE, Assessora, matrícula 284.593-8, para atuar como Executora Titular; e

II - LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 277.958-7, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 700, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52202/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.655.158/0001-13, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de garrafão retornável de 20

litros água potável de mesa sem gás, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (149162395), no Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (148088835) e seus anexos, na Ata de Registro de Preço nº 0197/2024 (148088991), todos constantes do Processo 04044-00024265/2024-13, a saber:

I - ALBERT REGIS PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 209.458-4 como Gestor; e  
II - JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula 91.518-1, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 701, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto/GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Central para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar o Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente ao exercício 2024.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, bem como todos os setores a elas subordinados conforme o Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4 (Presidente), EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 91.376-6 (membro), JÚLIO CESAR COSTA SOARES SOUTO, matrícula nº 174.600-6 (membro), RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 (membro), GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 281.824-8 (membro), GELZA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 03769 (membro), NATALIA DOS SANTOS ANASTÁCIO, matrícula 03809 (membro), SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA SANTOS, matrícula 03727 (membro), KAIO SOUZA PEREIRA, matrícula 03785 (membro), LÚCIO AMÉRICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0 (membro), ROSILMA DA COSTA XAVIER, matrícula 174.869-6 (membro) e CARLOS CÉSAR SOARES, matrícula 174.759-2 (membro).

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840 de 23/12/2012.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Portaria, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### ANEXO ÚNICO

NÚMERO. SUBCOMISSÃO - SIGLA DA SUBCOMISSÃO - PRESIDENTE, MEMBRO(S) - I. GABINETE - SUBGAB e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Luiz Carlos de Sousa, matrícula 281915-5 (presidente); Geraldo Soares Filho, matrícula 273.644-6 (membro); Benedito Barjud Filho, matrícula 02829061 (membro); Anny Caroline Alves da Silva, matrícula 0281370-X (membro); Vinícius Mustafá de Araújo, matrícula 0281215-0 (membro); Kelly Aparecida de Carvalho Fontinele, matrícula 0275998-5 (membro); Rafaela Falcão Dias, matrícula 279277-x (membro); e Giselle da Silva Cantuária, matrícula 209 (membro); 2. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - SUBUCI: Fernando Côrtes Ribeiro, matrícula 33.242-9 (Presidente) e Ludmila de Oliveira Santos, matrícula 280.661-4 (membro); 3. OUVIDORIA (SEPLAD) - SUBOUV: Marco Antônio Feitosa Machado, matrícula 36.757-5 (presidente); Ralph Sardela de Amorim, matrícula 03819, (membro), Marcelo José Souza Távora, matrícula 003804 (membro) e Denizar Marques Dourado Júnior, matrícula 003754 (membro); 4. DIRETORIA EXECUTIVA - TARF - SUBTARF e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Ernane Costa e Silva Júnior, matrícula 40.547-7 (presidente); Andréa Benites Sampaio, matrícula 43.059-5 (membro) e Gilda Almeida dos Santos, matrícula 43.133-8 (membro); 5. SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - SUBSEFIN: Patrícia dos Santos Souza,

matrícula 174.872-6 (presidente) e Isabel Maria Brandão, matrícula 114.943-1 (membro); 6. SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - SUBSUOP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Aroldo Jesus de Almeida, matrícula 158.264-X (presidente); e Márcio Antônio da Cruz, matrícula 277.204-3 (membro); 7. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - SUBSUPLAN e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Erinaldo da Silva Lela, matrícula 34610-1 (Presidente), Moelma de Carvalho Leite, matrícula 0282608-9 (membro); 8. SUBSECRETARIA DO TESOURO - SUBSUTES e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Leandro Henrique da Silva Martins, matrícula 282.887-1 (presidente), Cláudia Azevedo Côrtes, matrícula 42.549-4 (membro), Eliana de Andrade Rocha, matrícula 272.484-7 (membro), Adryana Kelly da Silva Borges, matrícula 03725 (membro), Nayane de Lima Ribeiro, matrícula 03811 (membro), Yasmim Rodrigues da Silva, matrícula 282.053-1 (membro), Leandro Félix da Silva Alencar, matrícula 272.460-X (membro), Ederson Torres Tavares, matrícula 174.579-4 (membro), Thiago Rodrigues da Silva, matrícula 284.215-7 (membro), Veronica de França Bahia, matrícula 33.693-9 (membro), Deidizany Menezes Pires da Silva Negrão, matrícula 174.423-2 (membro), Mateus Rodarte de Carvalho, matrícula 189.671-7 (membro); 9. SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SUBSUCAP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Wilker Aryldo Xavier Santos, matrícula 01355678 (presidente) e Maria Hortênsia Soares da Silva, matrícula 14309270 (membro); 10. CONTADORIA DO DF - SUBCONTDF e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Carla de Fátima Santos Borges, matrícula 25.347-2 (presidente) e Edênia Lucas de Paiva, matrícula 39.785-7 (membro); 11. SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - SUBSEST-DF: Camila Even Pereira Silva, matrícula 284.988-7 (presidente) e Adrieli Axl Araujo Rodrigues, matrícula 283.347-6; 12. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSEPLAN e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Mirna Flávia Ferreira Sabóia, matrícula 269.438-7 (presidente), Francisco Romualdo de Sousa Filho, matrícula 274.017-6 (membro), Rosaine da Silva Dias, matrícula 31.286-X (membro); 13. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SUBSUPPE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Hélio Rodrigues Campos, matrícula 140.097-14 (presidente) e Tiago dos Santos Batista Cavalcante, matrícula 279.458-6 (membro); 14. UNIDADE DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE DADOS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO - SUBUGED e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Zenon José da Silva Júnior, matrícula 1430926-2 (presidente); Marcus Paulo Funke Lopes, matrícula 284846-5 (membro) e Werbiston Alves do Espírito Santo Júnior, matrícula 0273963-1 (membro); 15. UNIDADE DE GESTÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA PARCERIAS GDF MROSC E RELACIONAMENTO COM O TERCEIRO SETOR - SUBUGPAR e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Tatiana Barros Costa, matrícula 136.311-5 (presidente), e Henrique Teixeira Sichinel, matrícula 280.764-5 (membro); 16. SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS - SUBSIASG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Márcia Regina Ferreira, matrícula 0279591-4 (presidente) e Cleiton Teixeira Tavares, matrícula 0284443-5; 17. CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL - CADF - SUBCADF: Nilson Macedo Silva, matrícula: 044.161-9 (presidente); 18. SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSEGEA e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Cláudia Beatriz Oliveira das Dores, Matrícula 283.619-X (presidente), Gláucia Victoy Dionísio da Silva, matrícula 1430754-5 (membro) e Jane Dourado Arisawa Judici, matrícula 0174.756-8 (membro); 19. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUBSUGEP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Marilúcia Ratier de Souza, matrícula 0274379-5 (presidente); Vilma Sobral de Oliveira, matrícula 276024-X (membro); Ronêdia Albuquerque Machado Cavalcante, 282700-X (membro); Keila Rodrigues Pedroso, matrícula 172.756-7 (membro); Tais Barradas Lima Donizet, matrícula 281.006-9 (membro); Kathleen Brito de Andrade, matrícula 284.741-8 (membro); Bruna Gioia dos Santos, matrícula 009156 (membro); Bruno Vieira Freitas, matrícula 0154264-8 (membro); Geórgia Pereira Lopes Santos, matrícula 283519-3 (membro); Júlio Cesar Amorim de Sousa, matrícula 02834502 (membro); Aline Santos Barradas, matrícula 14312085; Marcela Neves de Oliveira, matrícula 285.047-8 (membro); e Sandro Tiago Lima, matrícula 1.431.232-8 (membro); 20. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - SUBSAUDE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Alessandra Gonzaga Ribeiro, matrícula 1.430.679-4 (presidente), Hayla Sofia Pires Corrêa, matrícula 1.430.701-4 (membro) e Hellen Cristina de Sousa Ramalho, matrícula 2.846.036-9 (membro); 21. ESCOLA DE GOVERNO - SUBEGOV e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Caio Lívio Pereira de Souza, matrícula 02761394 (presidente) e Victor dos Santos Gama, matrícula 01743953 (membro); 22. SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECONT e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Rafael Rangel Avelino da Silva, matrícula 0283.640-8 (presidente) e Paula Mendonça Flores, matrícula 0282.927-4 (membro); 23. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - SUBSUCORP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Janaina Matos Vieira, matrícula 1.430.911-4 (presidente), Gabriela de Souza Ribeiro, matrícula 2850206 (membro), Marcelo Menezes Campos, matrícula 1420798 (membro), Thiago de Lima Messias, matrícula 2843358 (membro) e Rosimar Albuquerque da Silva, matrícula 2843617 (membro); 24.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SUBSCG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Aline Andaluza Batista da Silva, matrícula 0174.700-2 (presidente), Edson de Souza, matrícula 9.256-1 (membro), Rodrigo Leandro Félix, matrícula 159.331-5 (membro), Gardênia Abadia de Souza, matrícula 280.815-3 (membro), Dayane Nonato de Brito Alves Sousa, matrícula 281.760-8 (membro) e Priscylla Dryss Coelho Saboya Dias, matrícula 275.841-5 (membro); 25. SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SUBSETIC e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Jonnathan Rodrigues da Silva Santos, matrícula 279.239-7 (presidente); Marcélia Alves Evangelista Caixeta, matrícula nº 43.301-2 (membro); Felipe Steffens Cardozo, matrícula 0283.931-8 (membro); Douglas Lopes Ferreira, matrícula 283.788-9 (membro); Ricardo Alves dos Santos, matrícula 283.748-X (membro); André Carlos Gonçalves Borges, matrícula 14309661 (membro); Bruno Medeiros Martins, matrícula: 282733-6 (membro); Claudemir Alves da Silva, matrícula 265075-4 (membro); Alexandre Gomes Suguimoto, matrícula 283.671-8 (membro); Menderson Machado Magalhães Junior, matrícula 282.736-0 (membro); Geraldo Magela Saraiva Gama, matrícula 283.763-3 (membro); Douglas dos Santos Lopes, matrícula 275.244-1 (membro); Leonardo José Couto Rocha Mello, matrícula 284.849-X (membro); Tânia Hideko Shirozaki Cunha, matrícula 266.143-8 (membro); Alessandra Freire de Mendonça, matrícula 109.006-2 (membro); Felipe Azevedo Gois, matrícula 265.955-7 (membro); e Valmir Ferreira Gomes, matrícula 284.434-6 (membro); 26. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUBSEALOG: André Carvalho França, matrícula 273.497-4 (presidente); 27. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSUAG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: André Carvalho França, matrícula 273.497-4 (presidente), Priscila Ayres da Fonseca Andrade, matrícula 275.231-X (membro), Paulo José Lopes, matrícula 123.710-1 (membro), José Roberto Brandão Torres, matrícula 34.027-8 (membro), Esli Gomes Boaventura, matrícula nº 262.477-X (membro); Carlos César Soares, matrícula 174759-2 (membro); Antônio Carlos Peres da Costa, matrícula 151.285-4 (membro); Ezequias Candido de Avelar, matrícula 44919-9 (membro), Matuzalem Rodrigues da Silva, matrícula 003.508-93 (membro), Grazielle Moreira da Silva, matrícula 0280174-4 (membro), Benedito Pereira Miranda, matrícula 51169-2 (membro); Lourival Oliveira da Silva, matrícula 25.114-3 (membro); Priscilla Caroline Sousa Ferreira, matrícula 283.845-1 (membro); 28. SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO - SUBSUENG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Thiago do Nascimento Pereira Primo, matrícula 0284690-x (presidente), Aricélia Ferreira Galdino, matrícula 0044084-1 (membro); , Victória Caroline Torres Canavarro, matrícula 0284989-5 (membro), Gabriele de Sousa Veloso, matrícula 0284990-9 e Robert Wagner de Santana, matrícula 0280858-7 (membro); 29. SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SUBSPI e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Diogo Santos de Paula, matrícula 0280.702-5 (Presidente); Letícia Prachedes Alves, matrícula 0276.319-2 (membro) e Carlos Maurício Marcellino da Silva, matrícula 0175.701-6 (Membro); 30. SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSEFAZ: e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Liah Rodrigues Silva Graciano, matrícula 34.755-8 (presidente), Erlinton Fernandes de Oliveira Júnior, matrícula 00.375-9 (membro), Felipe Soares de Araújo, matrícula 278.593-3 (membro), Fabiana dos Santos Silva, matrícula 39.814-4 (membro) e Eulália de Freitas Viana, matrícula 43.022-6; 31. UNIDADE DE CORREGEDORIA - SUBUC: Enivaldo Alves Feitosa, matrícula 91.433-9 (presidente) e Silvana Gomes de Santana, matrícula 42.051-4, (membro); 32. SUBSECRETARIA DA RECEITA - SUBSUREC e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: João Carlos da Silva Bueno, matrícula 44.717-X (presidente), Cleucyo Meira Tavares, matrícula 42.943-0 (membro), Edvaldo Paz dos Santos, matrícula 91.419-3 (membro) e Clara de Lima Barros, matrícula 280.404-2 (membro); 33. COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS - SUBCODIG e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Jair Guedes Cirineu, matrícula 115.324-2 (presidente), José Laerte Barbosa Santana, matrícula 185.528-X (membro), Eliene Gomes da Silva, matrícula 92.093-2 (membro), Sandro Nery Maciel, matrícula 43.524-4 (membro) e Alessandra Nunes de Oliveira Costa, matrícula 92.068-1 (membro); 34. COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA - SUBCBRAT e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Marilce Soares dos Santos Lacerda, matrícula 31.206-1 (presidente), Beatriz de Sousa Rodrigues Cezar, matrícula 31.355-6 (membro); Luciana Santana de Miranda, matrícula 37.359-1 (membro); Ana Elisa da Silveira, matrícula 40.006-8 (membro); Sintia Maria Lopes, matrícula 41.676-2 (membro); Fernando Maciel Camelo, matrícula 48.543-8 (membro) e Marlene Ribeiro Sabino matrícula 37.388-5; 35. COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SUBCOATE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Marynalva Leitão de Sousa, matrícula 31.312-2 (presidente), Antonio Carlos Lemos, matrícula 185.531-X (membro), Edson de Oliveira Araújo, matrícula 42.384-X (membro), João Batista Hott, matrícula 92.147-5 (membro), Alcenice Alves de Freitas, matrícula 43.479-5 (membro), Wagner Scott, matrícula 83.035-6 (membro), Sílvia Lúcia Pires de Souza, matrícula 42.900-7 (membro), Ednaldo Furtado de Vasconcelos, matrícula 43.174-5 (membro), Maria Ivaneide Lopes, matrícula 41.610-X (membro), Eloína Cruz de Almeida, matrícula 42.974-0 (membro), Wellington Oliveira Sousa, matrícula 43.072-2 (membro), Graziella Gomes Nascimento, matrícula 40.680-5 (membro), Jurandyr Silva Dos Santos, matrícula 45.006-5 (membro), Maria Cleonilda da Costa Melo Gomes, matrícula 41.992-3 (membro), Rosângela Oliveira de Sousa, matrícula 40.681-3 (membro), José Mendes Soares, matrícula 91.580-7 (membro); 36.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SUBCOFIT e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Heleni Fernandes Pereira, matrícula 37.385-0 (presidente), Marcos Roberto Martins de Aguiar, matrícula 115.331-5 (membro); Adriano Amaro Oliveira, matrícula 35.051-6 (membro); Margarida Arismente Araújo Lima, matrícula 92.061-4 (membro); Marli Aparecida R. Ferreira, matrícula 42.968-6 (membro); Adailton Rodrigues da Silva, matrícula 115318-8 (membro); Valdir Fernandes Coelho, matrícula 43.462-0 (membro); Ageu Joaquim de Oliveira Neto, matrícula 43018-8 (membro); Gláucia Elida Araujo Batista, matrícula 43.776-X (membro); Neide Maria de Moraes Carvalho, matrícula 42438-2 (membro); Lindemberg Lima Campos, matrícula 91923-X (membro), e Arlete Alexandrina da Silva, matrícula 42.985-6 (membro); 37. COORDENAÇÃO DO ISS - SUBCOISS e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Leda Maria da Silva Ramos, matrícula 43.796-4 (presidente) e Henrique do Espírito Santo Viana, matrícula 32.771-9 (membro); 38. COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO - SUBCOTRI e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Fernando César Fonseca, matrícula 42.321-1 (presidente), Edmilson de Jesus Silva, matrícula 92.111-4 (membro), Enis Eduardo Rego Paim, matrícula 115.275-0 (membro), Jane de Araújo Cardoso, matrícula 43.780-8 (membro), Nágila Medeiros Lima, matrícula 43.263-6 (membro), Ronaldo da Silva Ribeiro, matrícula 42.923-6 (membro), Telma Sousa Rocha, matrícula 92.021-5 (membro), Pablo Dupim Costa, matrícula 42.956-2 (membro), e Carlos Eduardo de Souza, matrícula 43.386-1 (membro); 39. COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS - SUBCTDIR e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: David Vital da Silva, matrícula 39031-3 (presidente), Fabricia Antunes Ramos de Sousa, matrícula 92050-9 (membro), Maria Luiza Soares dos Santos do Carmo, matrícula 92.085-1 (membro), Fabricio Bernardes de Jesus, matrícula 282872-3 (membro) e Ana Cristina da Silva de Oliveira, matrícula 42.867-1 (membro); 40. CENTRO DE GESTÃO DE MALHA E PROGRAMAÇÃO FISCAL - SUBCEMPRO e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Antonio Magno Paiva da Silva, matrícula 42.990-2 (presidente), Ana Cláudia A. do Nascimento, matrícula 42729-2 (membro) e Rosa Maria da Penha Amorim, matrícula 42934-1 (membro); 41. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO - SUBSUAE e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Fátima Aparecida Cardozo de Araújo Lima, matrícula 92.035-5 (presidente) e Celimar Matos Simões de Souza, matrícula 42.819-1 (membro); 42. SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSEQUALI e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT - Daniella Martins Rocha, matrícula 281.045-X (presidente), Maria Sueli de Moraes, matrícula 277957-9 (membro), Janaina Araujo de Barcellos, matrícula 159.062-6 (membro), Paula Soares Marques Ziller, matrícula 279.358-X (membro), Xênia Versiani Paiva, matrícula 279.836-0 (membro); Lucas Pereira dos Santos, matrícula 285.088-5 (membro); Stephanie Caroline Soares Gurgel, matrícula 284570-9 (membro); e Isabella Silveira Monteiro, matrícula 283.003-5 (membro); 43. UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - SUBUCEP e setores subordinados conforme Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT: Victor Salomão Marques dos Santos Bessa, matrícula 282.076-5 (presidente) e Mércio Santana Ramos, matrícula 124.664-X (membro); 44. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SUBAGEST: Cleia Ruas de Sousa, matrícula 42.319-X (presidente); 45. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF - IPREV (Bens do GDF em Cessão de Uso): Ivo de Sousa Leão, matrícula 280.671-1 (presidente); 46. Câmara Legislativa do DF (CLDF) e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Bens do GDF em Cessão de Uso): Marcelo Menezes Campos, matrícula 142.079-8 (presidente) e Thiago de Lima Messias, matrícula 284.335-8."

#### PORTARIA Nº 702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 52156/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa FORT GÁS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.008.566/0001-01, que tem por objeto a contratação de Gás Engarrafado (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), gás butano, botijão com 20Kg, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 25 e Edital 90034/2024, todos constantes do Processo nº 04044-00023379/2024-38:

I - JAQUELINE STEFANY CHAVES, matrícula 174608-1, para atuar como Executóra Titular; e

II - RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 30636-3, como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 703, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 51729/2024 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 10.719.671/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornal) impressos e em versão eletrônica, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (147533922) e Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 -COLIC/SCG/SEEC (142512713), todos constantes do Processo 04033-00001323/2024-98:

I - VINÍCIUS MUSTAFÁ DE ARAÚJO, matrícula 0281215-0 para atuar como Executor Titular; e

II - RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula: 1754882, como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto nos arts. 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 704, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores da Nota de Empenho nº 2024NE19475, da Associação Brasileira de Qualidade de Vida (Abqv), inscrita no CNPJ - 01.045.397/0001-09, para a prestação de serviços de inscrições de servidores no 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, que este ano possui o tema central "Qualidade de Vida no Trabalho: Gestão Integrada e Sustentável!", será realizado presencialmente nos dias 8 e 9 de outubro de 2024, em São Paulo/SP, conforme Proposta Comercial(SEI nº 146946091) e Termo de Referência - SEQUALI(SEI nº 147223533), constante nos autos do Processo de instrução nº 04044-00013979/2024-98:

I - LUCAS KELVIN DA SILVA CARVALHO, Assessor Especial, matrícula 277.958-7, para atuar como Fiscal Titular; e

II - DANIELLA MARTINS ROCHA, Assessora Especial, matrícula 281.045-X, para atuar como Fiscal Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c os artigos 10,11,12 e 23 ao 26 do Decreto nº 44.330/2023; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 705, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49851/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 05, conforme processo nº 04033-00025357/2023-97:

ÓRGÃO/UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEL - ESTÁDIO DE FUTEBOL AUGUSTINHO LIMA SOBRADINHO	JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER	274.079-6	RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS	275.131-3
SEL - ESTÁDIO ADONIR JOSÉ GUIMARÃES	RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS	275.131-3	JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER	274.079-6
SEAGRI - DISAF - PLANALTINA	GILSON ALVES DOS SANTOS	189.045-X	LEONARDO GRAIN OLIVEIRA	186.420-3

SEAGRI - DISAF - SOBRADINHO	ELIESER FARIAS LIMA	DE	101.162-6	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	1.661.378-3
SEAGRI - BARREIRA FIXA DE FISCALIZAÇÃO DA RODOVIA BR-020	DENISE FERREIRA CALDEIRA	DE	186.282-0	ROBERTO MARTINS MOURÃO	1.657.677-2

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49851/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 706, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEL - ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA - BEZERRÃO - GAMA, para atuarem como Executores do Contrato nº 49752/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 06, conforme processo nº 04033-00023604/2023-11:

I - PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, matrícula nº 279.115-3, para atuar como Executor Titular; e

II - JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS, matrícula nº 285.017-6, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49752/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**PORTARIA Nº 707, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02:

ÓRGÃO/UNIDADES	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEAGRI - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA - RECEPÇÃO	KÁTIA FARIAS JESUS	DE	1.719.206-4	JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO	1.661.649-9
SEAGRI - DIRETORIA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA - GUARITA	KÁTIA FARIAS JESUS	DE	1.719.206-4	JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO	1.661.649-9
SEAGRI - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	VINICIUS ARAÚJO GOMES	DE	1.719.154-8	VICTOR AFONSO GOMES	1.719.108-4

SEAGRI - GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS - BANANAL - GEAN	ABNER DA COSTA PEIXOTO	1.719.267-6	SAMUEL HENNIG SILVA DA	1.719.062-2
SEAGRI - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DIFT	BRENO PIMENTAL GONÇALVES DE BRITO	1.719.225-0	DENISE FERREIRA CALDEIRA	186.282-0
SEAGRI - DIPOVA - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS ANIMAL VEGETAL	WENDEL NEIVA MARTINS LAGO	186.240-5	HELENA AZEVEDO DOS SANTOS	1.715.252-6

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 708, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito do SEDES - CRAS PARANOÁ, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13:

I - RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 280.314-3, para atuar como Executor Titular; e

II - IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 179.467-1, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### PORTARIA Nº 710, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEL - ESTÁDIO DE FUTEBOL JOAQUIM DOMINGOS RORIZ - SAMAMBAIA, para atuarem como Executores do Contrato nº 51960/2024, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 173/2024 - SEEC, e respectivos anexos, referente ao Grupo 03, conforme processo nº 04044-00020012/2024-62:

I - PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 284.841-4, para atuar como Executor Titular; e

II - MARCELO DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 284.844-9, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 51960/2024, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00094-00001271/2023-49. INTERESSADO: SAMUEL ALMEIDA FONSECA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e com o Inciso IX, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor SAMUEL ALMEIDA FONSECA, matrícula nº 281.256-8, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenharia Ambiental, lotado no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), com o objetivo de participar do curso de treinamento "Technology for Solid Waste Management with Recycling Promotion for Sound Material-Cycle Society", ofertado pela Japain Internacional Cooperation Agency (JICA) - Agência de Cooperação Internacional do Japão, no período de 09/09/2024 a 01/11/2024, na Utrecht University, no Japão, conforme consta no Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao SLU para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de setembro de 2024

PROCESSO Nº: 00391-00008123/2024-81. INTERESSADO: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e com o Inciso IX, do §1º, do art. 2º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, o afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 197.865-9, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Florestal, lotada no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM), no período de 28/08/2024 a 14/09/2024, para participar do evento METHODOLOGIES AND APPROACHES TO REALIZE SMART CITY, ofertado pela Japain Internacional Cooperation Agency (JICA) - Agência de Cooperação Internacional do Japão, na cidade de Tóquio, Japão, observada a conveniência e oportunidade do Presidente do IBRAM, conforme consta no Processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM para os fins pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de setembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001032/2024-71. INTERESSADA: DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar Secretária de Administração, Orçamento e Finanças. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor ENILDO DE FARIAS SILVA, matrícula nº 80.102-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por haver concluído o Ensino Médio, no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de outubro de 2024. Processo SEI nº 04044-00026953/2024-18.

ANA MARIA BORBA SAMICO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de setembro 2024

PROCESSO: 00020-00045139/2023-11 INTERESSADO: EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 1.694.973-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 203, de 30/10/2023, pág. 46. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 1º/11/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Processos de Trabalho da Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de setembro de 2024

PROCESSO: 00302-00000856/2022-11 INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 162/2024 - RA-SUDO/COAG/GEPES (141401985), de 20/05/2024, REVOGO, a contar da 29/08/2024, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Administração Regional do Sudoeste, Octogonal e SIG, autorizada no DODF nº 166, de 29/08/2024, pág. 14. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de setembro de 2024

PROCESSO: 00138-00003998/2024-14 INTERESSADO: CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor CARLOS KENNEDY PINTO DE ARAUJO, matrícula nº 100.962-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), à Administração Regional da Ceilândia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Gestão do Território, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando o Memorando 114 (SEI nº 149261400), resolve:

Art. 1º Alterar os representantes do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho da Subsecretaria de Vigilância à Saúde – CRQVT/SVS.

Designar os representantes titulares e suplentes, conforme abaixo, em substituição aos indicados anteriormente, constantes no Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 10, de 12 de junho de 2024, republicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, páginas 25/26, bem como dispensar a servidora GLAUCE ARAÚJO IDEIÃO LINS, Matrícula 1688300-4, de coordenadora do CRQVT/SVS.

I - Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho (SES/SVS/LACEN/GEADM/NSHMT):

Titular - DÉBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE, Matrícula 1688287-3;

Suplente - GLAUCE ARAÚJO IDEIÃO LINS, Matrícula 1688300-4.

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):

Titular - NELSON FRICK DA SILVA FAGUNDES, Matrícula 0.188.711-4;

Suplente - ANA CRISTINA PESSOA BORGES DA SILVA, Matrícula 0141.498-4.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):

Titular - Clara Martins de Oliveira, Matrícula 1718056-2;

Suplente - MARCOS FELIPE ROCHA SÁ CARNEIRO, Matrícula 0196735-5.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):

Titular - DAYSE LÚCIA MOREIRA ROCHA, Matrícula 1659298-0;

Suplente - WILLKSLAINY LIMA PAIXÃO, Matrícula 1680738-3.

V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):

Titular - CLÁUDIA GEMAQUE REBELO, Matrícula 196.485-2;

Suplente - DOMENICA FAQUINELI DE SOUSA PIMENTEL DA GAMA, Matrícula 1401.437-8

VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):

Titular - ZIENE CELINA DOS SANTOS CERQUEIRA, Matrícula 1659.755-9;

Suplente - JACQUELINE VIVIAN DOS REIS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 1659.854-7.

VII - Gerência do Sistema da Qualidade (SES/SVS/LACEN/GSQ):

Titular - EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, Matrícula 143.651-1;

Suplente - FABIANA MARIA DANTAS DA SILVA, Matrícula 143.751-8.

VIII - Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (SES/SVS/DIVEP/GVDANTPS):

Titular - STÉFANY MARTINS SILVA, Matrícula 1704.809-5;

Suplente - KELVA KARINA NOGUEIRA DE CARVALHO DE AQUINO, Matrícula 214.706-8.

IX - Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte (SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT):

Titular - ARLINDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula 179.356-X;

Suplente - FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 1438.344-6.

Parágrafo Único: Designar a servidora DÉBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE, Matrícula 1688287-3, como coordenadora do CRQVT/SVS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

## SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pela Secretária de Estado de Saúde no art. 4º, § 2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES,

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG-SES/DF:

I - Designar MARLENE DA SILVA LUCAS, matrícula 1.709.263-9, como representante titular da Subsecretaria de Compras e Contratações- SUCOMP, em substituição a HAROLDO CUSTÓDIO DE FARIAS, matrícula 1.688.852-9.

II - Designar FERNANDA DE PAULA LOPES, matrícula 1.706.852-5, como representante suplente da Subsecretaria de Compras e Contratações- SUCOMP, em substituição a MARLENE DA SILVA LUCAS, matrícula 1.709.263-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 396, de 20 de junho 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em SETEMBRO 2021, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações : lotação, código/especialidade, matrícula, nome , data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA: - 17043573; EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS; 09/09/2021; ES31; TERCEIRA I 9,84; - 17043697; LARISSA FERREIRA DA SILVA; 15/09/2021; ES31; TERCEIRA I, 9,91; - 17043700; RENATA

MOURA NASCIMENTO; 16/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17043719; LEILANE DE MORAIS SOARES; 06/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90; - 17047323; SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047854; FABIO CARDOSO REIS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048958; RENATA COSTA DIAS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17049407; EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,67; - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17043433; MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA; 09/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 1704362X; CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO; 13/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17043646; JAIME DALPIAZ; 06/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,64; - 17044200; GABRIELA SAID DE LAVOR; 13/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047188; JESSICA CAMARGO DE AMORIM; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047226; ADRIANA DA LUZ DE SOUSA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047811; LILIANE MARIA XAVIER BARROS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,60; - 17048672; EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17048699; MARCIA JAKELINE BARROS SILVA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,86; - 17048729; PATRICIA CAVALCANTE ALMEIDA TELES; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17048737; RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 7080 - CONTADOR; - 17043654; NATALIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO; 02/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,56; - 17048850; STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17049547; KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97 ; - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17043727; CARLA VALENCA DAHER; 15/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 7300 - ECONOMISTA; - 17049954; PEDRO LUIS ESCOBAR BRUSSI FILHO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,86; - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17043891; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; 14/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 17044227; NABYLA PAIXAO PEREIRA; 08/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 10,00.  
HOSPITAL DE APOIO... - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049679; AMANDA DE CASSIA GONCALVES PENNA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 8,73.  
HSVP... - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17042674; KAMILA ALMEIDA MARIANO DE TOLEDO; 03/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049016; RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL... - 701082 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 17049849; LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA; 30/09/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,52; - 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17047455; ANNALU OLIVEIRA DE DEUS CARLOS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,70; - 17047897; CAMILA DANTAS SOUZA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17048109; MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 8,89; - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17049512; RODRIGO CASTRO SAMPAIO; 24/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,96; - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049113; VALDIRENE BATISTA RIBEIRO COSTA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,16  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAUDE CENTRO SUL...: 7041 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17046947; JOSE REINALDO SILVA COSTA; 13/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 7070 - ADMINISTRADOR; - 17047250; AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,89; - 17047803; GABRIEL PIMENTEL DA SILVA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,39 | 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17043824; CAROLINA LEITE OSSEGE; 09/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,93.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...-7041- FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 17043670; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA; 06/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047307; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,47; - 17047447; MIRIA ALVES COUTINHO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,97; - 17050065; ANTONIO JOAQUIM BONFIM; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,73; - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17043301; IZABELA MOREIRA ALVES; 10/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17043492; MONIQUE KAREN TELES MUNIZ; 17/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,97; - 17043778; ROSEANE DIAS DA SILVA; 16/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,80; - 17043794; DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO; 16/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,87; - 17043859; JHONATAN PARENTE PORTELA DOS SANTOS; 15/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048265; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,73 | 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17043867; LUCIANA SILVINO DA COSTA; 13/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,89 | 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17043603; ANDREA MIRANDA LOURENCO CASTRO; 13/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,72; - 17045045; DANUBIA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ; 10/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,76; - 17049261; NATHALIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,79 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704393X; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; 17/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,59.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704944X; MATEUS SILVA FREIRE; 30/09/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,68; - 17050421; JOUBERT VIEIRA TOLEDO JUNIOR; 30/09/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,40 | 701082 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 17047536; ESTEVAO RIBEIRO BORGES; 30/09/2021; CM31; TERCEIRA I; 9,64; - 7070 - ADMINISTRADOR; - 1704720X; LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,90 ; - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; -

17043808; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO; 13/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17048125; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,80 ; - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049091; ELIELZA PEREIRA DE MACEDO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,92 ; - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17043379; WEVERSON ANTUNES ALVES DOS REIS; 08/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 10,00.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUSOESTE...-7041- FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704636X; LUANA FORNEAS DE ARRUDA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047862; CAMILA CARVALHO ADELINO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 17047889; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049830; ANA CAROLINA DE MELO FARIA MONTEFUSCO; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,80; - 17050146; NAYARA VALENTE DE SOUZA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17043883; JUAN TAVARES DE MEDEIROS; 10/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 1704488X; LAYANE ARAUJO DA SILVA; 10/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,76; - 17048567; MARILIA MIRIAM MEIRELES; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048605; ERYKA ALVES RODRIGUES; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,93; - 17049997; HUGO SANTOS MOREIRA; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17050340; CAROLINA MARIA SOARES AMARAL; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17049105; TAYNARA TEODORO FRUTUOSO MALHEIROS; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 17049121; LAIS MENDES PIMENTA; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93; - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17043336; FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO BISPO BRAGA; 08/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,47; - 17043581; LORENA DE SOUSA MIRANDA; 08/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,57; - 17044219; LUANA ARAUJO SAIU; 13/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,60; - 17052122; BARBARA CESAR PEREIRA VALE; 10/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,57.  
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701037 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704751X; VICTOR LUIZ BASTOS CORREA; 16/09/2021; CM31; TERCEIRA I; 10,00; - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 17044367; CLELBA DOS SANTOS BARBOSA; 14/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,90; - 17045010; MARGARIDA SANTANA RODRIGUES; 10/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17047137; MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA; 13/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,46; - 17048060; PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048230; ALINE COSTA ANANIAS FLOR; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17048257; MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,86; - 17049482; CINTIA ALMEIDA FERREIRA; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 9,62 ; - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704846X; FERNANDA ROSA FLORES; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00; - 17048478; NATALIA VALADAO; 30/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00 7150 - FONOAUDIOLOGO; - 17046769; DEBORA AVIZ BASTOS DIAS; 16/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 10,00; - 17049989; MARCELLA LAIS SIMOES; 30/09/2021; ES31; TERCEIRA I; 9,93 | 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 17043352; FLAVIA MENDES XAVIER; 16/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,56; - 17043557; FERNANDA RIBEIRO MORAIS; 15/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 9,59; - 17043972; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES; 15/09/2021; TS31; TERCEIRA I; 8,29.  
DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA...: - 112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 17047161; WESLLANNY SOUSA BRUNELLI; 15/09/2021; CE31; TERCEIRA I; 10,00.  
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do Estágio Probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço que completaram o interstício no mês de SETEMBRO/2024, das Carreiras Médica, Enfermeiro, Especialista em Saúde Pública e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações : lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe padrão) e data de vigência.  
ADMC...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704357-3; EMANUELLE DE ALMEIDA SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/09/2024; - 1704369-7; LARISSA FERREIRA DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/09/2024; - 1704370-0; RENATA MOURA NASCIMENTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 1704371-9; LEILANE DE MORAIS SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/09/2024; - 1704732-3; SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704785-4; FABIO CARDOSO REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704895-8; RENATA COSTA DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704940-7; EDUARDO DOS SANTOS BEZERRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704343-3; MARCELLA DE OLIVEIRA HOLANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/09/2024; - 1704362-X; CARLA ROGERIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 1704364-6; JAIME DALPIAZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/09/2024; - 1704420-0; GABRIELA SAID DE LAVOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 1704718-8; JESSICA CAMARGO DE AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704722-6; ADRIANA DA LUZ DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704781-1; LILIANE MARIA XAVIER BARROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704867-2; EDNALDO DE JESUS DA TRINDADE SANCHES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704869-9; MARCIA JAKELINE BARROS SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704872-9; PATRICIA CAVALCANTE

ALMEIDA TELES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704873-7; RAFAELA MAIA MONTEZUMA DE CASTRO VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 7080-03 - CONTADOR; - 1704365-4; NATALIA DE MENEZES BARBOSA BARROSO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 02/09/2024; - 1704885-0; STEPHANIE KAROLINE DA CRUZ ASSIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704954-7; KEILLY FRANCIELLY DE ALMEIDA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704372-7; CARLA VALENCA DAHER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/09/2024 | 7300-03 - ECONOMISTA; - 1704995-4; PEDRO LUIS ESCOBAR BRUSSI FILHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704389-1; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/09/2024; - 1704422-7; NABYLA PAIXAO PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/09/2024. HOSPITAL DE APOIO...: - 17150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704967-9; AMANDA DE CASSIA GONCALVES PENNA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024. HSVP...: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704267-4; KAMILA ALMEIDA MARIANO DE TOLEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/09/2024; - 1704901-6; RAYANE ARRAES JARDIM CHAGAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704984-9; LUIZA BANDEIRA DE MELLO ALVES DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704745-5; ANNALU OLIVEIRA DE DEUS CARLOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704789-7; CAMILA DANTAS SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704810-9; MEIDIANE BATISTA DA SILVA SODRE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704951-2; RODRIGO CASTRO SAMPAIO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/09/2024 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704911-3; VALDIRENE BATISTA RIBEIRO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704694-7; JOSE REINALDO SILVA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704725-0; AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704780-3; GABRIEL PIMENTEL DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704382-4; CAROLINA LEITE OSSEGE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/09/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: - 7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704367-0; LAISA CHERUBIN DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 06/09/2024; - 1704730-7; HILDEBRANDO DE OLIVEIRA MAGALHAES NETO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704744-7; MIRIA ALVES COUTINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1705006-5; ANTONIO JOAQUIM BONFIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704330-1; IZABELA MOREIRA ALVES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024; - 1704349-2; MONIQUE KAREN TELES MUNIZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/09/2024; - 1704377-8; ROSEANE DIAS DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 1704379-4; DAYANE DOS ANJOS RIBEIRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 1704385-9; JHONATAN PARENTE PORTELA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/09/2024; - 1704826-5; GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704386-7; LUCIANA SILVINO DA COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024 | 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704360-3; ANDREA MIRANDA LOURENCO CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 1704504-5; DANUBIA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024; - 1704926-1; NATHALIA ELYNE VASCONCELOS DE SOUSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704393-X; MARIA ROSANGELA ARAUJO DE LIMA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/09/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL: - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704944-X; MATHEUS SILVA FREIRE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1705042-1; JOUBERT VIEIRA TOLEDO JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 701082-03 - MEDICO-CIRURG. AP. DIGESTIVO; - 1704753-6; ESTEVAO RIBEIRO BORGES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7070-03 - ADMINISTRADOR; - 1704720-X; LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704380-8; SAMANNE BELIZARIO OLIVEIRA DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 1704812-5; MARIANA DOS SANTOS GOIS PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704909-1; ELIELZA PEREIRA DE MACEDO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704337-9; WEVERSON ANTUNES ALVES DOS REIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/09/2024. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: -7041-03 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 1704636-X; LUANA FORNEAS DE ARRUDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704786-2; CAMILA CARVALHO ADELINO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704788-9; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704983-0; ANA CAROLINA DE MELO FARIA MONTEFUSCO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1705014-6; NAYARA VALENTE DE SOUZA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; -

1704388-3; JUAN TAVARES DE MEDEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024; - 1704488-X; LAYANE ARAUJO DA SILVA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024; - 1704856-7; MARILIA MIRIAM MEIRELES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704860-5; ERYKA ALVES RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704999-7; HUGO SANTOS MOREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1705034-0; CAROLINA MARIA SOARES AMARAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704910-5; TAYNARA TEODORO FRUTUOSO MALHEIROS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704912-1; LAIS MENDES PIMENTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704333-6; FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO BISPO BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/09/2024; - 1704358-1; LORENA DE SOUSA MIRANDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/09/2024; - 1704421-9; LUANA ARAUJO SAU; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 1705212-2; BARBARA CESAR PEREIRA VALE; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE... - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1704751-X; VICTOR LUIZ BASTOS CORREA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 7111-03 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 1704436-7; CLELBI DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/09/2024; - 1704501-0; MARGARIDA SANTANA RODRIGUES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 10/09/2024; - 1704713-7; MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 13/09/2024; - 1704806-0; PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704823-0; ALINE COSTA ANANIAS FLOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704825-7; MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704948-2; CINTIA ALMEIDA FERREIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024 | 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704846-X; FERNANDA ROSA FLORES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 1704847-8; NATALIA VALADAO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 7150-03 - FONOAUDIOLOGO; - 1704676-9; DEBORA AVIZ BASTOS DIAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 1704998-9; MARCELLA LAIS SIMOES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 30/09/2024; - 8042-03 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; - 1704335-2; FLAVIA MENDES XAVIER; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/09/2024; - 1704355-7; FERNANDA RIBEIRO MORAIS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/09/2024; - 1704397-2; PATRICK DOGLAS BRITO SOARES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/09/2024.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA: - 7112-03 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 1704716-1; WESLLANNY SOUSA BRUNELLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/09/2024.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Dispensar a servidora CAMILA NAVES ABATH, Matrícula nº 1.661.955-2, como representante colaboradora da Referência Técnica Distrital em Radiologia. Art. 2º Designar a servidora ANDREA CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 140.357-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Radiologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LUIZ FERNANDO CORDOVA DE LÁ QUINTANA, matrícula: 0169921-0, Médico Cirurgia Geral, lotada na Unidade de SRSCE/GACIR/UCG, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em João Pessoa/PB, com afastamento pretendido no período de 22/10/2024 a 26/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00396248/2024-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula: 0137970-4, Médica Cirurgiã Plástica, lotada na Unidade de

SES/SRSC/HRAN/GACIR/UCPLA, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 60º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se em JOÃO PESSOA - PB, com afastamento pretendido no período de 29/10 /2024 a 03/11/2024, conforme Processo SEI 00060-00249726/2024-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, matrícula: 01400983, MÉDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotada na Unidade de SES/SRSC/HRAN/GACL/UMEI, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 36º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabolismo, a realizar-se em Recife/PE, com afastamento pretendido no período de 11/10/2024 a 15/10/2024, conforme Processo SEI 00060-00390620/2024-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de EDUARDO OLIVEIRA CARTAXO, matrícula: 0192808-2, Médico Pneumologista, lotada na Unidade de SES/SRSC/HRAN/GACL/UPN, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 12º CONGRESSO INTERNACIONAL ONCOCLINICAS DANA FABER, a realizar-se em BRASÍLIA - DF, com afastamento pretendido no período de 26/09/2024 a 28/09/2024, conforme Processo SEI 00060-00406347/2024-24.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114 de 21/06/2022, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de VALERIA CRISTINA GONCALVES, matrícula: 0135718-2, Médica Ginecologista e Obstetra, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE DOENÇA TROFOBLÁSTICA GESTACIONAL, a realizar-se em RIO DE JANEIRO - RJ, com afastamento pretendido no período de 05/06/2024 a 08/06/2024, conforme Processo SEI 00060-00193603/2024-16.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2019, publicada no DODF Nº 75, de 23 de abril de 2019, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ESTELINA FERREIRA DA MATTA, matrícula nº 131.974-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...626 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 21 dias...", LEIA-SE: "...624 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 19 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00566099/2018-21.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

RETIFICAR Na Ordem de Serviço de 22 de Janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 22 de 29 de janeiro de 2015, página 71, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora MICHELE SILVEIRA DA SILVA, matrícula 183919-5, técnico em enfermagem ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio 16 de novembro de 2009 a 15 de novembro de 2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio 16/11/2009 a 08/12/2014", ratificando-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora CLEA MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 139.518-1, AOSD - PAT. CLINICA, com base na EC 41/03 e na EC nº 47/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. A partir de 09/07/2024. Processo 00060-00401357/2024-73.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00093842/2023-88, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria nº 503, de 23 de julho de 2022, que estabelece o Comitê Central e os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros efetivos e consultivos do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Superintendência da Região de Saúde Sul (CRITVHHSHT/SRSSU);

Art. 2º Membros efetivos:

I. Coordenador: MATILDES ASSIS DA SILVA, matrícula 1685308-3, Enfermeira, lotada no NVEPI/DIRAPS.

II. Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose: MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 186070-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na UBS4-GAMA/GSAP4-GAMA/DIRAPS; NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA OLIVEIRA, matrícula 1709035-0, Enfermeira, lotada na DIRAPS/GAPAS.

Parágrafo Único. Tanto o coordenador quanto o profissional de investigação dos casos de transmissão vertical terão liberação de 05 horas/semana, de acordo com a Portaria 503, de 23 de julho de 2022, publicada em DODF nº 141, quinta-feira, 28 de julho de 2022, página 24.

Art. 3º Membros Consultivos Titulares:

I. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família: MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 186070-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, lotada na UBS4-GAMA/GSAP4-GAMA/DIRAPS;

II. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 1728172, Enfermeira, lotada na Policlínica-Gama/GSAS1/DIRASE;

III. Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: MICHELE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 171207-1, Enfermeira, lotada no NVEPI/DIRAPS;

IV. Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 1659518-1, Enfermeira, lotada na NHPEP/HRG;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia do HRG: CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula 1697329-1, Médica - Neonatologista, lotada na UPED/GACL/HRG;

Parágrafo Único. Os membros consultivos não terão carga horária reservada, porém, terão liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 4º Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 5º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 6º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00501484/2023-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS, matrícula 0133907-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/12/2023, conforme processo 00060-00085377/2023-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANGELA MARIA BISPO DO ROSARIO, matrícula 0143283-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/10/2023, conforme processo 00060-00083728/2023-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DEODALIA ANTONIA PIMENTEL, matrícula 1444003-2, no cargo de Técnico em Nutrição, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/08/2024, conforme processo 00060-00412686/2024-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 0151753-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 11/01/2021, conforme processo 00060-00412536/2024-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCO LAIRTON TEIXEIRA, matrícula 0132114-5, no cargo de Técnico em GAPS - AOSD - Operador de Maquinas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/10/2023, conforme processo 00060-00411332/2024-88.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00421354/2024-56, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 55, de 29 de Janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21 de 30 de Janeiro de 2019, pág. 110, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VANIA LUCIA MORAIS LOURENCO, matrícula nº 145.387-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.138 dias, ou seja, 11 anos, 04 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS ..." LEIA-SE: "... 4.134 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00003316/2019-58.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00391717/2024-11, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/12/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora ANA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 01559044, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA/UBS6-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40,§1º, III, a, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00391717/2024-11

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00387323/2024-69, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 03/12/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora ROSANGELA APARECIDA SILVA, matrícula 0139626-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAPI-GAMA/UBS1-GAMA, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 6º E.C. Nº. 41/2003, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00387323/2024-69.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00018108/2020-97, resolve:

Considerando a Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria/SES-DF nº 386, de 19 de junho de 2017, que estabelece diretrizes e normas para a organização dos Serviços Hospitalares de Emergência, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros do Núcleo Interno de Regulação (NIR), do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul;

Art. 2º São atribuições do Núcleo Interno de Regulação (NIR): I - Garantir o acesso aos serviços hospitalares do HRG de forma adequada; II - Garantir os princípios da equidade e da integralidade; III - Fomentar o uso, qualificado e a qualificação das informações dos cadastros de usuários, serviços clínicos e cirúrgicos e profissionais de saúde; IV - Fomentar a elaboração, disseminação e implantação de protocolos de regulação de internação hospitalar clínica e cirúrgica, eletiva e de emergência no âmbito da Região Sul; V - Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde nos assuntos pertinentes a este núcleo;

Art. 3º O Núcleo Interno de Regulação (NIR) será operacionalmente composto pelos membros, que atuarão em cooperação e de forma colegiada para garantir a execução das atribuições do art. 2º,

I - Superintendente da Região de Saúde Sul;

II - Diretor Administrativo da Região de Saúde Sul;

III - Diretor do HRG;

IV – Gerentes das Gerências: GIR, GPMA, GEMERG, GAMAD, GENF; GACL e GACIR do HRG;

V – Chefia da UTI Adulto, Responsável Técnico da UMEI, Responsável da UCLC e Equipe Multidisciplinar com composição de 04 a 06 membros, sob a coordenação do primeiro membro: PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1.673.472-6, DANIELA SILVERIO DE LIMA, matrícula 1.659.063-5, VERÔNICA PRADO MIRANDA, matrícula 199.337-2, VANISIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 00172653.

Art. 4º São competências específicas do Núcleo Interno de Regulação (NIR):

I – Gerenciar os leitos hospitalares na perspectiva da integração da prática clínica (gestão da clínica) no processo de internação e de alta, objetivando o aumento da ocupação de leitos e otimizando a utilização da capacidade instalada;

§ 1º Compreende-se como gestão da clínica, a utilização de práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de leitos, co-responsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais e

§ 2º Compreende-se como gerenciamento de leitos, o dispositivo para otimização da utilização dos leitos, aumentando a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas repressadas;

II – Monitorar os seguintes indicadores assistências e utilizá-los como norteadores das tomadas de decisão:

Taxa de ocupação de leitos;

Tempo médio de permanência para leitos de medicina interna;

Tempo médio de permanência para leitos cirúrgicos;

Taxa de mortalidade institucional;

Taxa de ocupação de leitos de UTI; e

Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC).

Art. 5º O Núcleo terá agenda de reuniões fixas, com frequência de no mínimo 02 (duas) por semana, em dias definidos pelo Núcleo, podendo ser convocado outros encontros de acordo com a necessidade, bem como poderão ser convidados outros gestores que não estão listados no Art. 3º para participação eventual.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00413917/2024-32, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 03/12/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARTHA SOUZA SILVA, matrícula 0186070-4, Médica Ginecologista e Obstetra com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA/UBS7-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40, §1º, III, a ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00413917/2024-32.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.037-9, executora titular, do Contrato nº 64/2020, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00064628/2018-82.

Art. 2º Designar PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, lotado na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, executor titular, do Contrato nº 64/2020, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GRÁFICA E EDITORA QUALYTÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00064628/2018-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL DE JESUS MUNIZ, matrícula nº 255.270-1, executor titular, do Contrato nº 56/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, objeto do processo nº 00080-00125562/2022-91.

Art. 2º Designar PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, lotado na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos (Disad), executor titular, do Contrato nº 56/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, objeto do processo nº 00080-00125562/2022-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.037-9, executora titular, do Contrato de Locação de Imóvel nº 61/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00203826/2020-92.

Art. 2º Designar PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula nº 29.733-X, lotado na Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, executor titular, do Contrato de Locação de Imóvel nº 61/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00203826/2020-92.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258688/2024-11, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00020362/2023-23.

Art. 2º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica; LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258717/2024-36, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00003679/2024-86.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 226.691-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional; CAROLINA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO LACERDA DE ARAÚJO, matrícula nº 175.251-0, Professora de Educação Básica; MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula nº 175.213-8, Professora de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, matrícula nº 219.375-2, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 203.200-7, do exercício do cargo que ocupa, nesta Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, a servidora afastada não pode comparecer à repartição de onde foi afastada, exceto quando autorizada pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00259174/2024-74, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00232695/2024-84.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; e ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00258736/2024-62, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00071636/2024-23.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica; DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, matrícula nº 30.041-1, Professora de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula nº 205.776-X, Professor de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar o afastamento preventivo do servidor JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, do exercício do cargo de diretor, nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00121803/2024-94.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2 e JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00161839/2024-19.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2 e para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00134695/2024-10.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula nº 0033.694-7; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X; MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 0048.305-2 e para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 0175.213-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

#### DESPACHO DA CHEFE

Em 05 de setembro de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00018426/2024-15. Agente Público: ANTONIO AUGUSTO SILVA DA LUZ, matrícula 7022.310-6. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALEX FONSECA BORGES, matrícula 258.825-0, para compor Comissão Gestora de Parceria responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração - TC 058/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Ação Social Renascer, para gestão do CEPI PAINEIRA, sob Processo de Acompanhamento SEI: 00080-00024162/2023-40;

II - Termo de Colaboração - TC 054/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI ANGICO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024157/2023-37;

III - Termo de Colaboração - TC 67/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ, para oferta de educação infantil em prédio próprio, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00033260/2023-78

IV - Termo de Colaboração - TC 055/2023, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica, para gestão do CEPI RAPOSA DO CERRADO, sob processo de acompanhamento SEI: 00080-00024158/2023-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR a TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP 1.658.649- 2, de substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103942), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 28 de agosto de 2024.

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.715.258-5, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-04 (00103942), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 28 de agosto de 2024.

DESIGNAR o CEL QOBM MARCOS QUINCOSES SPOTORNO, matrícula/SSP 1.718.757-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103886), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Cond. EDER PEREIRA DE CARVALHO, matrícula/SSP 1.720.027-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103888), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR a 1º TEN QOBM LUCIANA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula/SSP 1.715.585-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa e Comunicação, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103891), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Cond. ISLAN SANTIAGO BORGES, matrícula/SSP 1.718.551-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Estatística, Geoprocessamento e Indicadores, da Diretoria de Planejamento Estratégico e Gestão Administrativa, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103894), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR IGOR NUNES TAVARES, matrícula 1.715.077-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103897), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DISPENSAR o 1º SGT QBMG ALISSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.715.076-0, de substituir o Gerente, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC- 08 (00103916), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. ALUIZIO AMANCIO DO BÚ JÚNIOR, matrícula/SSP 1.718.577-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC- 08 (00103916), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Intd. PAULO FERREIRA DA COSTA, matrícula/SSP 1.720.011-3, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103920), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. JUVENAL ALEX DA SILVEIRA, matrícula/SSP 1.718.586-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva

de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103924), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o MAJ QOBM ORLANDO FRANCISCO DESIDERIO, matrícula/SSP 1.715.609-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00104110), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Cond. EMERSON ARGEU ROSA, matrícula/SSP 1.715.590-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104111), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Intd. UENDEL DOURADO GOMES, matrícula/SSP 1.718.686-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária II, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104125), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Cond. ANTONIO HERBERT DIAS DA SILVA, matrícula/SSP 1.715.608-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104141), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o MAJ QOBM/Intd. EDSON RUBENS MIRANDA, matrícula/SSP 1.720.416-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104153), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Cond. ANTÔNIO ALUÍSIO ARAGÃO JÚNIOR, matrícula/SSP 1.714.097-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Resposta a Desastres, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00104170), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o CAP QOBM/Cond. WALTER RODRIGUES DA COSTA, matrícula/SSP 1.715.605-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Reabilitação e Reconstrução, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00104171), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

DESIGNAR o 1º TEN QOBM/Intd. JULIANO COELHO ALVES, matrícula/SSP 1.720.006-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00103934), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 03 de setembro de 2024.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 61, de 29 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 68, o ato que designou ANDREA REGO PAIM, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.708.907- 7, ONDE SE LÊ: "...Coordenador, da Coordenação de Inteligência...", LEIA-SE: "...Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência...".

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 150252278, 150152710 e o DODF nº 164 Seção II Pág. 27, de 27 de agosto de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2024, a Capitã NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Mat. 730.798/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo TCDF nº 00600-00009438/2024-61-e e Processo SEI/GDF nº 00054-00125679/2024-35, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 404, de 25 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 199, de 18 de outubro de 2018, referente ao CEL PM REF. SÉRGIO SOARES MANDARINO, matrícula 377/8, para, ONDE SE LÊ: "...24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/02", e "...por ser portador de moléstia especificada em lei", LEIA-SE: "...24, § 2º, da Lei nº 10.486/02...", e "...por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Policial militar, em consequência de moléstia especificada em lei" conforme Diligência nº 3153 - CONAP/TCDF, de 28 de agosto de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 00054-00125736/2024-86, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 479, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF. ADÃO MORAIS LIMA, matrícula 05.695/2, para excluir a expressão "e contar mais de trinta anos de serviço", conforme Diligência CONAP/TCDF, nº 3100 de 02 de setembro de 2024.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 536, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.165/2008 e processo SEI nº 0005400123268/2024-13, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de agosto de 2024, o 3º SGT PM RR DOMIRO DELFINO DE MIRANDA, matrícula nº 09.970/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 537, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.896/2011, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de outubro de 2022, o ST PM RR DWAYNE WERCELENS PINHEIRO, matrícula nº 07.121/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores conforme Memorando Nº 117/2024 - PMDF/DINFRA/SAP - (147812058), o CAP QOPM RENATO LINDIGER, Mat. 730.583/4, da função de Presidente e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, MAT. 50.913/2, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, 199.821/8, para a função de 7º membro, a SD QPPMC CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, 735.997/7, para a função de 8º membro, e o SD QPPMC EDUARDO REIS PACHECO, Mat. 735.466/5, para a função de 9º membro, do Contrato n.09/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00029333/2024-15 Origem Processo SEI 00054-00040964/2023-04.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: o MAJ QOPM ALEXANDRE BRUNO DA ROCHA, MAT. 50.913/2, na função de Presidente, 2º SGT QPPMC LEANDRO NASCIMENTO E SILVA, Mat. 195.713/9, na função Função de 1º

membro, 3º SGT QPPMC MAGNER FERREIRA PENHA, Mat. 732.249/6, na função de 2º membro, 3º SGT QPPMC FELLIPE YGOR BARBOSA RAMOS, Mat. 731.478/7, na função de 3º membro, 1º SGT QPPMC RENATO AGUIAR REGES, Mat. 21.337/3, na função de 4º membro, 2º SGT QPPMC HELIO VITOR REIS DOS SANTOS, Mat. 196.212/4, na função de 5º membro, 2º SGT QPPMC LEANDRO OLIVEIRA CARVALHO, Mat. 73.838/7, na função de 6º membro, 2º SGT QPPMC AYRLAN EÇA MACHADO, 199.821/8, na função de 7º membro, a SD QPPMC CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO, 735.997/7, na função de 8º membro, e o SD QPPMC EDUARDO REIS PACHECO, Mat. 735.466/5, na função de 9º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Segundo-Tenente QOBM/Intd. EUCLIDES SALES DE SOUSA JUNIOR, matr. 1404197 ao respectivo Quadro a contar do dia 26 de agosto de 2024 nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00149409/2024-48.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matr. 1399988, ao respectivo Quadro, a contar do dia 02 de setembro de 2024, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00152736/2024-87.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 68, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Sra. Nair Gomes Pimentel, e Maria Regina Gomes Pimentel, viúva e filha do ex-3º Sgt. BM (Ref.) MILTON VIANA PIMENTEL, matr. 1416063, falecido em 26 de junho de 2024, calculada com base no soldo integral do de 3º sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no art. 7º, Inciso I, alínea "a" da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como o art. 36, § 3º, inciso I; art. 39, § 1º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002 c/c o Art. 7º, inciso II da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior, somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo SEI nº 00053-00140261/2024-86-CBMDF.

FABIANO LUÍS DE MEDEIROS

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FÁBIA ALVES HASHIMOTO, matrícula nº 57.673-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00026639/2024-68.

CONCEDER aposentadoria a FLÁVIA BARBOSA HERINGER, matrícula nº 59.209-9, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do

Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00022933/2024-09.

ONCEDER aposentadoria a KELI VIEIRA CAMPELO, matrícula nº 58.683-8, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51 de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 1073259-59.2022.4.01.3400 da 4ª Vara Federal Cível da SJDF. Processo SEI nº 00052-00020063/2024-25.

CONCEDER pensão civil a ANTÔNIA MARIA DE LIMA SILVA, companheira, e MARIA CRISTINA MAIOLI, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor SALVADOR MARTINS DE CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 24.309-4, SIAPE nº 1408296, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 07/08/2024. Processo SEI nº 00052-00026935/2024-69.

CONCEDER pensão civil a CARMELITA RAMOS DE MEDEIROS, cônjuge do ex-servidor IZAIAS POLICARPO DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 21.294-6, SIAPE nº 1407603, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/07/2024. Processo SEI nº 00052-00027437/2024-33.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 033, de 19 de fevereiro de 2024, o ato que concedeu aposentadoria a CARLOS AUGUSTO MENDES DA SILVA, matrícula nº 59.304-4, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 3074/2024-TCDF. Processo SEI nº 00052-00002296/2024-46.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 172, de 12 de setembro de 2016, o ato que concedeu pensão civil a MARIA LENITA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-servidor ADALGIZO SALUSTIANO DE SANTANA, matrícula SGRH nº 20.338-6, SIAPE nº 1407067, em cumprimento à Decisão nº 3154/2024-TCDF. Processo SEI nº 0052-001543/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### APOSTILAMENTO DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada LENY PRATES COELHO, matrícula SGRH nº 58.645-5, SIAPE nº 1412101, a partir de 1º de julho de 2024. Processo nº 00052-00027401/2024-50.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado WESLEY MONTEIRO, matrícula SGRH nº 48.279-X, SIAPE nº 1410805, a partir de 1º de março de 2024. Processo nº 00052-00026406/2024-65.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

##### PORTARIA Nº 116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00067331/2024-98 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo nº 00055-00102598/2023-58;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula 250507-X, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 250506-1e JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250478-2, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias;

Art. 3º Designar CAROLINA GUERREIRO ANTUNES JOB DE OLIVEIRA, matrícula 250525-8, como suplente;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

##### PORTARIA Nº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XLI, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, considerando a necessidade de otimização das rotinas e padronização dos processos de trabalho, resolve:

Art. 1º Instituir o Escritório de Processos e Projetos, subordinada diretamente à Direção-Geral, com o objetivo de:

a) mapear, modelar e definir os processos relativos às atividades desempenhadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de forma a melhorar o fluxo dos procedimentos administrativos e o desempenho institucional através da padronização dos processos de trabalho;

b) acompanhar e estruturar mecanismos e metodologias para orientação estratégica que abrange desde a fase de concepção até a entrega final de projetos no âmbito do DETRAN/DF, assegurando assim, que os projetos sejam executados de forma padronizada e alinhada aos objetivos estratégicos da Autarquia;

Art.2º O Escritório de Processos e Projetos de que trata o art.1º, será composto pelos seguintes servidores, sendo o primeiro o(a) Coordenador(a) dos Trabalhos:

I- WELMA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.792-4;

II- FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO, matrícula 255.439-9;

III- FRANKILANE DE SOUSA COSTA, matrícula 259.882-5;

IV- ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.051-0

§ 1. Fica designado o servidor FERNANDO LOPES BANDEIRA NETO, matrícula 255.439-9, para substituir o(a) Coordenador(a) dos Trabalhos em suas licenças regulamentares e afastamentos legais.

§2. Outros servidores poderão ser designados pelo Coordenador dos Trabalhos para compor o Escritório de Processos e Projetos.

Art. 3º O Escritório de Processos e Projetos contará, quando necessário, com o apoio técnico das unidades orgânicas desta Autarquia.

Art. 4º A criação da unidade mencionada no artigo 1º não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 156, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Operações, MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula nº 278.619-2, para o 1º Encontro de Usuários da PTV Brasil - PTV User Group Meeting, a ser realizado em São Paulo nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00014446/2024-71.

AUTORIZAR o deslocamento da Coordenadora de Planos e Estudos em Mobilidade, MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 172046-5, para o 1º Encontro de Usuários da PTV Brasil - PTV User Group Meeting, a ser realizado em São Paulo nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00014446/2024-71.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 22 de julho de 2009, publicada no DODF nº 150, de 05/08/2009, página 30, que trata da Licença Prêmio do servidor MARCUS PORFÍRIO, matrícula nº 42.301-7, Analista de Transportes Urbanos, ONDE SE LÊ: "...MARCUS PORFÍRIO, matrícula 42.301-7, Fiscal Atividades Urbanas, Especialidade: Transporte, 2º, 10/08/99 a 07/08/04;...", LEIA-SE: "...MARCUS PORFÍRIO, matrícula 42.301-7, Fiscal Atividades Urbanas, Especialidade: Transporte, 1º quinquênio, no período de 11/08/1994 a 09/08/1999;..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 875, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.325, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 20219, resolve:

Art. 1º Fica designado, por razões de interesse público, o servidor EVALDO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 255.136-5, até quando houver a necessidade da execução de suas atividades desenvolvidas na Diretoria de Programas de Integração Social (DIPIS), vinculada à Subsecretaria de Políticas para Idoso.

Art. 2º No desenvolvimento das atividades o servidor se reportará, hierarquicamente, à Diretoria de Programas de Integração Social (Dipis), e suas folhas de frequência serão atestadas pela referida unidade.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, o servidor indicado no artigo 1º desta Portaria deverá apresentar relatório das atividades à Subsecretaria de Políticas para Idoso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 877, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de LUIZA CHRISTINA WRIEDT, Matrícula 248.529-X, Agente Socioeducativa, para participar do 68º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis, promovido pela Escola de Inteligência Militar do Exército, entre os dias 19/08/2024 a 30/08/2024, em Brasília-DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00045586/2024-31.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 878, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 01043471, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803817, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/08/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 879, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSIMAR SOARES FILHO, matrícula nº 1965522, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/09/2024 a 18/09/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**PORTARIA Nº 880, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 871, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2022, para atuar na elaboração de estudos sobre assuntos operacionais, conceituais e técnicos relacionados às questões de segurança socioeducativa das unidades do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I - MÁRCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, matrícula 195.207-2;

II - JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 221.239-0;

III - LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7.

Art. 3º Fica dispensado da composição do Grupo de Trabalho o servidor LUCIANO TERRA FELICIANO, matrícula 248.946-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 240.430-3, Especialista Socioeducativo, Pedagoga, Classe: Segunda, Padrão I - DA-21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00049503/2024-83.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ERON DE JESUS MARQUES, matrícula 1.431.273-5, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 3.692 (três mil e seiscentos e noventa e dois) dias, referente aos períodos de: 15/01/1987 a 14/02/1990, 22/10/1990 a 18/02/1991, 10/06/1991 a 01/05/1992, 02/05/1995 a 01/09/1995, 06/11/1996 a 17/04/1998, 24/02/2000 a 07/06/2002 e de 28/12/2004 a 20/09/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049410/2024-59.

ALINNE CARVALHO PORTO

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PORTARIA Nº 67, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WILLAMYS SOUZA DIAS, matrícula 255.855-6, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

**PORTARIA Nº 75, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores: ANA ILSA DIAS DE LUCENA, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 43.026-9; ANA CRISTINA JORGE DE SOUSA BOA MORTE, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 43.700-X e FRANCISCO JOSÉ BASTOS CAVALCANTE, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 80.045-7 e, em caso de impedimento e/ou afastamentos legais de qualquer membro da Comissão, ZIZELE INALDA PEREIRA LEMES, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.277-6, como suplente, para, sob a presidência do primeiro designado, continuarem os trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 55, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 2024, visando a apuração de ocorrência constante nos processos SEI 04017-00007392/2024-77; 04017-000100482024-65; 04017-00009124/2024-90; 04017-00007502/2024-09; 0417.00011997/2024-62; 04017-00006955/2024-18.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ROSALIA RIBEIRO DO CARMO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 43.376-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00023678/2024-08, com vigência a contar de 31 de agosto de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora STELA MARIS RUAS DA SILVA TORRES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.627-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00021338/2024-15, com vigência a contar de 03 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ZILENE RODRIGUES GOMES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.623-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025866/2024-62, com vigência a contar de 03 de setembro de 2024

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 106.888-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00025347/2024-02, com vigência a contar de 01 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “F”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e

Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ANNA THERESA CELMA LEITE FIUSA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.665-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00032881/2024-67, com vigência a contar de 05 de setembro de 2024.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço público da servidora IANE RUAS DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.640-4, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF no cargo de Professor nível I, no total de 1.365 (um mil trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício relativo ao período 13/06/1994 a 08/03/1998, contados para adicionais, aposentadoria e disponibilidade, com base na Decisão 7211/2008-TCDF, e Resolução 299/2016-TCDF, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, certidão anexa ao Processo SEI/GDF nº 04017-00034344/2024-51.

WILLIAM YAMAGUTI

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Artigo 3º, da Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, art. 4º do Decreto nº 13.447 de 17 de Setembro de 1991 e Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, Indenização de Transporte para os servidores, supervisores, executores e fiscais de obras, bem como vistorias das obras públicas que utilizam recursos financeiros provenientes de Contratos de Financiamentos: TALITA GUARDEIRO, matrícula 285.150-4, CÍNTYA TRINDADE PEREIRA, matrícula 284.709-4 e SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 285.165-2, Processos SEI nºs 00110-00000175/2020-95 e 00110-00002328/2024-62.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 07, de 03 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2024, página 37, o ato que concedeu Gratificação de Titulação- GTIT à servidora CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 221.642-6, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Gratificação de Titulação- GTIT...", LEIA-SE: "...CONCEDER Gratificação de Habilitação em Planejamento e Infraestrutura- GHPUL...".

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por BENEDITO BATISTA DE CASTRO, matrícula nº 0094.297-9, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.566 (Três mil quinhentos e sessenta e seis) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00004754/2022-94.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GILBERTO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 93.830-0, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.834 (Três mil oitocentos e trinta e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006828/2022-27.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JAIME GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 939854, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 999 (novecentos e noventa e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00010767/2023-83.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por VALTUIR DOMINGOS COSTA, matrícula nº 94.165-4, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.628 (Dois mil seiscentos e vinte e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00013962/2023-65.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 93.989-7, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.768 (Três mil setecentos e sessenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006424/2022-33.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão de Acidentes de Trânsito - COAT no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, constituída por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 07 DE MAIO DE 2021, publicada no DODF nº 89 de 13/05/2021, passando a ser denominada Comissão de Procedimentos para Atendimento a Sinistros de Trânsito - CPAST, considerando, principalmente, a Lei 14.599, de 19/06/2023 que traz uma importante mudança na terminologia do Código de Trânsito Brasileiro, substituindo o termo “acidentes de trânsito” por “sinistros de trânsito”.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, passando a ser composta pelos seguintes membros: RAPHAEL AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, matrícula 218.794-9; RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula 224.162-5; MAIRON NUNES MAGALHÃES, matrícula 224.120-X; RODRIGO PAIVA ARANHA, matrícula 224.375-X; CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5; SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA, matrícula 220.712-5; e SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula 220.712-5.

Art. 3º Alterar as atribuições da Comissão, passando a ter a seguinte redação:

I – Trabalhar em conjunto com a Gerência de Análise de Sinistro de Trânsito-GEAST deste Departamento, para manter o Manual de Atendimento a Sinistros de Trânsito atualizado.

II - Realizar análises, estudos e levantamentos técnicos de informações coletadas em sinistros de trânsito ocorridos nas rodovias distritais, de acordo com a capacidade operacional e após capacitação específica dos Agentes de Trânsito Rodoviário - ATRs.

V - Unificar ideias junto a Superintendência de Trânsito para garantir a execução das análises, estudos e levantamentos técnicos de Sinistros de Trânsito, incluindo fluxo de informações e demandas entre os setores internos envolvidos.

VI - Propor a aquisição de equipamentos e objetos necessários à realização da atividade, para fins de execução do trabalho, fornecendo o respectivo suporte à Diretoria de Fiscalização e Segurança de Trânsito.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por

permanecer em atividade, EUDSON DA SILVA PASSOS, matrícula nº 93.880-7, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCFDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 14/07/2020, processo nº 00113-00019763/2024-41.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 634, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, SILVIO PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 93.806-8, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 01/07/2024, processo nº 00113-00019736/2024-79.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.011-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/10/2024, 00113-00019738/2024-68.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ANTÔNIO ELIARDO DA SILVA SOUSA, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.142-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/10/2024, 00113-00019821/2024-37.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 29 DE AGOSTO DE 2024  
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 05, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, sexta-feira, 13 de agosto de 2021;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 028/2021, Processo SEI/GDF nº 00113-00004859/2020-81, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva na rede física horizontal e vertical, analógica e digital (estruturados e não estruturados), interno e externo, nas Centrais Telefônicas e equipamentos baseados na tecnologia de Voz sobre IP:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	Gestor do Contrato	JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS	0222.573-5
ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9	Fiscal Técnico	LUCAS CARDOSO	0256.887-X
LUCAS CARDOSO	0256.887-X	Fiscal Administrativo	ALESSANDRO MACEDO SANTOS	0197.476-9

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023, bem como o contido na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 251, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA SANTOS, matrícula 17192323, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente da Gerência de Projetos e Fiscalização de Obras, Símbolo CPC-08, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005957/2024-77.

RAFAEL BORGES BUENO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 1.660.467-9, e RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, das Notas de Empenho nºs 2024NE00627, Id. nº 149914174, 2024NE00628, Id. nº 149914274, emitidas em 30/08/2024, em favor da empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 19.519,92 (dezenove mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), cujo objeto é a aquisição do item 1 - Aeronave remotamente pilotada (drone), quantidade 4 unidades, da Dispensa de Licitação nº 90006/2024, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00003673/2023-65.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84, de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando documentação e legislação pertinentes inerentes ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUO BRASIL RESPEITO HUMANO – IBHR, CNPJ sob o nº 10.374.095/0001-67, visando o apoio à realização do projeto "INCLUSÃO E-SPORTS - 3ª Edição", processo nº 04008-00000615/2024-84.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: Renato Rocha Cardoso da Silva, matrícula 02829339, SAMARA GOMES DE ARAUJO, matrícula 02828030 e GILBERTO KEIJI HARAGUCHI, matrícula 02828065.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000898/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, pelo período de 15 dias a contar de 02 de setembro de 2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Execução composta por ABNER DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.096-5, CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*.47, e LAILA FIGUEIREDO MEIRA, matrícula nº 1.706.377-9, CPF nº 420.\*\*\*.\*\*\*-50, na qualidade de membros titulares, para atuarem na execução dos Contratos Nº 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdo do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019- SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019- SECOM-DF.

Art. 2º Designar com membro suplente, CAMILA CARVALHO MAGALHAES CEZAR, matrícula nº 1.690.600-4, CPF nº 042.\*\*\*.\*\*\*-30.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 39, de 27 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, à servidora ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 90.068-0, referente ao 6º quinquênio, período aquisitivo: 18/08/2019 a 15/08/2024.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 420, de 02 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, páginas 68 e 69, que designou EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR, matrícula 43805-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 243672-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Casa do Cantador.

Art. 2º Designar SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, Técnico de Atividades Culturais, para substituir MANOEL DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 243672-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Casa do Cantador, da Diretoria de Gestão de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02/09 a 01/10/2024, por motivo de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme Processo 00150-00003546/2024-75.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240514-8, Assessora, Símbolo CPC-08, para substituir BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 255183-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Programa de Incentivo Fiscal, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02 a 21/09/2024, por motivo de gozo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00009056/2023-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 158423-5, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09 a 13/09/2024, por motivo de abono de ponto da titular, conforme Processo 00150-00002435/2023-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ WELTON DIAS DA SILVA - Matrícula 0259.895-7, na qualidade de Executor Titular e o servidor JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO - Matrícula nº 172877-6 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Suplente, para acompanhamento da contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pelas unidades fiscalizadoras e fabricantes, para a execução de serviços de manutenção corretiva, com garantia estendida por um período de 10 (dez) meses, com o fornecimento de mão de obra e de peças, quando necessário, em elevadores e plataformas, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC) e seus Próprios Culturais, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2023, processo nº 00150-00003980/2023-74, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. No caso de impedimentos legais dos executores designados, a Chefia imediata responderá pelo acompanhamento da prestação de serviços.

Art. 2º Ficam revogadas as Ordens de Serviço anteriormente publicadas.  
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Titular, e o servidor DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 143.844-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Executor Suplente, para o acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de STREAMING para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM 100,9 MHz via internet, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2023, firmado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00003450/2023-26.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referidos no art. 1º em todas as suas fases, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da prestação dos serviços.  
Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 471, de 30 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 254980-8, Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 247149-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 17/08/2024, referente viagem a trabalho do titular, conforme Processo nº 00150-00003521/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241671-9, Assessor, Símbolo CPC-08, do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 255103-9, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 02/09 a 01/10/2024 e de 07 a 21/10/2024, em virtude de que a titular estará substituindo outro servidor que se encontra em gozo de férias, conforme Processo nº 00150-00005422/2024-24.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, Matrícula nº 0256933-7, Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Executor para acompanhamento da aquisição de HD Interno - Descrição: interface de conexão SATA III, unidade de armazenamento do tipo HDD, com capacidade mínima de 3 Terabytes, registrado na Ata SRP nº 0200/2023, conforme processo SEI nº 00150-00005388/2024-98, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso. No caso de impedimentos legais dos executores designados, a Chefia imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais e ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Matrícula nº 242.301-4 - Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "10ª edição do Festival BOCADIM" - Processo nº 00150-00004681/2024-38, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00017969/2024-80, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, com o objetivo de executar as etapas de planejamento para o fornecimento de energia elétrica, na modalidade de baixa tensão, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e suas unidades vinculadas, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 0284488-5, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: FABRÍCIO RIBEIRO PAZ, matrícula 0277311-2; e

III - Integrante Administrativo: MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 0283.041-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012449/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 276.943-3, e ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0280.305-4, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051808/2024, celebrado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA - ME., cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90023/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo nº 00431-00011009/2024-14, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste na contratação direta de empresa especializada, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de capacitação para servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, especificamente relacionada ao 22º Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida, assim constituída:

I - Integrante Requisitante: ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 2177285, que a presidirá;

II - Integrante Técnico: VERÔNICA LUIZA GUEDES RODOVALHO, matrícula 2831252; e

III - Integrante Administrativo: YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1691307-8.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ISABELLA DANTAS DA SILVA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 0280.505-7, Pós-graduação, 15%, 28/08/2024, 00431-00000331/2022-48; CRISTIANE PEREIRA DA PAZ RODRIGUES, TDAS - TÉC. ADM., matrícula 0103.943-1, Pós-graduação, 15%, 26/08/2024, 00431-00017642/2024-16; VANUSA DE SOUSA LUIZ CHIARELLO, EDAS - ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 0283.218-6, Pós-graduação, 15%, 30/08/2024, 00431-00011003/2023-58; MARCULINO DO NASCIMENTO SOUZA, TDAS - AGENTE SOCIAL, matrícula 0280.494-8, Graduação, 10%, 02/09/2024, 00431-00000316/2022-08; WILLIAN BORGES DE LIMA, TDAS - CUIDADOR SOCIAL, matrícula 0279.806-9, Pós-graduação, 15%, 03/09/2024, 00431-00022804/2021-87.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 01730533, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião/DAIF/CPBS/SUBSAS, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00015815/2024-53.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VILSON DANTAS SOBRINHO, matrícula 01029363, para substituir SABINO MANDA, matrícula 02833409, Gerente, Símbolo CC 08, da Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga/DISEFI/CPISM/SEEDS, nos períodos de 13/08/2024 a 15/08/2024 e 16/08/2024 a 25/08/2024, em razão de abono de ponto e férias, conforme processo 00431-00023541/2023-95.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA, matrícula 02800292, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Vigilância Socioassistencial/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/08/2024 a 25/08/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00016665/2024-03.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REGIA CRISTINA DE ALMEIDA MARROCOS, matrícula 01036270, para responder como Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, no período de 12/08/2024 a 30/08/2024, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00010991/2024-07.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 192, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação contida na Portaria nº 173, de 1º de agosto de 2024, publicado no DODF nº 149, de 06 de agosto de 2024, o ato que nomeou o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): REGINALDO BARBOSA DE LIMA FILHO; 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 193, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003336/2023-60, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo aprovado no Concurso Público Edital Normativo nº 01/2020 – ADASA e Edital de Resultado Final nº 10/2023 – ADASA, publicado no DODF nº 231, de 15 de dezembro de 2022, para exercer o cargo, de Técnico de Regulação de Serviços Públicos, da Carreira, de Regulação de Serviços Públicos, Classe A, Padrão 1, conforme a seguir: (nome e classificação): HOMERO GONCALVES DE ALMEIDA; 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Instrução nº 104/2023, e a Instrução Normativa nº 1 de 30 de agosto de 2023 da CGDF, a qual Regulamenta o procedimento para apuração de infrações disciplinares cometidas por pessoal contratado temporariamente, nos termos da Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no âmbito do Sistema de Correição do Distrito Federal – SICOR/DF, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando apuração dos fatos relatados no Processo nº 00391-00004445/2024-51, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; Saulo Chagas Mendonça, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; e SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 02/2024 - IBRAM/PRESI/UCOR

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório nº 01/2024, 149468225, DETERMINANDO o arquivamento do processo de 00391-00005480/2024-98, diante da atipicidade da conduta do servidor GUSTAVO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES, matrícula nº 266.485-2.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE matrícula nº 174426-7, como Gestor(a) e LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6 como Fiscal Setorial do Contrato de Prestação de Serviço nº 52.305/2024-FJZB/CACI, objeto do processo 00196-00000740/2024-91.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 283.971-7, como Gestor(a) e CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-Xy, como Fiscal Setorial do Contrato de Prestação de Serviço nº 52.326/2024-FJZB/R.MORAES, objeto do processo 00196-00001157/2024-05.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JHONY MAICON MARQUES NNUES, matrícula nº 0282.689-5, como Gestor(a) e ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula nº 283.789-7, como Fiscal Setorial do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2024-FJZB/SEJUS, objeto do processo 00196-00000877/2024-45.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Contratação deste Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto DF nº 44.330/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, e c/c a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto DF nº 44.330/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação - CONTRAT, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, instituída pela Instrução nº 31 de 26 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, pág. 62, de 28/12/2023.

Art. 2º Ficam designados(as) os seguintes servidores:

I - FABIENE FREIRE AMORIM, matrícula 285.246-2 para atuar como Agente de Contratação/Pregoeira;

II - NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, para atuar como Agente de Contratação/Pregoeira;

III - LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 79.260-8, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação;

III - RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula 276.575-6, para atuar como membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação; e

IV - JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 280.948-6, para atuar como Agente de Contratação Substituto e membro da Equipe de Apoio da Comissão de Contratação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Instrução nº 07 de 11 de março de 2024 (135569354), publicada no DODF nº 50, pág. 47, de 13 de março de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

#### DIRETORIA ADJUNTA

##### INSTRUÇÃO Nº 40, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Instrução Normativa Nº 75, de 23 de novembro de 2023, a qual versa sobre a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual da obrigação prevista no subitem 6.19 do Projeto Básico, referente ao Contrato nº 09/2019.

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, e a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia;

Considerando as razões apresentadas nos autos do processo administrativo nº 00094-00003861/2019-20; resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º DESIGNAR os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, e VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.332-7, como membros titulares, e IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 276.285-4, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor, após um dia útil, na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

##### INSTRUÇÃO Nº 41, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Nº 77, de 23 de novembro de 2023 (128313891), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, págs. 93 e 94, de 04 de dezembro de 2023, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00002243/2023-49, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual dos itens 10.2.7 do Projeto Básico (109474919) combinado com a Cláusula 15ª, I e III do Contrato nº 32/2017 (109472316).

Art. 2º. O art. 2º da Instrução Nº 77, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:

“Art. 2º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.332-7, como membros titulares, e IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 276.285-4, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Nº 77, de 23 de novembro de 2023 (128313891), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, págs. 93 e 94, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

##### INSTRUÇÃO Nº 42, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando também a Instrução Normativa nº 4/2021 - SLU/PRESI que delega ao Diretor-Adjunto a competência de instaurar processo e constituir comissões de sindicância, de processo disciplinar, de tomada de contas especial e de instrução prévia, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Instrução Nº 76, de 23 de novembro de 2023 (128312556), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, pág. 93, de 04 de dezembro de 2023, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial, no âmbito do Processo nº 00094-00002238/2023-36, de forma a identificar a extensão correta do dano e os demais responsáveis pelo descumprimento contratual dos itens 6.3 e 10.3.7 Projeto Básico (115438585) combinado com a Cláusula 14ª, I e III, do Contrato nº 33/2017 (109471323).

Art. 2º. O art. 2º da Instrução Nº 76, de 23 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração na redação:

“Art. 2º Designar os servidores EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1, JÚLIA SCHIAVOLINI, matrícula nº 281.452-8, VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.332-7, como membros titulares, e IAGO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 276.285-4, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução Nº 76, de 23 de novembro de 2023 (128312556), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 224, pág. 93, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

##### PORTARIA Nº 30, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.694-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, por motivo de férias regulamentares e, no período de 24/10/2024 a 25/10/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004109/2024-37.

IVAN ALVES DOS SANTOS

##### PORTARIA Nº 125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Colaboração Nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: Associação Brasileira de Comunicação, Cultura, Esporte e Lazer – ABCCEL, e, considerando as razões consignadas nos documentos SEI 149598330, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração Nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001998/2022-78, instituída pela Portaria nº 45, de 22 de março de 2024, republicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, página 50.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I - ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA, Gerente da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, Matrícula: 278.807-1, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - REJANE VIEIRA CAETANO, Matrícula: 281.232-0, Assessora técnico, Gerência de Formulação de Cursos, para a função de Membro Gestor; e

III - EDUARDO DE SOUSA, Matrícula: 284.302-1, Assessor da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, para a função de Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Gerente na Gerência de Qualificação - GQ, Matrícula: 277.487-9, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - DIOI MAGNUS DA SILVA SCHNEIDER, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno - NBS, Matrícula: 285.023-0, na função de Membro Gestor;

III - JOÃO VICTOR CAMPOS FERREIRA, Gerente na Gerência de Formulação de Cursos - GFC, Matrícula: 284.051-0, na função de Membro Gestor; e

IV - MARCOS FROTA DANTAS, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQO, Matrícula: 282.590-2, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 129, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o artigo 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora JESSICA RAYANE PEREIRA DE JESUS, matrícula 282.721-2, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças e Contabilidade, da Coordenação Orçamentária e Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral da SEDET, que participará do Congresso Nacional de Contabilidade, a ser realizado no período de 08 a 12 de setembro de 2024, no Expocentro Balneário Camboriú, localizado na cidade de Camboriú/SC, nos termos do Processo SEI nº 04035-00006283/2024-14.

IVAN ALVES DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 131, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19 de 09 de fevereiro de 2023; considerando a celebração do Termo de Fomento nº 15/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO DO CARINHO; e, o pleito constante no documento SEI 149736777, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento (MROSC) Nº 15/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00008436/2023-87.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 284.503-2, na função de 1º Membro;

Art. 3º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I - SHIRLEI DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro e Atendimento ao Aluno, Matrícula: 279.280-X, na função de Membro Coordenador;

II - ISABELLY LACERDA DA SILVA, Assessora da Gerência de Qualificação, Matrícula: 0284046-4, na função 1º Membro, e

III - DIOI MAGNUS DA SILVA SCHNEIDER, Assessor do Núcleo de Cadastro e Atendimento a Alunos - NCA, Matrícula: 285.023-0, na função de 2º Membro.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003834/2024-50, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - JUCIS/DF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial - CNE-4, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 19/09/2024 e 20/09/2024, por motivo de usufruto de Abono de Ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001301/2024-33

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003840/2024-15, resolve:

DESIGNAR a servidora JESSIA ALANNA DIAS MOREIRA, matrícula nº 2759101, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise II - JUCIS/DF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula nº 2781352, Diretor de Viabilidade e Pré-Análise - CNE 06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/09/2024, por motivo de usufruto de Abono de Ponto, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00003710/2024-74.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00003835/2024-02, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - JUCIS/DF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial - CNE-4, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 23/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de usufruto de Férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000522/2024-94.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## CONTROLADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 161, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para procedimentos do eSocial e EFD-Reinf.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 46.224, de 2 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os procedimentos e as ações atinentes ao envio, ao monitoramento e a conformidade dos eventos (eSocial/EFDFReinf) no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF):

I - eSocial:a) JULIANA S. PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.496-6, Coordenadora de Gestão de Pessoas;

b) MONICA CINHA DA SILVA, matrícula nº 174.7800-0, Diretora Técnica de Gestão de Pessoas.

II - EFD-Reinf:a) PEDRO BANDERIA DE MELLO PARENTE, matrícula nº 127.257-8, Coordenador de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar estritamente as disposições contidas no Decreto nº 46.224/2024, bem como as normas pertinentes aplicáveis à Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003802/2024-83, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na inscrição de servidores para participação no curso "Corregedoria 3E - Eficiente e efetiva".

Art. 3º A referida equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0.

II – integrante técnico: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.

III – integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas por meio do inciso III, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 60, de 26 de abril de 2024, c/c o inciso VII, do art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00480-00003781/2024-04, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na inscrição de servidores para participação no 44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI2024.

Art. 3º A referida equipe será composta pelos servidores:

I – integrante requisitante: LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, matrícula: nº 187.429-2.

II – integrante técnico: FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, matrícula nº 284.910-0.

III – integrante administrativo: LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 285.053-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 377, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula nº 792640, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 374, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 170, de 04/09/2024, página 42 e 43, ONDE SE LÊ: "... EXONERAR SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula 11321 ... da Diretoria de Contratos e Convênios...", LEIA-SE "...EXONERAR SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula 310743 ... da Diretoria de Orçamento..." e ONDE SE LÊ: "... NOMEAR HILMA MARIA REIS DINIZ... da Diretoria de Contratos e Convênios...", LEIA-SE "... NOMEAR HILMA MARIA REIS DINIZ... da Diretoria de Orçamento ...".

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS VINICIUS OLIVEIRA, Matrícula nº 02514656, e JACKSON ALVES DANTAS JUNIOR, Matrícula nº 2554577, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente do Contrato nº 017/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual para a confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Conforme processo SEI nº 00401-00002341/2024-91.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 15/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e a empresa PLANATEL PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de conectividade via múltiplas rede LTE, compreendendo a prestação de serviço, sob demanda, incluindo conexão de satélites, se houver disponibilidade, com agregação de velocidades das múltiplas redes, por meio de hardware, software e fornecimento de serviço de comunicação em nuvem, a fim de atender às demandas da DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00025272/2022-22, a saber: THIAGO PEREIRA MIRANDA, Matrícula nº 251.645-4 (Fiscal Requisitante); DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, Matrícula nº 11468 (Fiscal Técnico); MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, Matrícula nº 0267087-9 (Fiscal Administrativo), conforme consta do processo nº 00401-00025272/2022-22.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

### UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, à servidora ELIANE SOUZA MOURA, matrícula nº 11510, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Latu Sensu em MBA EM GESTÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE LOGÍSTICA, no percentual de 15%, a contar de 04 de Setembro de 2024, Processo nº 00401-00027088/2024-89.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE SERVIDORES PÚBLICOS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 1º da Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 28, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar, na forma do art. 229, § 5º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora THAIS DA COSTA MARIA, matrícula no 11502, lotada na Defensoria Pública- Geral, para desempenhar as funções de Secretária da presente Comissão Processante, em substituição à secretária anteriormente nomeada, CRISTINA FONSECA MOLLICA, matrícula n.º 2556375, servidora pública requisitada, cuja nomeação foi publicada na PÁGINA 69 do Diário Oficial do Distrito Federal Nº 100, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024 (DOC. SEI 141963926).

Art. 2º Fica desde já decretado sigilo das reuniões e dos atos processuais, nos termos do artigo 220 da LC 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA LEITE ARAGÃO MARANGON

**PROCURADORIA-GERAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que constituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, alterada pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 15, de 19 de outubro de 2018, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 13, de 31 de julho de 2019, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 20, de 15 de julho de 2020, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 01, de 13 de janeiro de 2021, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 09, de 17 de junho de 2021, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 29, de 26 de outubro de 2021, pela Portaria Conjunta nº 01, de 23 de junho de 2022, pela Portaria Conjunta nº 03, de 24 de abril de 2023 e pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 1, de 24 de junho de 2024 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e considerando o elevado volume de demandas judiciais propostas em face do Distrito Federal envolvendo questões de saúde, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, a ser composto por:

I - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

a) MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula nº 251.642-X, médica, reumatologista, Gerente da Gerência de Apoio Científico na Área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

II - Pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:

a) JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X, médica, ginecologista e obstetra;

b) MARIA DO CARMO PINHEIRO, matrícula nº 1.684.038-0, médica, biometria e perícia médica.

c) ALINE CATUNDA DE CLODOALDO PINTO, matrícula SES nº 1658631-X, médica, cirurgia vascular;

§ 1º O GTI-ACAS funcionará na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, vinculado à Gerência de Apoio Científico na área da Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e será coordenado pelo respectivo Gerente.

§ 2º As médicas indicadas nos incisos II, alínea “b” e “c”, atuarão no Grupo de Trabalho com a carga horária de 20h; as médicas indicadas nos incisos I, alínea “a” e II, alínea “a”, atuarão com a carga horária de 40h.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO  
Procuradora-Geral do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

**PORTARIA Nº 359, DE 22 DE JULHO DE 2024**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, art. 40, § 9º da Constituição Federal, art. 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho - PGDF/SEGER (146372817), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e contribuição de LUÍS CARLOS VILELA, matrícula nº 159.135-5, Analista Jurídico, no total de 376 (trezentos e setenta e seis) dias, referentes a 01/08/1987 a 10/08/1988, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa (146123143). Processo nº 00020-00044632/2019-29.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS****PORTARIA Nº 316, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00009939/2024-47-e, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a GIZÉLDA GALVÃO NAHÁS SILVA, viúva de GERDE NAHÁS SILVA, aposentado no cargo de Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, matrícula 75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 15.08.2024, data do óbito, com fulcro no artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinados com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea “a”, 30-B, e 51, da Lei Complementar nº 769/08.

MÁRCIO MICHEL

**PORTARIA Nº 317, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR JOSUE GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 1236, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

MÁRCIO MICHEL

**PORTARIA Nº 318, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula 8226, servidor cedido, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-6, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

**PORTARIA Nº 319, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2024-e, resolve:

Designar VERA LUCIA DE MORAES, matrícula 1596, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-03, da Divisão de Controle Interno.

MÁRCIO MICHEL

**PORTARIA Nº 320, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 04/2024-e, resolve:

Exonerar, a contar de 02/09/2024, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARCELO LUIZ GARCIA SALLES, matrícula 1162, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Remunerações, Proventos e Aposentadorias, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

MÁRCIO MICHEL

**PORTARIA Nº 321, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução\_TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, ANDRE LUIS DIAS DA SILVA, matrícula 1078, Técnico Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 10 a 13 de setembro e de 16 a 25 de setembro do ano de 2024, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

MÁRCIO MICHEL

**PORTARIA Nº 322, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução\_TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, MATHEUS GUIMARAES DE SOUSA COELHO, matrícula 8216, servidor cedido, para exercer, em substituição, no período de 9 de setembro a 20 de setembro do ano de 2024, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TCCCG-3, do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 354/2022.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Processo nº 00001-00014706/2024-14. Aquisição de equipamentos para sinalização viária para a Diretoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do DF, de acordo com as especificações, as quantidades e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 153.380,50. Data/hora da Sessão Pública: 24/09/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpc@cl.df.gov.br](mailto:cpc@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
PregoeiroFUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI nº 00001-00034748/2024-63. Contratada: Hospital Psiquiátrico - Synergia Humana LTDA, CNPJ: 27.736.186/0001-06 Objeto: prestação de serviços hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1804318 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1806124.

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000773/2024-34. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00010-00000773/2024-34, apresentadas nos documentos acostados aos autos, em especial na Nota Técnica Nº 314/2024 - CACI/AJL/UNCAD (146423724) da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, e em observância ao que disciplina o art. 72, VIII, e art. 74, alínea "f", ambos da Lei nº 14.133/2021, e no uso de suas atribuições legais e conforme a delegação conferida pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, DECIDO:

AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 72, VIII, e art. 74, III, alínea "f", ambos da Lei nº 14.133/2021, em favor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.419.181/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de treinamento concernente à participação de 03 (três) servidores desta Casa Civil do Distrito Federal e da Governadoria do Distrito Federal no "38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", na modalidade presencial, no período de 08, 09 e 10 de outubro de 2024, em João Pessoa/PB, com carga horária de 30h, no valor de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) nos termos da Lei Orçamentária Anual, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 112/2024 - CACI/SUAG/UNICOFIN/DIORC (147815515), Termo de Referência (148472307) e Proposta atualizada (147789122).

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIAEXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 00147-00000133/2020-55. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do

contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 30/08/2024 a 30/08/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Administração Regional da Candangolândia, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal - PHM ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000133/2020-55. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 132.302,45 (cento e trinta e dois mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), ao Contrato nº 009/2021-RA-CAND, celebrado em 30/08/2021, publicado no DODF de 08/07/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (147276912), devendo a importância de R\$ 44.100,85 (quarenta e quatro mil e cem reais e oitenta e cinco centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Administração Regional da Candangolândia, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal - PHM ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 00147-00000134/2020-08. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 30/08/2024 a 30/08/2025. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Administração Regional da Candangolândia, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal - PHM ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000134/2020-08. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 707.103,47 (setecentos e sete mil cento e três reais e quarenta e sete centavos), ao Contrato nº 010/2021-RA-CAND, celebrado em 30/08/2021, publicado no DODF de 08/07/2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (148305467), devendo a importância de R\$ 235.701,23 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e um reais e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.377/2023, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Administração Regional da Candangolândia, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal - PHM ENGENHARIA LTDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0240/2024

Processo SEI-GDF nº 04034-00015512/2023-39, Pregão Eletrônico nº 90054/2024, com homologação total em 30 de agosto de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de tela milimétrica mosquiteira para janelas, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 05/09/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: FLORESTA COMERCIO LTDA, CNPJ:

50.015.506/0001-42, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 05 de setembro de 2024. DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA, Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta.

### COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora, no Grupo 1, a empresa Prisma Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 290.574,40. O Grupo 2 encontra-se em julgamento. Processo nº 04011-00004526/2023-86. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF 5 de setembro de 2024

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Consomar Material Elétrico e Hidráulico Ltda, no valor total de R\$749.077,47; Duarte Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$19.472,59; e Almix Comércio de Suprimentos Ltda, no valor total de R\$42.759,72. Processo nº 04033-00000288/2024-90. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Brasília/DF, 5 de setembro de 2024

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 12, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00021395/2024-96, LEITISSIMO S/A, 04.826.593/0001-09, AI 25677/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação o decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 198/2024

Empresa: GONTIJO, CALDAS E FLEURY ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação do serviço de assessoramento jurídico. Vigência até o trânsito em julgado. Valor Total: R\$ 58.000,00. Gestor: Amanda T. Vidal. Pelo BRB: Leonardo Jorge Q. Gonçalves e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Cristiana R. Gontijo. Proc. nº 978/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 102/2024

Objeto: adequação Agência TRT09/PR. Empresa vencedora: ALPHA SERVICE SERVICOS LTDA. Cnpj: 04.830.014/0001-93, pelo valor total de R\$350.000,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 855/24.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000758/2023-01. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$116.407,15 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sete reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000849/2023-38. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$199.868,84 (cento e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000866/2023-75. Interessado: AMHP ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$196.468,51 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2020. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000928/2024-20. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$1.549,20 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001153/2023-29. Interessado: CARDIOSUL CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 37.993.474/0001-91. Valor: R\$61,04 (sessenta e um reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 395/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001441/2022-01. Interessado: HEMOCLÍNICA CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: R\$116.454,58 (cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001444/2023-17. Interessado: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ nº 21.526.343/0001-64. Valor: R\$180,71 (cento e oitenta reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 16/2020. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001501/2023-68. Interessado: SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A, CNPJ nº 00.063.263/0001-40. Valor: R\$28.478,42 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 145/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002544/2023-61. Interessado: CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.188.091/0001-91. Valor: R\$ 65,94 (sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 414/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002778/2023-16. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$8.902,52 (oito mil novecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003980/2024-38. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$607,06 (seiscentos e sete reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 04/09/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 219/2023A – SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.223.526/0001-06. Objeto: a redução do valor unitário dos itens 1/2 (código SES 38360), passando de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 55.056 (cinquenta e cinco mil cinquenta e seis reais), e a redução do valor unitário dos itens 5/6 (código SES 38363), passando de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para R\$ 108,00 (cento e oito reais), perfazendo um valor total do referido item na ordem de R\$ 80.352,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta e dois reais) em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00577629/2022-43. Data de Assinatura: 05/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela Novacap: VITORIA BERTI. Publicação do Ajuste Original: 11/09/2023.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 050845/2024. SIGGO Nº 050845. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.258.899/0001-99. Objeto: Repactuar os valores contratados tendo seus efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2024, observando a orientação específica do Parecer Referencial SEI – GDF nº 07/2020–PGDF/PGCONS (140570444) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, nº DF000012/2024 - SINDSERVICOS/DF, registro MTE no dia 10/01/2024 (140016520), ficando os valores do contrato da seguinte forma: O valor mensal passará de R\$ 248.733,54 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavo) para R\$ 264.570,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); O valor anual passará de de R\$ 2.984.802,48 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.174.850,32 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos); O aumento corresponde ao percentual de 6,367183% conforme apresentado na Nota Técnica 116 (140540340); O detalhamento do contrato, após o repactuação contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901.

Programa de Trabalho: 10302620240560001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE07501. Valor de empenho inicial: R\$ 190.047,84 (cento e noventa mil quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Emitido em: 08/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00407717/2021-06. Data de Assinatura: 05/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 27/02/2024.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no CNPJ nº 15.330.626/0001-33. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2024 e término em 05/09/2025, por acordo das partes, com base no art. 116, da Lei n. 8.666/93; Incluir no Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2017-SES/DF (143499203) a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS ALTERAÇÕES DO ESCOPO 14.1. Assim que formalizado o Convênio n.º xx/20xx-SES-DF, de que trata o processo 00060-00438350/2023-26, os contratos referentes a prestação de serviços de natureza continuada, objetos do Convênio, ficarão excluídos deste Termo de Cooperação Técnica. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0112-001183/2016. Data de Assinatura: 05/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela Novacap: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES. Publicação do Ajuste Original: 08/09/2017.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045254/2021-SES-DF. SIGGO: 045254. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOSMÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 4,62%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de dezembro/2023, com aplicação a partir de 08/12/2023. A partir de 08/12/2023, o valor do contrato passa de R\$ 1.682.341,34 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.760.065,64 (um milhão, setecentos e sessenta mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); A partir de 15/07/2024, o valor do Contrato passa de R\$ 1.760.065,64 (um milhão, setecentos e sessenta mil sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.089.331,22 (dois milhões, oitenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), considerando o acréscimo formalizado por meio do Termo Aditivo 3º Acréscimo (145385672); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I e II do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 2600.338003467. Nota de Empenho: 2024NE08232. Valor de empenho inicial: R\$ 172.892,31 (cento e setenta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos). Emitido em: 29/07/2024. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00432456/2021-54. Data de Assinatura: 05/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste: 13/12/2021.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047131/2022. SIGGO Nº 047131. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLITÉCNICA SAÚDE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 02.498.976/0001-61. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 21/09/2024 e término em 21/09/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE06453. Valor de empenho inicial: R\$ 3.438.703,32 (três milhões, quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos). Emitido em: 12/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00156924/2022-60. Data de Assinatura: 05/09/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: TATIANE CRISTINE LUCENA NUNES PRESTES DE MATTOS. Publicação do Ajuste Original: 22/09/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024A – SES/DF (\*)  
PROCESSO: 00060-00034556/2024-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90163/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90163/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIEX Distribuidora, Atacadista, Importadora e Exportadora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, CNPJ nº 08.798.468/0002-66. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos dos equipamentos VIDAS e TEMPO, marca BioMérieux, para a avaliação dos padrões microbiológicos de alimentos. ITEM ADJUDICADO: lote 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 261.667,20. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa UMBERTO MALAGUTE DE LIMA RIBEIRO.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2024, página 53.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09715**

PROCESSO: 00060-00414956/2024-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90057/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004402. VALOR: R\$ 734,80 (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09716**

PROCESSO: 00060-00407686/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004646 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004302. VALOR: R\$ 1.797,75 (um mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09717**

PROCESSO: 00060-00418651/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUVOXAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 275/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004442. VALOR: R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09720**

PROCESSO: 00060-00414861/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR, 1000 ML, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004399. VALOR: R\$ 34.936,62 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09721**

PROCESSO: 00060-00416966/2024-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004417. VALOR: R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09722**

PROCESSO: 00060-00417505/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90110/2024-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004423. VALOR: R\$ 2.163.898,80 (dois milhões, cento e sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09723**

PROCESSO: 00060-00417962/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004428. VALOR: R\$ 4.213,44 (quatro mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09724**

PROCESSO: 00060-00399264/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004178. VALOR: R\$ 20.323,20 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09726**

PROCESSO: 00060-00404869/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESNIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0020-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90133/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004426. VALOR: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09730**

PROCESSO: 00060-00408536/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90121/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004310. VALOR: R\$ 17.914,10 (dezesete mil novecentos e quatorze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09731**

PROCESSO: 00060-00390257/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.041.085/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTVEL, CAPACIDADE MNIMA DE 180 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0221/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM004371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM004050. VALOR: R\$ 75.293,07 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE09740**

PROCESSO: 00060-00399530/2024-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM004516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM004182. VALOR: R\$ 669.137,50 (seiscentos e sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/09/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90179/2024 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00405152/2023-86), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - 04.307.650/0025-02: 1 (R\$ 98,2900); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68: 3 (R\$ 0,4500); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 10.586.940/0003-20: 4 (R\$ 1.640,0000); CM HOSPITALAR S.A - 12.420.164/0036-87: 6 (R\$ 34.891,8700). Os itens 2, 5, 7 e 8 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 2, 5 e 7 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.084.204,2400.

**QUEILA BARRETO ROCHA**  
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90193/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição potencial de insumo(s) à saúde pertencente ao Grupo: 35.16.06 Microbiologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00098984/2024-12. Total de 54 itens (com 4 lotes) e 2 itens avulsos (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.935.607,5226. Cadastro das Propostas: a partir de 09/09/2024. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 8h30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

**QUEILA BARRETO ROCHA**  
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90194/2024 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00576409/2023-83. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas À ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.722.706,9140. Cadastro das Propostas: a partir de 09/09/2024. Abertura das Propostas: 19/09/2024 às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

**PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO**  
Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES  
DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE homologados em 27/08/2024:

PROCESSO PDPAS	PROCESSO SEI	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
3595-00058	00060-00277200/2024-11	38702	RIBBON DE CERA	50	27/08/2024	ETICA HOSPITALAR LTDA	28.685.008/0001-58	R\$ 398,50
1530-006002	00060-00269607/2024-74	92401	LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL	24.000	27/08/2024	FARMATEX DO BRASIL S/A	21.284.068/0001-10	R\$ 29.760,00
1530-006059	00060-00316842/2024-42	90845	TROPICAMIDA SOLUCAO OFTALMICA 10 MG/ML FRASCO 5 ML	120	27/08/2024	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68	R\$ 2.430,00
1530-006095	00060-00361121/2024-97	38610	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG.	15.000	27/08/2024	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 20.550,00
1530-006090	00060-00358136/2024-78	38611	FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "XG", ACIMA DE 90 KG	7.072	27/08/2024	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 11.173,76
1530-006088	00060-00356976/2024-04	10268	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC	4.000	27/08/2024	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 19.960,00
1530-006038	00060-00098981/2024-89	P08009180	FOCO CIRÚGICO DE TETO	1	27/08/2024	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA	00.838.896/0001-82	R\$ 41.000,00
1530-006089	00060-00357080/2024-34	24968	PACOTE/DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5)	150	27/08/2024	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 3.547,50
1530-006049	00060-00308076/2024-42	18040	METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG	5.000	27/08/2024	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68	R\$ 3.250,00
1530-005990	00060-00265113/2024-11	90950	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	3.000	27/08/2024	UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA	29.910.022/0001-70	R\$ 1.470,00
1530-005993	00060-00265354/2024-60	90199	NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	250	27/08/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 9.967,50
1530-006005	00060-00270190/2024-92	38702	RIBON, MATERIAL: CÊRA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA ZEBRA TPL 2844, TAMANHO: 110MM X 74M	200	27/08/2024	ETICA HOSPITALAR LTDA	28.685.008/0001-58	R\$ 1.594,00
1530-005986	00060-00264312/2024-10	35916	METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML	400	27/08/2024	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS	44.734.671/0022-86	R\$ 7.320,00
1530-005998	00060-00266986/2024-41	1038	QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG	990	27/08/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 455,40
1530-005961	00060-00238627/2024-01	24968	PACOTE/DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5)	100	27/08/2024	SISPACK MEDICAL LTDA - EPP	54.565.478/0001-98	R\$ 3.600,00
1530-006020	00060-00290879/2024-33	90171	AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR	120	27/08/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 363,60
1530-006051	00060-00308163/2024-08	90680	OCITOCINA SOLUCAO INJETAVEL 5 UI AMPOLA 1 ML	7.000	27/08/2024	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 33.880,00
1530-006098	00060-00298216/2024-67	P08000808	SUPORTE PARA SACO DE HAMPER	105	27/08/2024	ETICA HOSPITALAR LTDA	28.685.008/0001-58	R\$ 33.600,00
1530-005892	00060-00123125/2024-79	38603	FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG	19.764	27/08/2024	CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38.071.866/0001-66	R\$ 8.103,24
1530-006086	00060-00355502/2024-37	92265	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA	192	27/08/2024	ETICA HOSPITALAR LTDA	28.685.008/0001-58	R\$ 618,24
3595-000056	00060-00263976/2024-53	201432	PILHA ALCALINA TAMANHO AA	20	27/08/2024	FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS	39.951.368/0001-70	R\$ 78,00
1530-006078	00060-00333046/2024-74	32634	CANETA DEMARCAÇÃO CIRÚRGICA PONTA GROSSA	20	27/08/2024	ETICA HOSPITALAR LTDA	28.685.008/0001-58	R\$ 379,80
1530-006046	00060-00306629/2024-22	17044	BISTURI DESCARTAVEL PARA CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO 2,75MM EM AÇO INOX COM PROTETOR PLÁSTICO RESISTENTE	100	27/08/2024	OPHTHALMOS LTDA	61.129.409/0001-05	R\$ 2.842,00
1530-006100	00060-00371672/2024-69	27950	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOULAR INJETÁVEL FRASCO OU BOLSA 500 ML	90	27/08/2024	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	01.571.702/0001-98	R\$ 2.686,50
1530-006102	00060-00366735/2024-65	39006	AFLIBERCEPTO SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA	7	27/08/2024	BAYER S/A	18.459.628/0097-67	R\$ 20.184,29
1530-006087	00060-00355586/2024-17	90846	CARBACOL SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAOULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	60	27/08/2024	OPHTHALMOS LTDA	61.129.409/0003-69	R\$ 2.583,60
1530-006110	00060-00381203/2024-58	95507	FRASCO COLETOR, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, BOCA LARGA, TAMPA ROSQUEÁVEL - 80ML	1.000	27/08/2024	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS	19.486.478/0001-00	R\$ 344,50
1530-006106	00060-00367331/2024-99	21068	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG	6.000	27/08/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.080,00
1530-006107	00060-00364709/2024-01	90074	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	27/08/2024	C.A. HOSPITALAR LTDA	26.457.348/0001-04	R\$ 990,00
1530-006105	00060-00366873/2024-44	275	FITA ADESIVA CREPE 18MM	500	27/08/2024	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	08.774.906/0001-75	R\$ 1.950,00

MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE SUDOESTE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de no período de 29 de agosto à 03 de setembro de 2024 ( Processo SisMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor e CNPJ, Código SisMateriais, Descritivo, Valor Global):

6930/2024, Processo SEI nº 00060-00359119/2024-58, empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 7534 - ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais). O certame restou fracassado por desistência da empresa em 02/09/2024.

2030-006932, Processo SEI nº 00060-00367342/2024-79 empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38345- LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS COM PODER DIÓPTRICO PARA CIRURGIA DE CATARATA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 12.896,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e seis reais).

2030-006932, Processo SEI nº 00060-00367342/2024-79 empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38343- INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL - USO OFTALMOLÓGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 1.980,00 (Mil, novecentos e oitenta reais). 2030-006945, Processo SEI nº 00060-00378501/2024-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 29650 - AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O certame restou fracassado por preço elevado em 30/08/2024.

2030-006948, Processo SEI nº 00060-00371570/2024-43, empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, CNPJ 35.820.448/0018-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38441- CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 24.940,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

2030-006952, Processo SEI nº 00060-00225220/2024-14, empresa MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 33.484.007/0001- 85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08001380-ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 47.700,00 (Quarenta e sete mil e setecentos reais).

2030-006953, Processo SEI nº 00060-00225220/2024-14, empresa META HOSPITALAR, CNPJ 01.866.388/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000661- MESA AUXILIAR EM AÇO INOXIDÁVEL, 80 X 60 X 40 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

2030-006954, Processo SEI nº 00060-00377218/2024-11, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95231- CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA EM SISTEMA AUTOMATIZADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais).

2030-006955, Processo SEI nº 00060-00393719/2024-45 empresa HEALTH QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.150.878/0001-27, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35360- KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 18.599,57 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

2030-006956, Processo SEI nº 00060-00393059/2024-01, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95007 - ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga. O certame restou fracassado em 30/08, pois a empresa solicitou uma licença a qual não possuiu e a segunda colocada não passou na pesquisa de preço.

2030-006957, Processo SEI nº 00060-00394747/2024-80 empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 25186- SURFACTANTE

PULMONAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 58.927,40 (Cinquenta e oito mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta centavos).

2030-006958, Processo SEI nº 00060-00401535/2024-66 empresa CBA- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534- EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL INJETOR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 31.900,50 (Trinta e um mil, novecentos reais e cinquenta centavos).

2030-006959, Processo SEI nº 00060-00401961/2024-08 empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34650- FIXADOR EXTERNO CIRCULAR ILIZAROV, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

2030-006960, Processo SEI nº 00060-00403254/2024-48 empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34770- CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA NEONATAL, ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2730-002600, Processo SEI nº 00060-00214016/2024-60, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000558 - DETECTOR FETAL DE MESA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia. O certame restou encerrado por alteração no descritivo e o código SES.

2730-002693, Processo SEI nº 00060-00388396/2024-78, empresa GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.231.609/0001-56, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90141 - DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

2730-002694, Processo SEI nº 00060-00390027/2024-45, empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 203437- CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

2730-002695, Processo SEI nº 00060-00397317/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21068- QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

2730-002695, Processo SEI nº 00060-00397317/2024-10, empresa DROGARIA LAGOA LTDA, CNPJ 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 1038- QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais).

2800-000848, Processo SEI nº 00060-00345676/2024-91, empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.387.424/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90592- SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 6.150,00 (Seis mil, cento e cinquenta reais).

2800-000848, Processo SEI nº 00060-00345676/2024-91, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21019- CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI COMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER), para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 20.004,00 (Vinte mil e quatro reais).

2800-000848, Processo SEI nº 00060-00345676/2024-91, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90526- CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais).

JOSÉ MARIA GOMES FILHO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR em 03 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001324, Processo SEI nº 00060-00386966/2024-95, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED

DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 21216 - CREME HIDRATANTE, no valor global de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 03 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001319, Processo SEI nº 00060-00393597/2024-97, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 35773 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E BANHO NO LEITO no valor global de R\$ 1.460,00 (Hum Mil quatrocentos e sessenta reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 03 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001321, Processo SEI nº 00060-00390758/2024-91, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37658 - CHINELO DE DEDO DE BORRACHA TAMANHO 37 no valor global de R\$ 1.395,00 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

RATIFICAR em 03 de Setembro de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001320, Processo SEI nº 00060-00390756/2024-00, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa VITTAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA CNPJ: 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 37659 - CHINELO DE DEDO DE BORRACHA TAMANHO 42, no valor global de R\$ 1.395,00 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais) para atender às necessidades da URD - HSVP.

PAMELA ARAÚJO DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024-UASG 450432

Processo: 00080-00138164/2024-04 - Pregão Eletrônico nº 90010/2024. Objeto: Eventual aquisição do gênero alimentício não perecível "Arroz Parboilizado", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme especificações e condições estabelecidas em Edital. Empresa: GRAOS TERRA FARTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.752.730/0001-78, valor total da Ata R\$ 1.134.367,20 (um milhão, cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS  
Gerente de Compras e Atas

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:

1.1. Matheus Henrique Cavalcanti Mota (Sub Judge), inscrição 4300034899, Autos nº 0736308-85.2024.8.07.0000

2. Fica divulgado o resultado final e a classificação do candidato, conforme se segue:

Nome	Matheus Henrique Cavalcanti Mota.
Autos nº	0736308-85.2024.8.07.0000
Inscrição	4300034899
Língua Portuguesa	5.194805195
Língua Inglesa	1.038961039
Matemática e Raciocínio Lógico	2.077922078

Atualidades	3.116883117
Legislação aplicada a PMDF	7.272727273
Conhecimentos Específicos	30.129870131
Nota da prova objetiva	48.831168833
Nota da redação	19.00
Nota final	67.831168833
Classificação Ampla Concorrência	2107
Classificação Cotas	311

2.1. A classificação dos candidatos no certame está condicionada à aprovação nas fases pendentes;  
2.2. Os candidatos, na forma do Anexo I do Edital nº 183/2024-DGP/PMDF, de 02 de agosto de 2024, ficam reposicionados e assim sucessivamente, quantas vezes forem necessárias, até a nova última posição gerada.

#### 3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para comparecerem ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista no item 2 do presente edital, e início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, classificação.

Dia 11/09/2024 às 14h:

Matheus Henrique Cavalcanti Mota (Sub Judge), inscrição 4300034899;

Luana Costa Boleli ( Sub judge), inscrição 4630001311.

4. Os candidatos convocados para a inclusão na PMDF deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília - BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio).

4.1 O candidatos relacionados no item 4.1, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, para preenchimento da ficha Cadastral da PMDF.

4.2 Os candidatos com Registro Geral (RG) emitidos por outras unidades da Federação deverão adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

#### EDITAL Nº 248/2024 - DGP/PMDF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação, a matrícula e o início do curso dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados a comparecer ao corpo da guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial Sul, Área Especial, nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, às 14h, para matrícula e início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, situação no certame, número de inscrição:

GUILHERME LEMOS DIAS, 4300019027

LUCAS SOARES DE SOUZA, (Sub Judge), 4300015899

2. O candidato relacionado no item 1 do presente edital deverá acessar o link: <https://www.pmdf.df.gov.br/i-recomendacoes-e-orientacoes-gerais-para-a-apresentacao-na-escola-de-formacao-de-pracas-1o-dia/> com as recomendações e orientações gerais para apresentação na Escola de Formação de Praças da PMDF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

#### EDITAL Nº 249/2024-DGP/ PMDF, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

#### REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, em seus

anexos e nas demais disposições legais aplicáveis, e com base na decisão liminar no corpo do Processo nº 0710182-47.2024.8.00716, TORNA PÚBLICA A REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO AO CERTAME.

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0735657-53.2024.8.07.0000, fica reintegrado ao certame o candidato Lucas Soares de Souza (Sub Judge), inscrição nº 4300015899 na condição SUB JUDICE.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00156719/2023-18. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 19ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, para atender a demanda da PMDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 503.335,03 (quinhentos e três mil trezentos e trinta e cinco reais e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/09/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: [dalf.licitacao@pm.df.gov.br](mailto:dalf.licitacao@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, em 05 de setembro de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM  
Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00073867/2024-07. Nota de Empenho Ordinário, nº 364, emitida em 24/05/2024. Contratada: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ: 36.821.330/0001-95, no valor de R\$ 461,52. Objeto: aquisição de 18 adaptadores para caixa de água. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD/DF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarílio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00139576/2024-81. Nota de Empenho Ordinário nº 531, emitida em 19/08/2024. Contratada: 52.620.483 ERICO VINICIUS DO NASCIMENTO FLORES, CNPJ: 52.620.483/0001-20, no valor de R\$ 42.400,00. Objeto: Aquisição de 800 unidades de Bateria 3V para DEA para AED PLUS. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 25/2024 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarílio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2019 (\*)

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00015903/2019-42. Partes: CBMDF X COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPANEST/DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Objeto: rescisão do contrato em virtude da formalização do Contrato de Credenciamento nº 03/2024. Data da assinatura: 22/08/2024. Data da vigência: 30/08/2024, Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarílio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Eldiro Daniel Mendes, na qualidade de Diretor-Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 168, de 02 de setembro de 2024, página 99.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00271077/2023-04. Partes: CBMDF X ITV INSPECAO TECNICA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 18.180.203/0001-72. Objeto: Prestação de serviço de inspeção de viatura Auto Tanque Combustível, com a finalidade de emissão de Certificado de Inspeção Veicular (CIV), Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e realização de descontaminação do tanque de Produto Perigoso (Querosene de Aviação). UO:170394. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.750,00; conforme NE nº 518/2024, emitida em 13/08/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 29/2024 - CBMDF. Assinatura: 03/09/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarílio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno Dalla Bernadina, na qualidade de Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo:00053-00030105/2024-16. Partes: CBMDF X DELTA 5 SIMULADORES DE VOO LTDA, CNPJ nº 10.245.758/0001-43. Objeto: Contratação da Empresa Delta 5 para capacitação de pilotos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na familiarização e ambientação inicial e continuada da aeronave da fabricante HAWKER BEECHCRAFT modelo King Air B200. UO:170394. PT:28.845.0903.00NR.0053. ND: 339039. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 226.900,00; conforme NE nº 523, emitida em 16/08/2024. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 27/2024. Assinatura: 30/08/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarílio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Juliana de Cássia Vieira Ramalho, na qualidade de Representante Legal.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00116205/2024-21. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA/EPP, inscrita no CNPJ sob o registro nº 17.615.848/0001-95, no valor de R\$ 2.289,47 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), pelo atraso de 15 (quinze) dias na entrega do material, com fulcro no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e no item 15 do Termo de Referência nº 598/2023 - SEPEC/DIMAT (131546821), que regula no âmbito da Corporação a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21. MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00039884/2024-15 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para utilização nas viaturas e equipamentos do CBMDF, conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira dos objetos dos itens 1 e 9 à empresa CEZAR RODRIGUES DA SILVA SERVIÇOS MECANICOS, CNPJ: 27.258.705/0001-60, com o valor total de R\$16.719,90; dos itens 2 e 12 à empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, com o valor total de R\$ 18.108,60; dos itens 3 e 4 à empresa FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.188.998/0001-40, com o valor total de R\$ R\$ 161.089,00; dos itens 5 e 6 à empresa HT COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.409.179/0001-07, com o valor total de R\$ 52.993,60; do item 7 à empresa BRV COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ:53.502.448/0001-70, com o valor total de R\$ 1.575,00; dos itens 10, 15 e 18 à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.974.969/0001-78, com o valor total de R\$R\$ 232.140,21; dos itens 11 e 22 à empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 13.991.459/0001-46, com o valor total de R\$ 23.964,48; dos itens 14 e 16 à empresa NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, CNPJ:35.653.751/0001-91, com o valor total de R\$ 37.468,20; dos itens 20 e 21 à empresa LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 59.160.689/0001-64, com o valor total de R\$ 73.360,00; 2) o fracasso dos 08, 13, 17 e 19 (cota reservada) restaram fracassados; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 983216246.

MARCIA AMARILIO DA CUNHA SILVA  
Diretora

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 02/2022

Partes: DETRAN-DF e a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – ASSEFAZ. Processo: 00055-00026013/2022-13. Objeto: Alterações de cláusulas pactuadas, visando a adequação do Convênio nº 02/2022 às Resoluções do Conselho Diretor, bem como alterar a característica do Assefaz Social. Data da assinatura: 03/09/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e GILDENORA BATISTA DANTAS, Diretora-Presidente e LUCIANA SOUZA DA SILVEIRA, Diretora de Saúde.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Partes: DETRAN-DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL/FUNAP. Processo: 00055-00026808/2021-32. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024, do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021. Data da assinatura: 03/09/2024. Das partes: TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral DETRAN/DF e DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

#### RETIFICAÇÃO

No EDITAL CONCURSO Nº 01/2024 do 3º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO,

No item 5, subitem 5.8,

ONDE LÊ-SE:

5.8 Educação Especial

Estudantes matriculados em escola de educação especial do Distrito Federal (pessoa física) que apresentem trabalhos utilizando a técnica do mosaico sobre o tema: Mobilidade inclusiva: como meu direito de ir e vir pode ser respeitado? A pessoa com

deficiência (PcD) poderá participar em qualquer categoria na qual atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, devendo optar por uma única categoria no ato da inscrição. Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

LEIA-SE:

5.8 Educação Especial

Estudantes matriculados em escola de educação especial do Distrito Federal e estudantes matriculados em classe especial de escola de ensino regular do Distrito Federal (pessoa física) que apresentem trabalhos utilizando a técnica do mosaico sobre o tema: Mobilidade inclusiva: como meu direito de ir e vir pode ser respeitado? A pessoa com deficiência (PcD) poderá participar em qualquer categoria na qual atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, devendo optar por uma única categoria no ato da inscrição. Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

No item 6, subitem 6.6,

ONDE LÊ-SE:

O participante deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:  
 Categorias 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.8:  
 Documento de identificação do responsável, com foto (RG, CNH, CTPS);  
 Cadastro de Pessoa Física–CPF (do responsável);  
 Documento de identificação do candidato menor de idade (RG ou Certidão de Nascimento);  
 Termo de autorização de participação do menor (anexo II);  
 Comprovante de escolaridade;

LEIA-SE:

O participante deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:  
 Categorias 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.8:  
 Documento de identificação do responsável, com foto (RG, CNH, CTPS);  
 Cadastro de Pessoa Física–CPF (do responsável);  
 Documento de identificação do candidato menor de idade (RG ou Certidão de Nascimento);  
 Termo de autorização de participação do menor (anexo II);  
 Comprovante de escolaridade;  
 6.6.1.5. Em caso de aluno matriculado em classe especial de escola de ensino regular, deverá ser apresentada declaração escolar que comprove a situação do aluno.

No item 6, subitem 6.9,

ONDE LÊ-SE:

6.9 A fase de habilitação será realizada pela comissão de coordenação, composta por servidores do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito da Gerência de Educação de Trânsito, subordinado à Diretoria de Educação de Trânsito;  
 LEIA-SE:  
 6.9 A fase de habilitação será realizada pela comissão de coordenação, composta por servidores do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito da Gerência de Ação Educativa de Trânsito, subordinado à Diretoria de Educação de Trânsito;

No item 9,

ONDE LÊ-SE:

A comissão de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.  
 No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos: 6.2.1 Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificados em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos; 6.2.2 Que não forem inéditos; 6.2.3 Que forem considerados, no todo ou em parte, plágio.

LEIA-SE:

A comissão de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos: 6.2.1 Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificados em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos; 9.2.2 Que não forem inéditos; 9.2.3 Que forem considerados, no todo ou em parte, plágio.

No item 10, subitem 10.5,

ONDE LÊ-SE:

10.5 Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado na tabela 7.1 deste Edital. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

LEIA-SE:

10.5 Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado na tabela 10.1 deste Edital. Persistindo o empate, será considerada a maior

pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

No item 12, subitem 12.1,

ONDE LÊ-SE:

12.1 O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do Detran/DF no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

LEIA-SE:

12.1 O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do Detran/DF no período de 15/10/2024 a 17/10/2024.

No item 13, subitem 13.3,

ONDE LÊ-SE:

13.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado entre 17/10/2024 e 30/10/2024.

LEIA-SE:

13.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado entre 18/10/2024 e 01/11/2024.

No ANEXO I,

ONDE LÊ-SE:

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO EM VALORES

ITEM	CATEGORIA	1º lugar	2º lugar	3º lugar	TOTAL
2.1	Educação Infantil	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.2	Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.3	Ensino Fundamental I (4º ao 5º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.4	Ensino Fundamental I (6º ao 7º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.5	Ensino Fundamental I (8º ao 9º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.6	Ensino Médio	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.7	Educação de Jovens e Adultos-EJA	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.8	Educação Especial	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.9	Universitário	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00

2.10	Terceira Idade	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.11	Educador	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.12	Cidadão	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.13	Ciclista	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.14	Motociclista	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.15	Condutor	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.16	Melhor Instituição de Ensino	Instituição Pública R\$10.000,00			R\$10.000,00
		Instituição Privada R\$10.000,00			R\$10.000,00
TOTAL		R\$ 117.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 237.500,00

LEIA-SE:

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO EM VALORES

ITEM	CATEGORIA	1º lugar	2º lugar	3º lugar	TOTAL
5.1	Educação Infantil	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
5.2	Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
5.3	Ensino Fundamental I (4º ao 5º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
5.4	Ensino Fundamental I (6º ao 7º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
5.5	Ensino Fundamental I (8º ao 9º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00

5.6	Ensino Médio	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.7	Educação de Jovens e Adultos-EJA	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.8	Educação Especial	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.9	Universitário	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.10	Terceira Idade	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.11	Educador	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.12	Cidadão	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.13	Ciclista	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0

			0	0	0
5.14	Motociclista	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.15	Condutor	RS6.500,00	RS4.500,0 0	RS3.500,0 0	RS14.500,0 0
5.16	Melhor Instituição de Ensino	Instituição Pública RS10.000,0 0			RS10.000,0 0
		Instituição Privada RS10.000,0 0			RS10.000,0 0
	TOTAL	RS 117.500,00	RS 67.500,00	RS 52.500,00	RS 237.500,00

No ANEXO III, ONDE LÊ-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Inscrições	09/09/2024 a 27/09/2024
Recebimento dos trabalhos	09/09/2024 a 27/09/2024
Resultado Preliminar	16/10/2024
Período de recursos	17/10/2024 a 27/10/2024
Resultado dos recursos	17/10/2024 a 30/10/2024
Resultado Final	04/11 a 08/11/2024

LEIA-SE:

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Inscrições	09/09/2024 a 27/09/2024
Recebimento dos trabalhos	09/09/2024 a 27/09/2024
Resultado Preliminar	15/10/2024 a 17/10/2024
Período de recursos	18/10/2024 a 28/10/2024
Resultado dos recursos	18/10/2024 a 01/11/2024
Resultado Final	04/11 a 08/11/2024

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90004/2024 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00010748/2023-60. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: aquisição novos leitores biométricos, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa LDNTECH Automação Comercial e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 43.608.649/0001-00, no valor total de R\$ 29.425,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa, conforme art. 257, do Decreto Distrital 44.330/2023.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

#### NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ABEL JOSÉ DA ROCHA FILHO CPF 114.XXX.XXX-87 ALDO FERNANDES DE SOUSA CPF 209.XXX.XXX-34 ALEXANDRE MENEZES DA SILVA RAMOS CPF 064.XXX.XXX-01 ALEXSSANDER DE SOUSA BEZERRA CPF 706.XXX.XXX-37 AMADEU RODRIGUES DE SOUZA CPF 251.XXX.XXX-34 ANTONIA JOSE RODRIGUES CPF 823.XXX.XXX-20 ANTÔNIO HERCULES DA SILVA LIMA CPF 029.XXX.XXX-65 ANTONIO NASIO DA PACIENCIA CPF 489.XXX.XXX-72 AUGUSTO GUERRA CUNHA CPF 987.XXX.XXX-30 AURINETE DA SILVA BONIFÁCIO CPF 602.XXX.XXX-20 DARCI DE SOUSA LIMA CPF 152.XXX.XXX-20 DAVID HONORATO DOS SANTOS CPF 054.XXX.XXX-17 DEUZILIA PEREIRA GOMES CPF 280.XXX.XXX-34 DJANIRA BATISTA FERREIRA OLIVEIRA CPF 463.XXX.XXX-34 EDEVALDO GALENO DE SOUZA CPF 287.XXX.XXX-68 EDIMAR JOSE RODRIGUES CPF 620.XXX.XXX-34 EDVALDO VICENTE PEREIRA CPF 114.XXX.XXX-04 ELIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA CPF 564.XXX.XXX-04 ESTER AGUIAR GOIS CPF 395.XXX.XXX-00 EVANISIA MOURAO SOARES VIEIRA CPF 775.XXX.XXX-91 FERNANDO LUIS CARVALHO E SILVA CPF 054.XXX.XXX-11 FRANCISCO BEZERRA COELHO CPF 066.XXX.XXX-49 FRANCISCO JOSE DAMASCENO DA SILVA CPF 308.XXX.XXX-15 FRANCISCO ROZENDO DE SOUZA CPF 101.XXX.XXX-00 GERCI DE SOUSA MORAES CPF 310.XXX.XXX-34 GIOMARIO RIBEIRO DA SILVA CPF 442.XXX.XXX-68 INÁCIO HONORATO DA SILVA CPF 245.XXX.XXX-53 IRALVA DE OLIVEIRA CAMARGO CPF 097.XXX.XXX-87 IZABEL PEREIRA DA SILVA CPF 416.XXX.XXX-25 JASMIRA HILÁRIO DOS SANTOS CPF 553.XXX.XXX-49 JOAQUIM ALVES DE SOUZA CPF 602.XXX.XXX-15 JOSE A. PEREIRA CPF 226.XXX.XXX-10 JOSE AMARO PEREIRA CPF 018.XXX.XXX-56 JOSE CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS CPF 535.XXX.XXX-87 JOSÉ DA GUIA DOS SANTOS CPF 155.XXX.XXX-49 JOSE DJALMA GRANJEIRO TORRES CPF 076.XXX.XXX-97 JOSE FERREIRA DE ARAUJO CPF 034.XXX.XXX-92 JOSE MARIA DE ASSIS ROCHA CPF 460.XXX.XXX-49 JOSÉ MARIANO ALVES FILHO CPF 065.XXX.XXX-72 JOSE MARINHO DOS SANTOS CPF 494.XXX.XXX-15 JOSE OLIVEIRA SOARES CPF 120.XXX.XXX-34 JOSE RAIMUNDO SILVA NASCIMENTO CPF 280.XXX.XXX-00 JOSE VICENTE FERREIRA FILHO CPF 397.XXX.XXX-15 JOSEFA SABINO DA SILVA CPF 313.XXX.XXX-25 JUSCELINO RAMOS DE OLIVEIRA CPF 313.XXX.XXX-20 JUVENAL FRANCISCO LIMA CPF 552.XXX.XXX-72 LAERSE GONZAGA DOS SANTOS CPF 276.XXX.XXX-25 LEONIDAS DE SOUZA PEREIRA CPF 296.XXX.XXX-04 LEVI ALVES MACIEL CPF 476.XXX.XXX-34 LEVI PEREIRA DA SILVA CPF 273.XXX.XXX-34 LILIANA OROSCO MORALES CPF 121.XXX.XXX-06 LUIZ ALBERTO FRAZAO CPF 238.XXX.XXX-78 LUIZ FERREIRA DA SILVA CPF 188.XXX.XXX-91 LUZDETE ROSA DE JESUS RODRIGUES CPF 382.XXX.XXX-15 MADALENA MARTA DIONISIA CPF 222.XXX.XXX-15 MANOEL GONÇALVES PEREIRA CARDIAL CPF 209.XXX.XXX-04 MARCIA APARECIDA FRANÇA PEREIRA CPF 462.XXX.XXX-68 MARCIA MAGDA DE MORAIS CPF 342.XXX.XXX-34 MARCIO PIRES DOS SANTOS CPF 044.XXX.XXX-37 MARGARIDA GABRIEL DA SILVA CPF 144.XXX.XXX-15 MARIA ABADIA COUTO CPF 896.XXX.XXX-87 MARIA CELIA DA COSTA CPF 579.XXX.XXX-15 MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO CPF 114.XXX.XXX-15 MARIA DE FATIMA MADEIRA DE CASTRO CPF 299.XXX.XXX-00 MARIA DE FATIMA SAMPAIO CPF 344.XXX.XXX-30 MARIA DE MIRANDA SOUSA CPF 479.XXX.XXX-68 MARIA DO SOCORRO BATISTA CPF 221.XXX.XXX-00 MARIA FRANCISCA DE SOUSA SANTOS CPF 209.XXX.XXX-87 MARIA GORETE BEZERRA LIMA CPF 373.XXX.XXX-72 MARIA GORETE DE LIMA CPF 151.XXX.XXX-53 MARIA ISaura FERREIRA LIMA CPF 266.XXX.XXX-25 MARIA LOPES RODRIGUES CPF 259.XXX.XXX-00 MARIA MARQUE DE LIMA CPF 477.XXX.XXX-04 MARIA NEUZA LOPES DOS SANTOS CPF 478.XXX.XXX-15 MARIA PEREIRA DA COSTA CPF 373.XXX.XXX-87 MARIA SANTIAGO CPF 373.XXX.XXX-72 MARTINHA FRANCISCA DA CONCEICAO CPF 115.XXX.XXX-53 MARTINS GONCALVES NETO CPF 882.XXX.XXX-20 MÔNICA

MENDES MAGALHÃES CPF 605.XXX.XXX-04 NATALINA MARIA DE JESUS CPF 364.XXX.XXX-72 NECI FRANCISCA DE ALMEIDA CPF 342.XXX.XXX-49 OLINA MARIA DE ALMEIDA CPF 473.XXX.XXX-20 RAIMUNDA BRITO DOS SANTOS CPF 468.XXX.XXX-87 RAIMUNDA LUCINEIA MOURA DA SILVA CPF 270.XXX.XXX-91 RAIMUNDO ADAIR LOPES CPF 473.XXX.XXX-20 RIBAMAR BRANDAO SILVA CPF 279.XXX.XXX-68 RITA CASTRO GOMES LEITÃO CPF 375.XXX.XXX-91 ROBELIO CORREA DE SOUZA CPF 057.XXX.XXX-15 RODRIGO PEDROSO PENHA CPF 002.XXX.XXX-03 RONIEL DOS SANTOS ROCHA CPF 450.XXX.XXX-46 ROSALINA TEODORA DA SILVA CPF 579.XXX.XXX-44 ROSILDA MARTINS DE BRITO CPF 152.XXX.XXX-91 TEREZA MARIA RODRIGUES DE JESUS CPF 279.XXX.XXX-49 THEREZA MONTEIRO ALVES CPF 523.XXX.XXX-72 THIAGO CASTRO NOGUEIRA CPF 893.XXX.XXX-06 WASHINGTON ALVES FERREIRA CPF 999.XXX.XXX-04 ZURAMIA NAVARRO MARTINEZ CPF 711.XXX.XXX-77.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

#### NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALICE CIQUEIRA DE JESUS CPF 078.XXX.XXX-37 ANDRE LUIS MAGALHAES PIRES CPF 051.XXX.XXX-84 ANTONIA SAMARA MARQUES SOUSA CPF 063.XXX.XXX-02 ÁTILA SOARES DA SILVA CPF 039.XXX.XXX-09 CICERO BARBOSA DE SOUSA CPF 658.XXX.XXX-15 DÉBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CPF 067.XXX.XXX-06 ELIAS ALVES DE FREITAS CPF 065.XXX.XXX-20 ERASMO PEREIRA DAMIÃO CPF 144.XXX.XXX-34 FERNANDA CAVALCANTE GONCALVES CPF 077.XXX.XXX-50 FRANCISCO DIASSIS RODRIGUES DE FREITAS CPF 309.XXX.XXX-20 GESSIANE VIEIRA DO NASCIMENTO CPF 044.XXX.XXX-24 GUILHERME SILVA LIMA CPF 102.XXX.XXX-03 HELDER FRANCISCO SIMOR PINHEIRO CPF 689.XXX.XXX-15 HERMESSON JOSIEL DA SILVA CPF 014.XXX.XXX-60 HIGOR GUSTAVO DE SOUSA LOPES CPF 2.XXX.XXX.XXX JEANE CORREIA BEZERRA CPF 928.XXX.XXX-53 JEVERTON BISPO DE SOUZA CPF 052.XXX.XXX-04 JHULYA FEITOSA MOTA CPF 070.XXX.XXX-71 JOÃO EVANGELISTA DA COSTA CPF 097.XXX.XXX-82 JOSE AMBROZIO DA SILVA CPF 484.XXX.XXX-15 JOSÉ NILDO FRANCISCO DE SOUSA CPF 051.XXX.XXX-89 JUCICLEA SANTANA MONTEIRO DE SOUSA CPF 047.XXX.XXX-14 JURCILEIDE MENDES DA SILVA CPF 041.XXX.XXX-69 LIDIA APARECIDA SOARES LAURO CPF 016.XXX.XXX-40 LUCIENE PEREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-05 LUIS HENRIQUE TORRES BRAGA CPF 157.XXX.XXX-42 MANOEL NASCIMENTO CONCEICAO CPF 429.XXX.XXX-20 MARIA ARAUJO DA SILVA CPF 410.XXX.XXX-44 ODINEIA MARTINS CARVALHO RESPONSÁVEL POR MANOELA SOPHIA MARTINS RIBEIRO CPF 111.XXX.XXX-76 PRISCILA PARENTE MONTEIRO CPF 052.XXX.XXX-43 RENY SOARES DA ROCHA CPF 220.XXX.XXX-53 RONALDO DA SILVA ALMEIDA CPF 483.XXX.XXX-95 RONY MATHEUS GUIMARAES LIMA CPF 068.XXX.XXX-30 ROSA FRANCISCA DO AMARAL CPF 339.XXX.XXX-76 SEBASTIAO ARAAGO DE SOUZA CPF 005.XXX.XXX-24 SUELY SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE CPF 371.XXX.XXX-04 VALDIVINO CLAUDIO DA SILVA CPF 878.XXX.XXX-20 WELLINGTON MATHEUS DE ARAUJO ROCHA CPF 062.XXX.XXX-65 WELLINGTON SILVA DE SOUSA CPF 034.XXX.XXX-16.

JAFFER DE OLIVEIRA ARECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Minuta do Extrato do Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 16/2024 - SEJUS/FDCA-DF, publicado no DODF nº 171, quinta-feira, 05 de setembro de 2024, página 75, da parceria do objeto constante no Processo SEI! Nº 00400-00053187/2022-82, da Instituição OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO, ONDE SE LÊ: "... PROCESSO: 00400-00053187/2022-82. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUIÇÃO REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS ...", LEIA-SE: "... PROCESSO: 00400-00053187/2022-82. PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO PROMOCIONAL MADALENA CAPUTO, ...".

#### RETIFICAÇÃO

Na Minuta do Extrato do Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Fomento (MROSC) nº 21/2024 - SEJUS/FDCA-DF, publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, páginas 75 e 76, da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052541/2022-51, da Instituição OSCLAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - LCLH., ONDE SE LÊ: "...PROCESSO: 00400-00052541/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUIÇÃO REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS...", LEIA-SE: "...PROCESSO: 00400-00052541/2022-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI - LCLH...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQS 104, 269.898.141/0001-94, G -1276-214815-OEU, 04017-00009182/2024-13; ANTONIO SOARES DA NÓBREGA FILHO, \*\*\*.894.231-\*\*, G-0226-166053-OEU, 04017-00031651/2024-81; ROSANA AZEVEDO MOREIRA, \*\*\*.970.451-\*\*, G-0168-222929-OEU, 04017-00028204/2024-44; CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO EIRELI, 33.890.830/0001-90, G-0168-060641-OEU, 04017-00011731/2024-10; JANDIRA CARLOS DE FRANÇA, \*\*\*.819.541-\*\*, G-1276-340032-OEU, 04017-00027211/2024-29; MANUELLA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA MATA PIRES, \*\*\*.206.181-\*\*, D-869601-OEU, 04017-00032723/2024-15; CONDOMÍNIO QUINTAS DO SOL, 37.100.658/0001-85, G-0401-029560-OEU, 04017-00020864/2024-87; JAME KLIMENTE TEIXEIRA CAVALCANTE, \*\*\*.219.321-\*\*, G-0684-725377-OEU, 04017-00006934/2024-94; CONDOMÍNIO SQNW 310 PROJEÇÃO E SUDOESTE, 48.962.127/0001-18, G-1276-509086-OEU, 04017-00024400/2024-40; SILVANIA VIEIRA SIQUEIRA, \*\*\*.514.951-\*\*, G-0168-705825-OEU, 04017-00029679/2024-58; LEANDRO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA, \*\*\*.439.771-\*\*, G-1647-911257-OEU, 04017-00025577/2024-63; LUCAS MIKAEL FREITAS FERREIRA, \*\*\*.388.181-\*\*, G-1647-969536-OEU, 04017-00017661/2024-11; GILMAR DA SILVA FARIAS, \*\*\*.783.491-\*\*, G-0775-156149-OEU, 04017-00034294/2024-11; AUTO POSTO FÊNIX ODJ LTDA, 25.004.046/0005-33, G-0410-397785-OEU, 04017-00009027/2024-05. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: STUDIO ALESSANDRA LIMA, 41.294.186/0001-16, G-0165-128505-AEU, 04017-00025153/2024-07; ANTÔNIO MOREIRA DA CRUZ, 29.591.806/0001-83, G-0010-496228-AEU, 04017-00022807/2024-32; BENIVALDO VIEIRA DE SA, 50.781.280/0001-90, G-0517-386272-AEU, 04017-00024601/2024-47; PADARIA E CONFEITARIA PRINCIPAL III EIRELI, 19.760.544/0001-80, G-0517-072411-AEU, 04017-00024303/2024-57; CARVÃO 3 PODERES LTDA, 03.490.149/0001-94, G-0490-306370-AEU, 04017-00026191/2024-79; DROGA SOUSA PRODUTOS FARMACÉUTICOS, 29.138.228/0001-24, G-0517-072853-AEU, 04017-00024305/2024-46; BRUNO MENDES PENA, \*\*\*.972.606-\*\*, G-0162-204608-AEU, 04017-00022855/2024-21; BRENO BARRENSE DOS SANTOS, 56.115.761/0001-43, G-0245-455467-AEU, 04017-00028533/2024-95; MOTA SANTOS RESTAURANTE LTDA, 43.669.576/0001-59, G-0059-985173-AEU, 04017-00034459/2024-46; AGOSTINHO PAULO DA COSTA, 15.511.980/0001-64, G-1258-429208-AEU, 04017-00021513/2024-93; MAX FORM NUTRIÇÃO E PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA

ME, 10.594.545/0001-27, G-0553-105930-AEU, 04017-00027672/2024-00. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOÃO FERNANDES DA SILVA, \*\*\*.662.621-\*\*, D-124323-OEU, 04017-00030994/2023-47; RAUL EVARISTO MONTEIRO, \*\*\*.192.541-\*\*, E-0168-794093-OEU, 04017-00006843/2022-97; THIAGO VITORINO DOS SANTOS, \*\*\*.711.191-\*\*, G-0668-863570-OEU, 04017-00025774/2024-82; PATRÍCIA SILVA REGO, \*\*\*.578.381-\*\*, G-0168-510235-OEU, 04017-00022700/2024-94; CÁTIA CARDOSO BARRETO, 29.552.115/0001-70, G-0168-296036-OEU, 04017-00006415/2024-26; CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 107, 37.116.761/0001-13, G-0136-884502-OEU, 04017-00015374/2024-69; ESCOLA CRECHE EDUCACIONAL INFANTIL LTDA, 000.406.322/0001-35, G-0401-312519-OEU, 04017-00025868/2024-51; MARIA IZABEL TEIXEIRA MAURER, \*\*\*.110.171-\*\*, G-0345-869860-OEU, 04017-00030100/2024-08; SANDOVAL SOARES DE SANTANA, \*\*\*.861.076-\*\*, 04017-00008323/2024-81; ADRIANA PENA, \*\*\*.569.303-\*\*, G-0345-484752-OEU, 04017-00030556/2024-60; FÁBIO ALVES LEANDRO, \*\*\*.956.721-\*\*, G-0410-516480-OEU, 04017-00024269/2024-11; GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES, \*\*\*.745.531-\*\*, G-0168-396910-OEU, 04017-00012476/2024-22; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BLOCO H DA SQS 108, 01.282.498/0001-95, G-0130-939861-OEU, 04017-00027033/2024-36; EDIFÍCIO BERCY VILLAGE, 09.538.801/0001-80, F-0473-358.114-OEU, 04017-00018259/2023-65; RAFAEL ROCHA EVANGELISTA, \*\*\*.352.711-\*\*, F-0814- 303037-OEU, 04017-00033610/2023-48; DIVA SOARES SILVA, 25.004.046/0005-33, E-0002-560253-OEU, 04017-00022591/2022-43; CHARLES ROBERTO DE LIMA, \*\*\*.097.761-\*\*, G-0668-476013-OEU, 04017-00030566/2024-03; MÚCIO RAMOS, \*\*\*.540.151-\*\*, F-0651-0483352-OEU, 04017-00032145/2024-17; JOANA DARC MESSIAS, \*\*\*.523.014-\*\*, Nº 000713/2023, 04017-00027743/2024-66; COLÉGIO ESPU LTDA, 00.665.143/0001-12, G-0473-206479-OEU, 04017-00011321/2024-79; FÁBIO ALVES LEANDRO, \*\*\*.956.721-\*\*, G-0410-515786-OEU, 04017-00024286/2024-58; CAM LA E KAROLLYNA CONFEITARIA E LANCHONETE LTDA, 34.955.515/0001-67, G-0130-725588-OEU, 04017-00031510/2024-68; JOSE EDUARDO QUARIQUAZI DA FROTA, \*\*\*.459.851-\*\*, F-0401-161038-OEU, 04017-00004563/2023-25; ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO RESIDENCIAL MIRANTE PARK, 51.655.060/0001-83, G-0671-988111-OEU, 04017-00019452/2024-02; ESCOLA CRECHE EDUCACIONAL INFANTIL LTDA, 00.406.322/0001-35, G-0136-068714-OEU, 04017-00012420/2024-78; EDSON FERREIRA DA SILVA, \*\*\*.404.576-\*\*, G-0130-678313-OEU, 04017-00020351/2024-76; MARI LÚCIA BOITA, \*\*\*.870.001-\*\*, G-0345-868844-OEU, 04017-00030105/2024-22; RENATO ALVES RIBEIRO, \*\*\*.164.401-\*\*, D- 891234-OEU, 04017-00029416/2021-04; ALAN ALVES, \*\*\*.664.441-\*\*, G-0473-295954-OEU, 04017-00025957/2024-06; JOSÉ DE MACÊDO FILHO, \*\*\*.754.261-\*\*, G-0312-925808-OEU, 04017-00010790/2024-71; IGREJA DE DEUS NO BRASIL - SAMAMBAIA SUL, 47.457.143/0001-90, G-0684-151327-OEU, 04017-00009800/2024-25; CENTRO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL APROVAÇÃO, 33.890.830/0001-90, G-0168-926734-OEU, 04017-00010773/2024-33. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JL FAMÍLIA BAR E RESTAURANTE LTDA, 44.372.327/0001-60, G-0241-199538-FAU, 04017-00024501/2024-11; ALINE DE BRITO FONTENELE CONCEIÇÃO, 50.569.233/0001-88, G-0313-221213-FAU, 04017-00025953/2024-10; EUDES TEIXEIRA DA SILVA, \*\*\*.529.972-\*\*, G-0261-656535-FAU, 04017-00012905/2024-61; INFINITE RECYCLE LTDA, 46.802.857/0001-26, G-0313-256574-FAU, 04017-00016142/2024-28; IRACI RIBEIRO DA SILVA, 51.850.563/0001-00, G-0488-118683-FAU, 04017-00021326/2024-18; ECOVISÃO PARTICIPAÇÕES E COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, 32.244.406/0001-06, E-062705-FAU, 04017-00013510/2022-14;

PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 27.901.753/0002-05, G-0461-193038-FAU, 04017-00027928/2024-71; JBR SOCIEDADES LTDA, 51.133.550/0001-10, G-0596-431318-FAU, 04017-00014433/2024-81; MIGUEL ÂNGELO SOSTER, \*\*\*.820.779-\*\*, G-0575-281880-FAU, 04017-00027909/2024-44; SHIRLEY GONÇALVES ROCHA DE ALMEIDA, \*\*\*.327.171-\*\*, E-0334-184224-FAU, 04017-00033760/2022-71; SCS FREIOS EIRELI, 02.639.388/0001-09, E-062708-FAU, 04017-00013403/2022-96. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RIVOLL, 09.297.480/0001-79, G-0775-890044-OEU, 04017-00026190/2024-24; SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, \*\*\*.904.691-\*\*, G-0775-006247-OEU, 04017-00022473/2024-05; ADILSON ANTONIO DA SILVA, \*\*\*.878.716-\*\*, G-0106-516881-OEU, 04017-00029978/2024-92; ACADEMIA GERAÇÃO SAÚDE, 45.784.948/0001-13, E-0329-937323-OEU, 04017-00033466/2022-69; LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, \*\*\*.893.601-\*\*, G-0401-930278-OEU, 04017-00024468/2024-29; ANTÔNIO ABRAÃO ABDALA, \*\*\*.972.951-\*\*, D-121200-OEU, 04017-00027907/2024-55; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 108, 01.282.498/0001-95, G-1276-669211-OEU, 04017-00011386/2024-14; JOSY AILANE LEAL DIAS, \*\*\*.528.551-\*\*, G-1254-632757-OEU, 04017-00029158/2024-09; FRANCISCO DE ASSIS DIAS, \*\*\*.455.791-\*\*, G-1254-517128-OEU, 04017-00031777/2024-55; RONES ALVES DE SOUSA, \*\*\*.188.913-\*\*, D-118945-OEU, 04017-00018174/2021-15; LUIS VASQUEZ RIVAS, \*\*\*.428.321-\*\*, G-0401-856048-OEU, 04017-00025062/2024-63; GLYCON CARDOSO, \*\*\*.165.567-\*\*, F-0401-642137-OEU, 04017-00023594/2023-85; VITÓRIA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, \*\*\*.280.071-\*\*, G-0867-974445-OEU, 04017-00018011/2024-85; MARIA EUNICE CHAGAS MOREIRA, \*\*\*.000.061-\*\*, F-0312-905114-OEU, 04017-00011900/2024-11; ROLEMBERG GOMES DA SILVA CUTRIM, \*\*\*.769.501-\*\*, G-0867-582143-OEU, 04017-00020311/2024-24; ANTÔNIO HERLÂNIO VALCACE, \*\*\*.462.341-\*\*, D-118946-OEU, 04017-00018175/2021-60; BITACA ASA NORTE, 21.528.968/0001-36, G-0130-842754-OEU, 04017-00028286/2024-27; RUTH MARIA DE JESUS SOUSA DA SILVA, \*\*\*.621.771-\*\*, E-1064-892257-OEU, 04017-00026015/2022-75; GURGEL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, 07.314.645/0001-48, F-0671-240884-OEU, 04017-00029498/2023-41; FÁBIO CESAR COSTA, \*\*\*.554.173-\*\*, G-0053-876197-OEU, 04017-00034168/2024-58; BAR E RESTAURANTE SOL E MAR LTDA ME, 06.027.307/0001-62, G-0130-130903-OEU, 04017-00031187/2024-22; GERALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, \*\*\*.896.821-\*\*, G-1647-616388-OEU, 04017-00028609/2024-82; GENILDA DA SILVA SANTOS, \*\*\*.260.571-\*\*, G-0131-164990-OEU, 04017-00033843/2024-21; DANIELA DAHER, \*\*\*.186.731-\*\*, G-0130-503130-OEU, 04017-00033869/2024-70; EVANILDE PAES LANDIM DE NEGREIROS, \*\*\*.594.603-\*\*, G-0404-597113-OEU, 04017-00026285/2024-48. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: HILDON CAITANO RIBEIRO, 07.552.199/0001-00, G-0193-353719-AEU, 04017-00028250/2024-43; BAR E RESTAURANTE E DELIVERY LTDA - ME, 48.702.111/0001-76, G-0338-951505-AEU, 04017-00032575/2024-21; ANTONIO ROBERTO PONTE, \*\*\*.419.921-\*\*, G-0145-537519-AEU, 04017-00032345/2024-61; HOME CENTER CASTELO FORTE GAMA, 03.009.406/0004-76, G-0165-415511-AEU, 04017-00027627/2024-47; WRP CONDOMÍNIOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, 31.301.379/0001-01, G-0439-147833-AEU, 04017-00030898/2024-80; MASTER SIGN REPRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, 09.599.295/0001-39, G-0623-518280-AEU, 04017-00029961/2024-35; MACIEL DE SOUZA DOS SANTOS, 47.785.146/0001-53, G-0056-739798-AEU, 04017-00033355/2024-14; MDF MÓVEIS LTDA, 02.524.506/0006-30, G-0346-374614-AEU, 04017-00033438/2024-11; DEOCLIDES NEVES, 26.818.072/0001-34, G-0471-181374-AEU, 04017-00028213/2024-44; CHURRASQUINHO DO PARQUE CIDADE

KTDA, 54.726.121/0001-44, G-0553-112467-AEU, 04017-00025299/2024-44; SUBLIME ESTAMPARIA DIGITAL EIRELI, 27.770.639/0001-02, G-0218-226122-AEU, 04017-00031472/2024-43; MDF MÓVEIS LTDA, 02.524.506/0006-30, G-0346-375057-AEU, 04017-00033119/2024-06. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do (s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MULTIMÍDIA EMPREENDIMENTOS LTDA, 43.770.223/0001-40, G-0245-530870-AEU, 04017-00007948/2024-25; JOÃO DE DEUS SANTANA, \*\*\*.233.623-\*\*, G-0471-132538-AEU, 04017-00015758/2024-81; DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, \*\*\*.905.991-\*\*, D-129879-AEU, 04017-00002745/2021-08; COSTA & ALVES BAR E RESTAURANTE LTDA, 51.646.682/0001-45, G-0471-352446-AEU, 04017-00026142/2024-36; COSTA & ALVES BAR E RESTAURANTE LTDA, 51.646.682/0001-45, G-0471-353096-AEU, 04017-00026141/2024-91; COSTA E ALVES BAR E RESTAURANTE LTDA, 51.646.682/0001-45, G-0471-352740-AEU, 04017-00026140/2024-47. Com esteio no art. 59, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 024/2023 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo SEI nº: 00110-00000917/2023-25 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000577/2024-13 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00000176/2024-63 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00000861/2024-90 (3º e 4º Termo Aditivo); Processo SEI nº: 00110-00002021/2024-61 (5º Termo Aditivo) e Processo SEI nº: 00110-00002129/2024-54 (6º Termo Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 09.366.582/0001-07, com sede no SMPW Trecho 3, Bloco A, Sala 127, Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.705-500. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I e VI, do §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 024/2023, celebrado em 10 de outubro de 2023 e publicado no Diário Oficial nº 193 do Distrito Federal em 16 de outubro de 2023, que tem por objeto execução do reservatório de retenção do sistema de drenagem pluvial do Túnel de Taguatinga, no Região Administrativa de Taguatinga/DF, com volume aproximado de 5.033 m³, incluindo implantação de dispositivos de entrada e saída, dissipação, contenção e lançamento, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 004/2023 - SODF. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 03/12/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/03/2025. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 12/12/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 3 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2023 - SODF, DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA

Processo SEI nº: 00110-00002298/2022-22 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº: 00110-00000862/2024-34 (1º Aditivo), Processo SEI nº: 00110-00001315/2024-76 (2º Aditivo) e Processo SEI nº: 00110-00000686/2024-31 (3º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, composto pelas empresas CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CENTRAL ENGENHARIA

E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.186.991/0001-37, GW - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, com sede na SIA Sul. Trecho 06. Bloco A. Lotes 05/15 - Parte. Brasília-DF. CEP: 71.205-060, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede no Setor Placa da Mercedes conjunto 5 lote 23, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, THORA CONSTRUCAO E PREMOLDADOS LTDA., CNPJ nº 51.689.935/0001-68, com sede nesta capital no QI 21, lote 65, Setor de Industrial de Ceilândia, Brasília/DF CEP: 72.265-210. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65 inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o valor financeiro, do Contrato nº 029/2023, celebrado em 11/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232 de 13/12/2023, que tem por objeto a execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires/DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2023 - SODF (id. 110726083). DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: A partir da assinatura deste Termo, o valor financeiro terá o acréscimo no valor R\$ 1.524.290,76 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a ~2,59% do valor contratual. A Supressão no valor de R\$ 634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 58.860.862,44 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), passará a ser de R\$ 60.384.518,97 (sessenta milhões, trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023). O recurso aditado foi parcialmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G3 VICENTE PIRES, CNPJ nº 52.295.055/0001-70, no valor de R\$ 1.523.656,54 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00644, emitida em 21 de agosto de 2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 135.009.410. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 3 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Representante.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00695

PROCESSO SEI Nº 00110-00001611/2024-77 - Nota de Empenho Nº 2024NE00695, emitida em 03/09/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091. Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa CHAMALEON LTDA, CNPJ: 41.513.622/0001-09. Objeto: contratação de fornecimento e instalação de logoss da Secretaria de Obras e Infraestrutura Distrito Federal (SODF) e brasões oficiais do Distrito Federal para identidade visual da sala do Secretário de Estado e sala de espera do gabinete, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais). Pelo DISTRITO FEDERAL: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de Ordenador de Despesas.

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00698

PROCESSO SEI Nº 00110-00001618/2024-99 - Nota de Empenho Nº 2024NE00698, emitida em 03/09/2024, UG: 190101, Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091. Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. DAS PARTES: Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e a empresa DI FASSI MÓVEIS E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 05.592.716/0001-49. Objeto: Aquisição de molduras em madeira, na cor preta, para exposição de fotografias das principais obras executadas e em execução na sala do Secretário de Estado, bem como na sala de espera do Gabinete, nos termos da tabela constante do subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta. VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.499,60 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Pelo DISTRITO FEDERAL: HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, na qualidade de Ordenador de Despesas.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9631/2023, publicado no DODF em 30/08/2023. ASSINATURA: 15/08/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 12 (doze) mês(es), passando a data para o vencimento no dia 15/08/2025. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 12 (doze) mês(es), passando as datas de vencimento

de 15/08/2024 para 15/08/2025. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. Pela INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA: Marcelo Luis Orticelli e Andre Luiz Marques.

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPESA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Diante do que consta nos autos do processo nº 00092-00034938/2024-41, em especial das justificativas e solicitação da Gerência de Equipamentos, Eletricidade e Automação - ESOE (1874292), devidamente ratificadas pelo Superintendente de Obras, o Parecer Jurídico nº 298/2024 - DJ (1915560), a disponibilidade orçamentária informada pela Assessoria de Planejamento, Programação e Controle - PPC (1906259), e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização do Sr. Diretor de Operação e Manutenção (1917832), para formalização da contratação, por dispensa de licitação, da empresa Neoenergia Distribuição Brasília Ltda, CNPJ nº 08.522.669/0001-92, tendo por objeto fornecimento de energia elétrica para a Elevatória de Água Bruta Olaria 01 (EAB.OLA.01), no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 117, inciso X, do RILC. Assinatura: 04/09/2024 - Walter Lucio Dos Santos Barros, Diretor.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90046/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00051069/2023-69. Objeto: Execução de serviços contínuos simples e de baixa complexidade técnica de manutenção de equipamentos industriais, incluindo atividades correlatas e de apoio, com fornecimento de peças e materiais, das unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de água - SAA e Sistema de Esgotamento Sanitário - SES, de responsabilidade da Caesb, incluindo áreas rurais e condomínios, para atendimento no Distrito Federal e áreas de abrangência. Valor estimado: R\$ 44.110.486,80. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência do contrato: 20 meses. Data de abertura: 30/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/09/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELIZABETH DUARTE ALVES  
Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90202/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00018347/2024-61. Objeto: Aquisição de ferramentas manuais e itens correlatos a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica nas unidades operacionais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal no Distrito Federal e áreas de abrangência. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega das ferramentas: 30/120 dias. Prazo de vigência do contrato: 240 dias. Data de abertura: 23/09/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/09/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

##### AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90139/2024

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00012147/2024-21. Objeto: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e volumétrico, com capacidade Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, e Diâmetros Nominais de 20mm, carcaças de plástico ou metálicas, com logística reversa em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Prazo de entrega dos hidrômetros: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 23/09/2024, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 09/09/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

RAFAEL DE CARVALHO MAIA  
Pregoeiro

#### OUVIDORIA

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma

Interna da Caesb - NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOSE WILLIANS ALVES PINHEIRO, CPF nº \*\*\*929.171\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 18865202490, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 307 CJ P LT 17 AP 105-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.147,20 (Um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Notificado: EDNILSON ALVES DE LIMA, CPF nº \*\*\*647.891\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42262022255, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 21/01/2021, localidade: P PARQUE Q 03 CJ 05 LT 01 BL C AP 103-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: SALGADO BRITO PARTICIPACOES, CPF nº \*\*\*21.338.356/0001-00\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19812202411, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 19/04/2023, localidade: SCLRN 715 BL B ENT 53 COND-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: LAZARO INACIO FERREIRA, CPF nº \*\*\*012.231\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19913202488, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 10/05/2023, localidade: SRNA Q 01 CJ K LT 43-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 342,30 (Trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Notificado: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROCHA, CPF nº \*\*\*699.231\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19999202446, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 27/06/2023, localidade: COND RK CENTAUROS F LT 25-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: JOAO CARLOS PEREIRA NETO, CPF nº \*\*\*547.066\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19939202455, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 25/05/2023, localidade: VILA NOVA RUA 25 LT 81A C 01-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: ALERGO MIX, CNPJ nº \*\*\*10.524.749/0001-91\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19714202416, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 02/02/2023, localidade: QE 40 CJ E LT 14-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: IONE DAS DORES ALVES, CPF nº \*\*\*787.031\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19215202486, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 07/01/2023, localidade: VP A PACHECO RUA 08 C 03-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: RITA DE CASSIA DA SILVA, CPF nº \*\*\*478.461\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 26228202293, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/10/2019, localidade: VV Q 04A LT 24-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 3.707,24 (Três mil, setecentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

Notificado: ASMOAGREG DF, CNPJ nº \*\*\*07.276.761/0001-10\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19198202474, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 25/01/2023, localidade: QE 50 CJ N LT 17-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 2.282,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Notificado: FABIO DO NASCIMENTO CARVALHO, CPF nº \*\*\*203.301\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19197202479, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 07/01/2023, localidade: VP A PACHECO RUA 08 - C 06-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: AZIMIRO MENDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº \*\*\*681.651\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19689202444, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 08/02/2023, localidade: QE 15 CJ H LT 19-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: OLIVANIO MARQUES DOS REIS, CPF nº \*\*\*961.581\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19703202471, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 24/02/2023, localidade: QE 40 CJ G LT 05 AP 102-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: IONE DAS DORES ALVES, CPF nº \*\*\*787.031\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19700202486, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 07/01/2023, localidade: VP A PACHECO RUA 08 C 03-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 342,30 (Trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Notificado: GENILDO TELESIO GOMES, CPF nº \*\*\*148.091\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19674202422, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 14/01/2023, localidade: VP A PACHECO AV PACH LT 07-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 342,30 (Trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Notificado: JOSE ANTONIO RAMOS, CPF nº \*\*\*779.561\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19203202449, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 08/11/2022, localidade: STRC Q 153 LT 27B CONDOMINIO-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO, CPF nº \*\*\*170.251\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19176202487, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/01/2023, localidade: QE 40 CJ Q LT 21 FD-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: JAIRO RUI MARINHO DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*822.781\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 11225202472, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 29/08/2022, localidade: FAZENDINHA AV COM 1 LT 04-Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Notificado: CONDOMINIO BELA VISTA, CNPJ nº \*\*\*07.685.859/0001-20\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19710202436, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 14/02/2023, localidade: AV CE AE 12 LT D AP-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 114,10 (Cento e quatorze reais e dez centavos).

Notificado: EDITON MENDONÇA DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*038.371\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19694202419, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/04/2023, localidade: QE 42 CJ R C 07-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: IVONE DIONISIO DO COUTO, CPF nº \*\*\*480.281\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 39982202296, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 14/12/2020, localidade: NR MONJOLO CH 11-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: ANA CELIA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*107.281\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21509202462, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/04/2024, localidade: SHSN VC 311 CH 107 LT 59-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: HADEMILDO LUCENA SILVA, CPF nº \*\*\*951.091\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21494202440, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/04/2024, localidade: FAZ MTE D ETAPA IV CH 14P-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MAURO PEREIRA ALVES, CPF nº \*\*\*034.101\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21512202447, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/04/2024, localidade: S MANSOES IAPI CH 10 LT 01-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: BARBARA TAWANY NASCIMENTO SALOMAO, CPF nº \*\*\*341.011\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21490202460, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/04/2024, localidade: QR 211 CJ A LT 16-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 547,70 (Quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Notificado: RAYANE DE ALMEIDA PEREIRA SOUZA, CPF nº \*\*\*509.751\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21518202417, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 16/04/2024, localidade: S MANSOES IAPI CH 23 LT 01-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: GERMANO SOARES PORTELA, CPF nº \*\*\*981.031\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21506202477, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/04/2024, localidade: QND 50 C 014-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: CLEVERSON DE LIMA PEREIRA, CPF nº \*\*\*228.501\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 17949202414, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/11/2018, localidade: CAS R 03 CH 74 LT 13 ENT B-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 3.316,61 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

Notificado: JAIR CONTE, CPF nº \*\*\*602.609\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21497202425, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/04/2024, localidade: CAAC CH 54 LT 20-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: EDUARDO GOMES, CPF nº \*\*\*185.731\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42365202215, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/07/2019, localidade: RES OESTE 307 CJ 03 LT 13-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 2.740,46 (Dois mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

Notificado: GLEDIR NICOLAU DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*988.118\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14675202488, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/02/2024, localidade: SHVG CH 41 LT 02-Arnuqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*658.631\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14912202467, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/06/2022, localidade: QR 106 CJ 06 LT 20-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE DANTAS DE MATOS, CPF nº \*\*\*605.091\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14730202407, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 07/12/2022, localidade: Q 04 CJ L LT 48-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE SOUSA, CPF nº \*\*\*083.301\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14917202442, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/06/2022, localidade: QS 406 CJ F LT 01 LJ 02-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 560,06 (Quinhentos e sessenta reais e seis centavos).

Notificado: LUIZ SIRIANO DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*873.478\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38592202262, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/10/2020, localidade: QR 127 CJ 04 C 17-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: DANIEL LUCAS DE SOUZA PORTO, CPF nº \*\*\*380.051\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 20005202416, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 06/11/2023, localidade: COND RK CENTAUROS F LT 31-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: MARCIO MOREIRA LEAL, CPF nº \*\*\*943.873\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 23853202237, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 17/05/2019, localidade: QSC 19 CH 25 CJ B1 LT 05ª-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 2.731,77 (Dois mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Notificado: MARIA DA ANUNCIAÇÃO ROCHA SANTOS, CPF nº \*\*\*054.021\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14684202443, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/05/2022, localidade: SHSN CH 122 CJ E LT 06A-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA DA GUIA SILVA SOUSA, CPF nº \*\*\*075.741\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14720202457, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 10/05/2022, localidade: SETOR BANANAL Q 06 CH 15-Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 1.736,31 (Mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Notificado: MARIA DO AMPARO DE SOUSA, CPF nº \*\*\*693.185\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38547202293, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 02/10/2020, localidade: SHAQ R ROCIO Q 13 LT 08-Água Quente, e multa aplicada no valor R\$ 290,86 (Duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: MARIA DELICIOSA DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF nº \*\*\*116.301\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14697202475, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/05/2022, localidade: Q 01E CJ B LT 07 C 01-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 5.488,64 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: MARIA DELICIOSA DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF nº \*\*\*116.301\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14696202480, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/05/2022, localidade: Q 01E CJ B LT 07 C 02-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 5.488,64 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: MARIA DE JESUS SILVA, CPF nº \*\*\*863.491\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14718202467, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/05/2022, localidade: SRNA Q 05 CJ J C 05-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 761,90 (Setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Notificado: MARIA LUSIA LOBATO SOARES, CPF nº \*\*\*878.683\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38565202203, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/10/2020, localidade: NR MONJOLO CH 42 ETAPA 2-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 246,47 (Duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Notificado: MARIA ROSINEIDE OLIVEIRA SATTLER, CPF nº \*\*\*329.291\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14744202434, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/06/2022, localidade: Q 403 CJ 15 LT 06 C 02-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 244,36 (Duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Notificado: MARIA ROSA SOUSA, CPF nº \*\*\*403.781\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38488202297, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/09/2020, localidade: Q 406 CJ W C 25-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 257,14 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Notificado: MARTA BARROS MAGALHAES, CPF nº \*\*\*624.441\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 14670202416, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/02/2024, localidade: SHVG CH 41 LT 01-Arnuqueira, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: MARILDA FERREIRA DE SOUZA CANTO, CPF nº \*\*\*112.201\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 38480202240, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/09/2020, localidade: QNL 02 CJ G - C 10-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e deztois reais e sessenta centavos).

Notificado: MARIA VALDECY DE AGUIAR FERREIRA, CPF nº \*\*\*744.973\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 014707202425, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/05/2022, localidade: Q 02B CJ A LT 02C-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e oito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDVALDO BORGES DE ARAUJO, CPF nº \*\*\*611.661\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 43067202294, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/04/2021, localidade: CAVPR 04A EXP FEIRA BL 02 MOD 32-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.002,84 (Mil e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: LUIS FERNANDO CASTILLO VERA, CPF nº \*\*\*253.071\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 19118202486, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 06/11/2022, localidade: QE 42 CJ J C 15-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARIA ELOISA DA SILVA, CPF nº \*\*\*894.311\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 39105202219, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 25/11/2020, localidade: SHAQ R S ELIAS AE 09 C 03 DF 280-Água Quente, e multa aplicada no valor R\$ 104,30 (Cento e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: SILVIA ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*646.661\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21500202410, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/04/2024, localidade: Q 206 CJ 17 LT 20-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: VANIA FERNANDES DOURADO, CPF nº \*\*\*201.921\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21501202405, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 13/04/2024, localidade: AV REC EMAS Q 302 LT 03 LJ 03-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 4.381,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: BRUNO HELKE PORTELA, CPF nº \*\*\*069.081\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21505202482, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/04/2024, localidade: RF I QS 06 CJ 05 LT 23 APTOS-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 2.872,80 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: JOSÉ BERNADINO DUARTE, CPF nº \*\*\*694.951\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 21495202435, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 04/04/2024, localidade: Q 11 CJ L LT 20-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: ASSOC COMERCIAL E MERCANTIO DO RF II, CNPJ nº 02.011.578/0001-79, autuado pelo Processo Administrativo nº 43044202215, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 05/03/2021, localidade: RF II QN 09A CJ 02 LT 01-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: MARIA SALETE SAMPAIO DA SILVA, CPF nº \*\*\*022.201\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 42337202258, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 03/12/2018, localidade: CAS R 04 CH 80/1 LT 08-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: DELEGACAO DA UNIAO EUROPEIA NO BRASIL, CNPJ nº 03.671.846/0001-41, autuado pelo Processo Administrativo nº 19214202491, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 02/01/2023, localidade: SHIS QI 07 CL BL B LJ 104-Lago Sul, e multa aplicada no valor R\$ 260,55 (Duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 05/2022-CEB IPES

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Processo 04028-00000146/2022-67, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2022 - CEB IPES pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Data de assinatura: 04/09/2024. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RENATA NUNES FERREIRA, Procuradora.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00009699/2024-19. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº 259/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferragens e materiais de construção Diversos para atender as demandas da NOVACAP na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE: 02. VALOR: R\$ 2.845.300,00. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2024NE02838, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 179/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste de valor e repactuação do

Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 12 meses, passando seu término de 08/09/2024 para 08/09/2025. Reajusta-se o valor do Contrato para locação de veículos, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, relativo ao período de Julho/2023 a Junho/2024, O índice utilizado para o reajuste é de aproximadamente 4,2275%, passando o valor do custo anual estimado de locação de veículos de R\$ 2.346.030,72 para R\$ 2.445.210,24. Repactua-se os preços da mão de obra do Contrato, nos termos da CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO com embasamento no Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2024, relativo a mão de obra, passando o valor total do Custo Total Estimado/Ano de R\$ 1.744.953,12 para R\$ 1.907.869,92. Após o presente reajuste e repactuação, o valor do contrato passará de R\$ 4.090.983,60 para R\$ 4.353.080,16. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE02843, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 04/09/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Ana Rosa de Oliveira.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015529/2023-92. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 144/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 120 dias corridos, passando seu término de 04/09/2024 para 02/01/2025. LOTE: 03. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016111/2024-83. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. LOTE: 07. Acrescenta-se o valor de R\$ 2.326.876,44, correspondente à aproximadamente 15,54% do valor atualizado do contrato. Suprime-se o valor de R\$ 2.125.100,03, correspondente à aproximadamente 14,19% do valor atual do contrato. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato, passará de R\$ 14.973.741,40 para R\$ 15.175.517,81. RECURSOS: Saldo da Nota de Empenho nº 2024NE00364. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Ruyter Kepler de Thuin.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016679/2023-13. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 131/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 05/09/2024 para 05/09/2025; Acrescenta-se o valor de R\$ 103.742,28, em razão do acréscimo quantitativo de 8,71%, aproximadamente de estagiários de nível superior, passando o valor do contrato de R\$ 3.740.000,00 para R\$ 3.843.742,28, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações. Empenho 2024NE02836, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa el Chidiac. Arnóbio Cunha Freitas Junior.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017383/2024-09. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira do Contrato. LOTE: 05. Acrescenta-se a importância de R\$ 677.193,42, correspondente à aproximadamente 15,77 % do valor atualizado do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 504.562,64, correspondente à aproximadamente 11,75 % do valor atualizado do Contrato. Após o presente ajuste o valor do Contrato, passará de R\$ 4.293.516,06 para R\$ 4.466.146,84. RECURSOS: Saldo das Notas de Empenho nº 2024NE00365 e nº 2024NE00853. DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Luiz Afonso Delgado Assad.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 007/2024 - DECOMP/DA - tipo menor preço - modo de disputa aberto - para contratação de serviço continuado de empresa especializada em execução de serviços de avaliação de emissões atmosféricas de chaminé da usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Capital do Brasil - NOVACAP, SAP Sul Lote B, Brasília - DF., conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Valor estimado da contratação R\$ 36.800,00 - Processo nº 00112-00015496/2024-61. Data e horário da dispensa: 16 de setembro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [diilic@novacap.df.gov.br](mailto:diilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

## AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2024 – DECOMP/DA – do tipo maior desconto (sob Tabela SINAPI) – por lote - modo de disputa aberto, para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 91.930.063,86 - processo nº 00112-00024228/2023-50. Nova data e horário da licitação: 23 de setembro de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que retomará a licitação acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Data da última publicação no DODF nº 107 - página 94, de 07.06.2024. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe do DECOMP/DA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2021  
PROCESSO nº: 00113-00004859/2020-81; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NETSCIENCE TECNOLOGIA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAO EIRELI, CNPJ nº 08.349.324/0001-41; OBJETO: reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, Lei nº 8.666/1993. FONTE DE RECURSO: 100, 220 e 237; VALOR: R\$1.378.197,93 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: junho de 2024; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024  
PROCESSO: 00113-00011546/2023-22

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços especificados no Termo de Referência 137439966, de vários formatos e gramaturas, incluindo prova de impressão, acabamento, embalagem, empacotamento, etiquetagem e transporte, para atendimento das diversas demandas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF). Empresa: GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA CNPJ 08.220.275/0001-42 - Lote 02 - Ampla Concorrência - R\$ 1.493.082,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil oitenta e dois reais) e Lote 3 - Cota Reserva - R\$ 165.898,00 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais), Valor total: R\$ 1.658.980,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>. UASG: 926120.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024  
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO  
Pregoeiro

## NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - UASG 926120  
PROCESSO: 00113-00018395/2023-33

O Agente de Contratação torna público o resultado da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 90002/2024, onde sagrou-se vencedora a empresa: RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 16.578.370/0001-40, no valor de R\$ 4.619.393,7097. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br/>.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024  
DÊNIS DANIEL DA SILVA  
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00000758/2022-54. Instrumento: Termo Aditivo nº 015/2024-GCONV. Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 014/2022 - GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF e a empresa Goldi Serviços e Administração LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato administrativo nº 014/2022-GCONV por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/09/2024 a 16/09/2025. Assinatura: 05/09/2024. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/ Goldi Serviços e Administração LTDA: Alex dos Santos Belarmino - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00254

Processo: 04008-00000965/2024-41; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.\*\*\*\*\*-78. Do Objeto: Despesa com diárias de viagem para o servidor Alexandre Augusto Villain da Silva, matrícula 02842106, para participação durante o Fórum Temático: Regional Inovação e Desenvolvimento destaca o reconhecimento internacional das iniciativas e projetos da organização do referido evento, ocorrerá em Xangai, com retorno por Pequim, no período de 04/09/2024 a 14/09/2024, conforme autorização de despesa id. nº 150207445. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 21.459,89 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de setembro de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração geral.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00255

Processo: 04008-00000965/2024-41; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.\*\*\*\*\*-78. Do Objeto: Despesa com seguro viagem para o servidor Alexandre Augusto Villain da Silva, matrícula 02842106, para participação durante o Fórum Temático: Regional Inovação e Desenvolvimento destaca o reconhecimento internacional das iniciativas e projetos da organização do referido evento, ocorrerá em Xangai, com retorno por Pequim, no período de 04/09/2024 a 14/09/2024, conforme autorização de despesa id. nº 150207445. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 735,22 (setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.33; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de setembro de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração geral.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00203

Processo: 00054-00108268/2024-85; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.448.380/0001-45. Do Objeto: Pagamento do ressarcimento do servidor CAP. QOPM MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 730.590/7, e do 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 73.815/8, cedido a SECTI; A recomposição refere-se ao período de JULHO de 2024, conforme autorização SEI 148182672 nº. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 33.006,15 (trinta e três mil seis reais e quinze centavos). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28.846.0001.9050.0107, Fonte 1500 - 100000000, Natureza de Despesa 3.1.90.96; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de agosto de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA  
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,  
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA  
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 474/2022  
VINCULADA AO EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00002278/2022-89. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Carlos Frederico Martins, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 474/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVATERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 97/2024  
PROCESSO Nº 00150-00004681/2024-38

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº

02.483.227/0001-60, neste ato representada por Dazi Antunes Corrêa, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "10ª edição do Festival BOCADIM", a ser executado no Eixo Ibero-americano (antiga FUNARTE), Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0357; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00929, emitida em 04/09/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/11/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais e ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT - Matrícula nº 242.301-4 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 04 de setembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: DAZI ANTUNES CORRÊA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044646/2021

Processo: 00431-00018203/2021-70. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício (144538816), com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00772, no valor de R\$ 1.222.822,86 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 19/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SUZANE FLEURY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047437/2022

Processo: 00431-00021807/2021-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e CONNEX TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: 1) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica Nº 1/2024 - SEDES/SEEDS/SUGIP/COIG (139103091), para acrescer os quantitativos iniciais dos itens 10, 11 e 12 do Quadro 2 em 24,97% do valor global do Contrato, perfazendo um acréscimo financeiro de R\$ 194.829,48 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.126.8228.2557.0088; ND: 33.90.40; Fonte: 702, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00768, no valor de R\$ 194.829,48 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 16/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049149/2023

Processo: 00431-00019508/2023-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e TRIUNFO REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato,

aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Maio/2023 a Abril/2024, no percentual de 3,688020%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00774 e 2024NE00775, nos valores de R\$ 107.730,00 (cento e sete mil setecentos e trinta reais) e de R\$ 581.340,00 (quinhentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta reais), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 19/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052150/2024

Processo: 00431-00008786/2023-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. DO OBJETO: prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa de Samambaia/Portelinha. DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 11.553.120,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e cento e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00741, no valor de R\$ 1.678.020,00 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil e vinte reais), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 12/08/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: VALTAIR GARCIA GODOIS, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo: 00392-00000459/2020-44 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB. CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE, CNPJ nº 46.728.302/0001-81. Objeto: aditivo FINANCEIRO, sendo aditivo ao contrato em R\$ 2.537.537,04 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nos termos da Nota Técnica N.º 49/2024 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GECON. Data da Assinatura: 04/09/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: CARLOS ANTÔNIO LEAL, na qualidade de Diretor de Produção Habitacional, JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador-Jurídico e MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pelo CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE: PAULO MAIA KOSHIBA, na qualidade de Diretor Representante e MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA, na qualidade de TITULAR DA EMPRESA. (Contrato nº 011/2022 publicado no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, pág. 63; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022, pág. 48; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2022, pág. 42; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, pág. 66; Quarto Termo Aditivo publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 81; Quinto Termo Aditivo publicado no DODF nº 086, de 07 de maio de 2024, pág. 103; Sexto Termo Aditivo publicado no DODF nº 090, de 13 de maio de 2024, pág. 91; Sétimo Termo Aditivo publicado no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, pág. 84)

EDITAL Nº 533/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 026 CJ D CS 038 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-171212/1979, conforme os documentos 149389820 e 149397432, do promitente comprador originário (Cedente) Valdemar Lourenço da Silva, PARA o (Cessionário) Cleiton Alves Campos casado com Maria Eliane Viana Oliveira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que, em razão da procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, havendo outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL 534/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a distribuição de 11 (ONZE) unidades imobiliárias, que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), no link da Regularização - Andamento da Localidade - Ceilândia - ETAPA 08.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024  
MARCELO FAGUNDES GOMIDE  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Luciana Dantas Cunha Campos, inscrito(a) sob o CPF nº 946.\*\*\*-\*\*\*-47, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10176/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 90 da Lei / Decreto nº 6514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006814/2024-41, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis. SIMONE DE MOURA ROSA.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 00196-00001061/2024-39. DAS ESPÉCIES: Contrato Administrativo nº 52.236/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Fort Gás Ltda. DO OBJETO: Aquisição aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), em conformidade com a Ata de Registro de Preço nº 0195/2024. DO PREÇO: O valor total do contrato é de R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 15204-FJZB - Fonte de Recursos: 220 - PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - NE 2024NE00403. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Djalma da Silva Souza na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSOS: 0196-000171/2016 e 00196-0000338/2024-14. DA ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.044/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Interativa Facilities Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional, do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/10/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Izaias Junio Vieira, na qualidade de Sócio Diretor.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - CONTRAT/SLU/DF UASG 926254

Processo SEI/GDF nº 00094-00002677/2024-20. Objeto: Contratação de de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte, para destinação final, de resíduos da construção civil, de podas e galhadas e de volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs, a remoção de animais mortos dispostos em vias e logradouros públicos, bem como para a prestação dos serviços relativos à gestão de todos os Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEVs, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

A Pregoeira do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a suspensão sine die do Pregão supramencionado por força da Decisão TCDF nº 3288/2024. O Aviso ficará disponível nos sítios [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0228, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 15 MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Processo: 0430-000978/2012. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET - CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e a empresa MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 26.899.575/0001-81. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Agosto/2023 a Julho/2024, no percentual de 4,498250 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c Inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, Inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato originário. Com o Reajuste do item 2.2, o valor mensal do contrato passará de R\$ 96.041,91 (noventa e seis mil quarenta e um reais e noventa e um centavos) para R\$ 100.362,12 e o valor anual do contrato passará de R\$ 1.152.502,92 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.204.345,44 (um milhão, duzentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024. Assinantes: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela MV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - EIRELI: PHILLIPE OLIVEIRA VILELA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052.253/2024

Processo:04035-00004230/2024-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 45.302.798/0001-64, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de equipamento Betoneira 600 litros com Carregador, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 21, e no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0022. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme a Notas de Empenho n.º 2024NE00515, emitida em 19/08/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 02/09/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: JOÃO DA SILVA MENDONÇA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052.254/2024

Processo:04035-00004230/2024-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 10.214.272/0001-48, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos Pallet, liso em madeira eucalipto, medida padrão Br para a Fábrica de Pré-Moldados, destinados a atender às demandas do Programa Fábrica Social, administrado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90008/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0022. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos:

100. ID USO: 6. Foi empenhado o valor de R\$ 942,30 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme a Nota de Empenho n.º 2024NE00517, emitida em 20/08/2024, sob o evento n.º 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". E na Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 51.407,70 (cinquenta e um mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos), conforme a Nota de Empenho n.º 2024NE00518, emitida em 20/08/2024, sob o evento n.º 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 02/09/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA - ME: EDMAR RODRIGUES.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052.255/2024  
Processo:04035-00004230/2024-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ n.º 55.070.953/0001-18, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de Mesa Vibratória, para a Fábrica de Pré-Moldados, destinados a atender às demandas do Programa Fábrica Social, administrado pela Subsecretaria de Integração de Ações Sociais (SIAS), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90008/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0022. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 38.953,50 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme a Nota de Empenho n.º 2024NE00516, emitida em 20/08/2024, sob o evento n.º 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 02/09/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa PRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME: PAULO ROBERTO DE MORÃES.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 10/2020  
Processo:04012-00002111/2020-05. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ n.º 34.028.316/0007-07, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a Notas de Empenho n.º 2024NE00082, emitidas em 01/02/2024, sob o evento n.º 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato. Assinatura: 29/0/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e FABIANO SANTANA PIRES REIS.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000455/2022-75; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 135/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e LUMINAR EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, a organização, a execução e o acompanhamento dos eventos demandados, no Distrito Federal e entorno, para atendimento das necessidades da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP) e de suas subsidiárias, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; EMBASAMENTO LEGAL: Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3800ª Sessão, realizada em 29/08/2024; VALOR: R\$ 893.944,90 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); VIGÊNCIA: 13/09/2024 a 13/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009589/2023-02; ESPÉCIE: Contrato n.º 109/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de motoristas de veículo executivo e de veículo pesado SOB DEMANDA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão n.º 651/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3796ª Sessão, realizada em 15/08/2024; VALOR: R\$ 2.831.499,84 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/09/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ CARLOS FERREIRA, GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (\*)  
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009187/2019-13; ESPÉCIE: Termo de Compromisso n.º 104/2023; PARTICIPANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PALHA – ASPALHA; OBJETO: A elaboração e aprovação dos projetos de urbanismo, infraestrutura e aqueles relacionados ao licenciamento ambiental, quais sejam, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, abastecimento água potável, energia elétrica, pavimentação, asfalto, meio fio, calçada, arborização e estudos ambientais - para fins de regularização fundiária das ocupações inseridas nas chácaras existentes na ARINE TAQUARI II, considerando as ocupações consolidadas existentes, em conformidade a legislação citada na Cláusula Primeira; tudo de acordo com as normas das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal, bem como pareceres, autorizações e licenças emitidas pelos órgãos e entes do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão n.º 575/2023 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua Sessão 3723ª, realizada em 31/08/2023, com amparo no Parecer SEI-GDF n.º 275/2023-TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR; VIGÊNCIA: 04 anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/09/2023; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/ASPALHA: ANDRÉ FELIX DA SILVA.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 174, de 15 de setembro de 2023, página 94.

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia do Parcelamento de solo urbano do Parque Empresarial de Taguatinga - Expansão das Quadras QNM 38 e QNM 40 e criação da Quadra Q4, Conjuntos A e B do Setor M Norte, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE

#### RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão n.º 713/2024-DIRET, 3801ª sessão, realizada em 04/09/2024, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 06/2024-Imóveis, conforme processo n.º 00111-00003772/2024-77, decidiu, conhecer o recurso interposto pela licitante J.S DE OLIVEIRA FABRICAÇÃO DE MANGUEIRAS LTDA (Proposta de Compra n.º 10054372 - ITEM 21) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, com fulcro no disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como, em razão de não satisfazer os pressupostos para reconhecimento do direito de preferência postulado, diante do não atendimento ao disposto no instrumento convocatório da licitação.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE

#### RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2024

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão n.º 714/2024-DIRET, 3801ª sessão, realizada em 04/09/2024, com base no Capítulo VIII - Dos Recursos e seus Prazos do Edital n.º 06/2024-Imóveis, conforme processo n.º 00111-00003772/2024-77, decidiu, conhecer o recurso interposto pelo licitante LEONCIO DE PINHO AGUIAR (Proposta de Compra n.º 5027149 - ITEM 53) para, no mérito, decidir pelo seu indeferimento, com fulcro no disposto na Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como, em razão de não satisfazer os pressupostos para reconhecimento do direito de preferência postulado, diante do não atendimento ao disposto no instrumento convocatório da licitação.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão n.º 715/2024-DIRET, 3801ª sessão, realizada em 04/09/2024, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 07/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00005039/2024-97, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 35 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 1.836.000,00; ITEM 62 - SEASONS IMOBILIARIA LTDA R\$ 46.000,00 (Concessão Mensal). Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 03, 04, 14, 39, 40, 60, 68, 73, 74 e 89 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 18/10/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento

do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de setembro de 2024  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Processo: 00401-00001833/2022-06. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e DEPARTAMENTO REGIONAL DO SESI NO DISTRITO FEDERAL - SESI. Objeto: Retificar as Cláusulas Primeira e Oitava do Termo de Cooperação Técnica e Operacional e prorrogar sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 31/08/2024 a 30/08/2026. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 31/08/2024. Assinatura: 29/08/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo SESI: JAMAL JORGE BITTAR, Diretor Regional.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Processo: 00401-00019725/2019-86. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta, pelo período compreendido de 09/09/2024 a 08/09/2025. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir de 09/09/2024. Assinatura: 04/09/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo UDF: RAQUEL NOGUEIRA DE ARAÚJO NORONHA, Assessora da Reitoria.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
Processo: 00401-00025003/2024-28. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - ENFAM. Objeto: O estabelecimento de parceria entre a ENFAM e a DPDF, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão de interesse mútuo das partes, relacionadas ao Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Direito da ENFAM (PPGD/ENFAM), criado pela Resolução ENFAM nº 6 de 7 de agosto de 2019, e aprovado pela CAPES na 19ª reunião do CTC-ES, realizada de 11 a 15 de maio de 2020. Valor: O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que haja interesse dos partícipes. Assinatura: 19/08/2024. Signatários: pela DPDF: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Subdefensor Público-Geral, e pela ENFAM: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Diretor-Geral.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**  
PROCESSO Nº 00401-00002341/2024-91 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e EXPLORATA PRODUTORA LTDA – ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de material audiovisual para a confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 91.520,00 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00866, DATADO DE: 08/08/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 38.272,00 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto, e pela CONTRATADA: RAFAEL MAIA BATISTA FERREIRA, Sócio Administrador.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019**  
PROCESSO Nº 00401-00000256/2019-21 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Reajustar o valor da locação do Contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPC, passando o valor mensal do aluguel de R\$ 59.415,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para R\$ 60.654,85 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e o valor total anual do

Contrato, considerando também os valores referentes a condomínio e IPTU, passa de R\$ 809.608,92 (oitocentos e nove mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 863.062,68 (oitocentos e sessenta e três mil sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 09/09/2024. DA ASSINATURA: 04/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: RICARDO PORTO BITTAR e RICARDO PORTO BITTAR FILHO, na qualidade de Representantes Legais.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020**  
PROCESSO Nº 00401-00005686/2020-73. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; TEC MARTINS REGULARIZACOES ADMINISTRATIVAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Reajustar o valor mensal da locação, após a aplicação do reajuste com base em 50% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (147694291), conforme proposta da CONTRATADA (147080381), passa de R\$ 15.653,26 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) para R\$ 15.984,14 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), passando o valor total anual do Contrato - considerando locação, manutenção do elevador e IPTU - de R\$ 195.723,12 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos) para R\$ 200.919,08 (duzentos mil novecentos e dezenove reais e oito centavos); Alterar a razão social da CONTRATADA, que passa a ser a seguinte: a) Razão Social: TEC MARTINS REGULARIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, b) Nome Fantasia: GDMF IMOVEIS. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 01/09/2024. DA ASSINATURA: 29/08/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: GILSON SILVA MARTINS, Representante Legal.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL Nº 20 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024**  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 071 2444-61.2024.8.07.0018, em andamento na 7ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na prova discursiva, por meio da inclusão do subitem 1.1.4 no Edital nº 10 - TCDF/Serviços auxiliares, de 28 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA, POR MEIO DA INCLUSÃO DO SUBITEM 1.1.4 NO EDITAL Nº 10 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

[...]

1.1.4 Resultado final dos candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na forma da Lei Distrital nº 6.321/2019, com a inscrição deferida na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão da prova discursiva, nota final na peça de natureza técnica da prova discursiva e nota final na prova discursiva.

[...]10001105, Fernando Rodrigues de Carvalho, 9,98, 14,13, 24,11 / 10003444, Jessika Soares dos Santos Raimundo, 10,03, 10,51, 20,54 / 10000401, Juliana Fernandes Santos, 10,18, 14,67, 24,85 / 10001446, Juliana Marlene Simoes Tenorio, 10,20, 14,25, 24,45 / 10012361, Lucas da Silva Vieira, 8,60, 10,00, 18,60 / 10003215, Matheus Carvalho Andrade, 9,60, 11,52, 21,12 / 10007622, Rodrigo Ferreira Neumam, 8,15, 14,50, 22,65.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos sub judice deste edital a partir da data provável de 6 de setembro de 2024, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23).

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

MÁRCIO MICHEL

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA. - CNPJ nº 09.094.300/0001-51 - Objeto: subscrição anual da plataforma Gestão Tributária - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 00600-00012875/2023-81 - Licitação: Inexigível - Inexigibilidade de Licitação nº 96/2023, com amparo no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Cláusula Terceira do Contrato nº 43/2023 - Vigência e Execução: de 29/12/2024 a 28/12/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01186 - Data de Emissão da NE: 04/09/2024 - Valor da NE: R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) - Data da Assinatura: 05/09/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DROGARIA SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA. ME. - CNPJ nº 04.941.693/0001-78 - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, sob demanda, para atender às necessidades do TCDF - acréscimo contratual - Processo nº 00600-00012386/2023-29 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90006/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Fundamento Legal do Aditivo: art. 124, I, alínea "b" e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 04/09/2024 a 14/03/2025 - Valor Estimado do Aditivo: R\$ 20.587,50 (vinte mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00451 - Data de Emissão da NE: 08/04/2024 - Valor da NE: R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 04/09/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, EVELINE ROSA RORIZ.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) cadeiras odontológicas, cada uma acompanhada por 02 (dois) mochos, para atendimento das demandas da Divisão de Assistência Direta à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00003829/2023-91-TCDF. Valor estimado: R\$ 155.921,38; enquadramento: natureza 4.4.90.52.08 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 19/09/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2024  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 340/2024  
PROCESSO: 04024-00011887/2024-48**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 340/2024, cujo objeto é a Aquisição de Extratos para Imunoterapia e Pricktestes (Abelha, Epitélio de cão, Epitélio de gato,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 339/2024  
PROCESSO: 04024-00012059/2024-27**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 339/2024, cujo objeto é a Aquisição de Lâmpadas Led Tubular G13, em

Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**CHAMAMENTO Nº 338/2024  
PROCESSO: 04024-00012077/2024-17**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/09/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 338/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Roller - Clips, Cordão personalizado e Credencial), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 09 de setembro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 141/2024.

**GRAOSCEN ADMINISTRAÇÃO  
DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO  
DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA  
CNPJ: 07.343.218/0001-98**

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Barramento, na Fazenda Coxilha, PADF/DF. Processo: 00391-00009010/2020-70. De Interesse de Ademar Cenci, qual delegou a Empresa TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental, CNPJ: 35.425.146/0001-63 os estudos e projetos. GRAOSCEN ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA.

**COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM  
AMBIENTAL - PLASFERRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL**

A Presidente da Cooperativa Plasferro, inscrita no NIRE: 5340009220 e CNPJ: 10.746.644/0001-87, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 38º do Estatuto Social convoca os senhores cooperados, que nesta data são em número de nº de 58 cooperados ativos e regulares em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Especial, a ser realizado na QNP 28 AE S/N Setor P Sul Ceilândia, Brasília/DF, no dia 19/09/2024, em primeira convocação às 08h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 07 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Especial: 1. Gestão da cooperativa; 2. Disciplina, direitos e deveres dos sócios; 3. Demais assuntos. Brasília/DF, 04 de setembro de 2024.

MARA MARIA DE JESUS ROSA  
Presidente

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS  
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE-DF, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de setembro de 2024, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), nesta capital, às 19h em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas da SES-DF e SEE-DF e/ou às 19h30, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de cirurgiões-dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Apresentar os andamentos da negociação da reestruturação da carreira na SES-DF e SEE-DF e proposta de indicativo de greve; 2. Assuntos gerais. Brasília/DF, 04 de setembro de 2024.

WENDEL TEIXEIRA SANTOS  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL****CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região do Distrito Federal - CRESS/DF, autarquia federal, com sede à SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70.719-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.109.561/0001-23, torna pública a CONVOCAÇÃO de ANDRESSA LOURENCO CARDOSO DE SOUZA (CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*.01), primeira colocada na cota para pessoas negras, aprovada no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021, no cargo de Agente Fiscal. Brasília/DF, 05 de setembro de 2024.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO  
Presidenta do CRESS/DF